



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA

BRUNA GERMANA NUNES MOTA

**MULHER, ME AJUDA AQUI!: NARRATIVAS DIGITAIS E ASSÉDIO SEXUAL
CONTRA MULHERES**

FORTALEZA
2019

BRUNA GERMANA NUNES MOTA

MULHER, ME AJUDA AQUI!: NARRATIVAS DIGITAIS E ASSÉDIO SEXUAL
CONTRA MULHERES

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, na linha de pesquisa Núcleo de História e Memória da Educação - NHIME, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora.

Orientador: Prof. Dr. José Rogério Santana.

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M871m Mota, Bruna Germana Nunes.

Mulher, me ajuda aqui!: narrativas digitais e assédio sexual contra mulheres / Bruna Germana Nunes

Mota. – 2019.

129 f. : il. color.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2019.

Orientação: Prof. Dr. José Rogério Santana.

1. Violência contra mulheres. 2. Assédio sexual. 3. Redes sociais. 4. Práticas educativas digitais. I. Título.

CDD 370

BRUNA GERMANA NUNES MOTA

MULHER, ME AJUDA AQUI!: NARRATIVAS DIGITAIS E ASSÉDIO SEXUAL
CONTRA MULHERES

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, na linha de pesquisa Núcleo de História e Memória da Educação - NHIME, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora.

Orientador: Prof. Dr. José Rogério Santana.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Rogério Santana (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Antônio Roberto Xavier
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)

Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Lia Machado Fiuza Fialho
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Prof. Dra. Lourdes Rafaella Santos Florêncio
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter renovado minhas energias para sempre seguir em frente. Este trabalho é para todas as pessoas que fazem parte da minha vida, por todas que passaram e deixaram suas contribuições e incentivos, pelo carinho e estímulos de que acreditar é importante para alcançar nossos sonhos.

À minha família, meus pais, por serem o esteio nos momentos mais angustiantes e desafiadores de minha vida.

Ao meu Orientador José Rogério Santana que contribuiu de forma significativa para o meu aprendizado. Agradeço toda a dedicação, cumplicidade e profissionalismo na construção do trabalho final.

Ao Núcleo de História e Memória da Educação (NHIME), por todos os aprendizados proporcionados em nossas reuniões.

Às queridas amigas Lia Fiuza, Karla Colares, Cristine Brandenburg, Meline Carvalho e Munique Souza, pelo apoio e incentivo nesses últimos quatro anos.

A todos os professores, parceiros e companheiros de luta pelas contribuições valiosíssimas e nas relações estreitadas durante o tempo de convívio.

A todos aqueles que não deixam seus sonhos definharem e que buscam fortalecê-los no cotidiano de suas práticas.

À CAPES, pelo apoio financeiro.

RESUMO

A pesquisa trata uma discussão crítica sobre crimes contra mulheres, assédios sexuais e como se manifestam dentro da sociedade. Historiografar-se o desenvolvimento da Internet na sociedade, as práticas educativas no que concerne ao uso das redes sociais e como a violência vem sendo veiculada no ciberespaço. Estudar mulheres e as formas de violência proporciona interesse, com a finalidade de discutir e debater ações ou políticas públicas de amparo às mulheres que necessitam de proteção. O problema da pesquisa consiste em interrogar como a violência contra mulheres se manifestam e como são percebidas no contexto sócio digital. O objetivo geral da pesquisa é compreender o assédio sexual contra mulheres nos espaços públicos e virtuais. Procuramos entender o que se alargam no ciberespaço e de como educar os jovens frente a realidade cultural midiática. Os objetivos específicos consistem em analisar o grupo de mulheres no Facebook, intitulado em “Mulher, me ajuda aqui!; compreender como as práticas de assédio sexual é apresentado na sociedade; investigar meios legais de punição para qualquer tipo de violência contra as mulheres. O percurso metodológico da pesquisa é de abordagem qualitativa, na qual utilizamos a análise de conteúdo, pois buscamos compreender através das falas de mulheres de um grupo, exclusivamente feminino, no Facebook, composto com mais de 44 mil membros. Para coleta de dados, utilizamos como ferramenta a entrevista, na qual tivemos a oportunidade de entrevistar, na época em que era vereador, o autor do projeto que pune o assédio sexual contra mulheres. A pesquisa possui um esboço baseado no estudo de caso, no qual se caracteriza pelo estudo profundo e minucioso de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. O estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade. Também foi aplicado um questionário ao grupo feminino do Facebook, foi possível compreender que diariamente mulheres sofram com algum tipo de violência ou assédio sexual. Constatamos que poucas mulheres denunciam, mesmo aquelas que têm formação e conhecimento de que o abuso sexual é crime. É importante esclarecer a importância da denúncia formal, para que desta forma, seja possível a coibição de atos desrespeitosos contra mulheres.

Palavras-chave: Violência contra mulheres. Assédio sexual. Redes sociais. Práticas educativas digitais.

ABSTRACT

The research proposes a critical discussion about crimes against women, sexual harassment and how they manifest within society. The intention is to historiograph the progress of the Internet in society, educational practices regarding the use of social networks by youth / users and how violence has been conveyed in cyberspace. Studying women and forms of violence provides interest, with the purpose of discussing and discussing actions or public policies to protect women in need of protection. The research problem is to understand how violence against women manifests and how they are perceived in the digital partner context. The overall goal of the research is to understand violence and sexual harassment against women in the real and virtual world. In this last one we try to understand what is extended in cyberspace and how to educate the young people against the cultural reality of the media. The specific goals are to analyze the female group on Facebook, entitled "Woman, help me here! understand how young people use digital information and communication technologies; to understand how the school mediates the use of digital information and communication technologies, in addition to digital educational practices; and observe the behavior of young / users front disclosures of crimes on news pages on social networks. The methodological approach of the research is of a qualitative nature, in which we use the analysis of discourses, since we seek to understand through the lines of women of a group, exclusively feminine, in Facebook, composed of more than 44 thousand members. For data collection, we used the interview as a tool, in which we had the opportunity to interview, at the time, the councilor and author of the project on sexual harassment against women. The research has an outline based on the case study, in which it is characterized by the deep and meticulous study of one or few objects, in order to allow its ample and detailed knowledge. The case study is an empirical study that investigates a current phenomenon within its context of reality. A questionnaire was also applied to the female group of Facebook, it was possible to understand that women suffer from some type of violence or sexual harassment every day. We find that few women report, even those with a background and knowledge that sexual abuse is a crime. It is important to clarify the importance of the formal complaint so that it is possible to curb disrespectful acts against women.

Keywords: Violence against women. Sexual harassment. Social networks. Digital educational practices.

LISTAS DE IMAGENS

Foto 1 – Publicação sobre a música Surubinha.....	62
Foto 2 – Comentários sobre a música	63
Foto 3 – Comentários sobre a música	64
Foto 4 – Discussão sobre estupro.....	65
Foto 5 – Comentários sobre o estupro.....	66
Foto 6 – Desabafo	67
Foto 7 – Comentários sobre o desabafo.....	68
Foto 8 – Comentários de apoio	69
Foto 9 – Comentários de mulheres sobre o desabafo	70
Foto 10 – Outros comentários sobre o assunto	71
Foto 11 – A postagem	72
Foto 12 – Comentários sobre a postagem.....	73
Foto 13 – Comentários de opiniões sobre a postagem	74
Foto 14 – Questionário Google forms.....	88

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade	89
Gráfico 2 – Grau de escolaridade	90
Gráfico 3 – Locais que ocorrem o assédio sexual	93
Gráfico 4 – Frequência	94
Gráfico 5 – Quem são os agressores	96
Gráfico 6 – Identificando assédio sexual	97

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Profissões	91
Quadro 2 – Situações que ocorrem assédios	95

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	EVOLUÇÃO DA INTERNET NA SOCIEDADE	22
2.1	Práticas educativas digitais – PED	25
2.2	Facebook	29
2.3	Crimes e a difusão nas redes sociais	30
3	HISTÓRIA DAS MULHERES	33
3.1	Feminismo como mudança de paradigma	35
3.2	Mulheres na sala de aula	36
3.3	Educação de mulheres para a submissão	38
3.4	A mulher e a sociedade	38
4	HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA E A SUA ATUAÇÃO NO CIBERESPAÇO – DEFINIÇÃO DOS CRIMES SOB A ÓTICA LEGAL E PUNIÇÕES	40
4.1	Violência contra mulheres	50
4.2	Feminicídio	51
4.3	O processo de tipificação do feminicídio no brasil	56
4.4	Consentimento	57
4.5	Assédios sexuais e as formas de violência contra a mulher	58
4.6	Mulher, me ajuda aqui!	60
4.7	Assédio Sexual Virtual	74
4.8	Combater a culpabilização das vítimas	75
5	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA	77
5.1	Movimento feminista: marcha das vadias	80
5.2	Campanha chega de fiu-fiu	84
6	RESULTADOS E DISCUSSÕES	86
6.1	Análise do Questionário	86
6.2	Vantagem e limitações dos questionários online	86
6.3	Dados do questionário	87
6.4	Análise da entrevista	98
6.5	Redes sociais, mediação e apropriação de informações	106
6.6	Limites e perspectivas da educação para as redes sociais digitais	107
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
	REFERÊNCIAS	115

APÊNDICE A..... 122
APÊNDICE B..... 124

1 INTRODUÇÃO

O cenário atual propõe uma análise crítica sobre os crimes contra mulheres, assédios sexuais e como estes manifestam dentro da sociedade. As redes sociais são os primeiros meios de informação que referenciam constantemente os mais diversos crimes. A difusão destes acontecimentos e sua exploração pelo mundo virtual, tem mudado a percepção dos brasileiros e constituído diferentes opiniões na atualidade. O país é marcado pelos contrastes que marcam a nossa cultura e sociedade. Nesta perspectiva, Garraffoni (2011), discute que as lutas cotidianas contra as formas de violência, sejam físicas ou psicológicas, as denúncias das severas desigualdades sociais as quais o país está submetido ou das formas de exclusão como discriminações étnicas, de gênero ou de minorias são experiências que propagam conflitos, incertezas, novas formas de vida e, também, reflexão sobre o cotidiano que nos envolve.

A autora exprime a importância da reflexão acerca das problemáticas que rodeia o contexto social contemporâneo. Compreender a violência e suas facetas significa reapropriação e interpretação de um processo crescente que atinge direta e indiretamente todos os sujeitos.

As mídias têm contribuído de modo efusivo para exploração da violência. Essas exposições têm atraído muitas pessoas, pois o trágico desperta interesse, mas imputar culpa à mídia pelos problemas sobre violência é no mínimo incoerente. Os meios de comunicações digitais são ferramentas eficientes, reafirmam as conquistas de liberdade, paz e justiça entre os indivíduos. Sendo assim, os espaços virtuais devem ser ambientes de discussão consciente sobre as causas da violência, e compreensão de todo o aspecto político, econômico e social por trás desta problemática. Nessa lógica, a violência é entendida por Durkheim (1978), como sintoma de funcionamento ineficiente das instituições sociais, ou falha nos processos de socialização das pessoas. A verdade é que as causas da violência são diversas e difusas como racismo, intolerância, desigualdades sociais, processos de exclusão, ineficácia da lei/impunidade, omissão do Estado, entre outras.

Por isso, em todo debate sobre mídia, deve ser dada a importância deste veículo na forma de conscientização e educação das massas, mas é necessário que tenha zelo na sua programação, uma vigilância civil sobre os meios de comunicação.

A violência perpassa a história da humanidade desde os seus primórdios e, desde a antiguidade, vários pensadores se debruçaram sobre o assunto buscando explicação para o seu surgimento, na tentativa de entender a manifestação de várias formas de violência experimentadas pelo gênero humano em contextos múltiplos. Entre os estudiosos que abordam

este assunto, Hannah Arendt (2009), uma autora contemporânea, é responsável por severas críticas aos pensadores que defenderam defendem a violência como arma revolucionária, ou como mola construtora de regimes políticos. Para ela, a violência destrói qualquer poder, não cria poder, mas deixa o mundo mais violento. Isso significa que, se se compreende a humanidade e suas formas civilizadas de vida como resultado da violência.

A autora nos leva a compreender que é por meio das palavras e das ações que as experiências humanas ganham sentido. É o sentido que torna possível aos homens construir a vida e a sua atuação no mundo dos humanos. Dessa forma, Arendt, ao refletir sobre as causas da violência, nos ensina que: “a diminuição do poder, seja individual, coletivo ou institucional é sempre um fator que pode levar à violência [...] muito da presente glorificação da violência é causada pela severa frustração da faculdade de ação do mundo moderno” (ARENDR, 2009, p. 62). Ainda de acordo com a autora, a violência se instala onde não existe poder e ela entende poder da seguinte maneira:

O poder como habilidade humana não apenas para agir, mas também para agir em concerto. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e permanece em existência apenas enquanto grupo se conserva unido. Quando podemos dizer que alguém está ‘no poder’ na realidade nos referimos ao fato que ele foi empossado por um certo número de pessoas para agir em seu nome [...] sem um povo ou grupo não há poder. (ARENDR, 2009, p. 60-61).

Seguindo ainda o pensamento arendtiano, a violência tem caráter instrumental e a dominação e a obediência são construídas pela coerção, dessa forma, o domínio pela pura violência advém de onde o poder está sendo perdido. Para a autora, onde o poder se encolhe a violência se instala. Refletindo sobre a relação entre poder e violência, Arendt deixa claro que o conceito de autoridade é fundamental não apenas nas relações humanas, mas é imprescindível nas instituições, não importando que essa autoridade seja representada por pessoas ou pelos cargos.

Este estudo tem como pretensão discutir a violência na sociedade com ênfase nos crimes contra mulheres e o assédio sexual, além de discutir o feminicídio, este último consiste no homicídio doloso contra as mulheres por razão do sexo feminino. Nesse contexto, a lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, altera o artigo 121, § 2º do Código Penal, para prever o feminicídio como morte de pessoas do sexo feminino, decorrente de uma conduta criminosa que pode caracterizar um homicídio, culposo (simples ou qualificado) ou doloso (simples, privilegiado ou qualificado). Este artigo foi alterado, no qual eleva o crime de feminicídio ao patamar de crimes hediondos.

Antes desta lei, crimes contra mulheres por razão de gênero era tratado como homicídios, ou seja, não havia uma punição especial pelo fato de o homicídio ser praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Em outras palavras, o feminicídio era punido, de forma genérica como homicídios.

Podemos questionar se a Lei Maria da Penha não punia crimes com esta tipologia, na verdade a Lei Maria da Penha, não traz no seu texto variedades de crimes. A lei 13.340/2006, traz como objetivo as medidas protetivas para mulheres que sofrem com a violência doméstica, sem tipificar novas condutas criminosas.

Dos 4.762 homicídios de mulheres registrados em 2016, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo a maioria desses crimes (33,2%) cometidos por parceiros ou ex-parceiros. Isso significa que a cada sete feminicídios, quatro foram praticados por pessoas que tiveram ou tinham relações íntimas de afeto com a mulher. A estimativa feita pelo Mapa da Violência 2016: homicídio de mulheres no Brasil, com base em dados de 2015 do Ministério da Saúde, alerta para o fato de ser a violência doméstica e familiar a principal forma de violência letal praticada contra as mulheres no Brasil.

O Mapa da Violência 2015 também mostra que o número de mortes violentas de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. No mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas diminuiu 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.

A partir destes dados, o estudo enseja perceber como a mídia expõe a violência contra as mulheres, em especial, as redes sociais de notícias e como as pessoas se comportam diante às notícias veiculadas. Abordaremos relatos e narrativas digitais sobre violências e assédios sexuais contra mulheres mais divulgados nas redes, levando em consideração os números de curtidas, compartilhamentos e comentários, com a finalidade de perceber a reação dos usuários e como se manifestam frente aos crimes.

A pesquisa trata uma discussão crítica sobre crimes contra mulheres, assédios sexuais e como se manifestam dentro da sociedade. Historiografar-se o desenvolvimento da Internet na sociedade, as práticas educativas no que concerne ao uso das redes sociais e como a violência vem sendo veiculada no ciberespaço. Estudar mulheres e as formas de violência proporciona interesse, com a finalidade de discutir e debater ações ou políticas públicas de amparo às mulheres que necessitam de proteção. O problema da pesquisa consiste em interrogar como a violência contra mulheres se manifestam e como são percebidas no contexto sócio digital.

Desse modo, o objetivo geral da pesquisa é compreender o assédio sexual contra mulheres nos espaços públicos e virtuais. Procuramos entender o que se alargam no ciberespaço e de como educar os jovens frente a realidade cultural midiática. Os objetivos específicos consistem em analisar o grupo de mulheres no Facebook, intitulado em “Mulher, me ajuda aqui!; compreender como as práticas de assédio sexual é apresentado na sociedade; investigar meios legais de punição para qualquer tipo de violência contra as mulheres

A abordagem metodológica da pesquisa é qualitativa, por ser entendida como uma ferramenta de investigação flexível e por compreender o contexto em que os fenômenos e comportamentos acontecem. Empregamos como estratégias as narrativas de fenômenos relacionados a veiculação de notícias sobre crimes contra as mulheres e sua conjuntura. A pesquisa possibilita a geração de novas teorias acerca da temática a partir de uma revisão de literatura consistente como pressuposto metodológico. Uma das principais razões de se realizar a pesquisa qualitativa, é por visar a elucidação dos fenômenos estudados, para isso, a pesquisadora necessita explorar diversas fontes para formular ou descobrir um novo enfoque para o assunto investigado.

Analizamos discursos de um grupo feminino no Facebook composto com mais de 44 mil mulheres, no qual relatam diariamente situações de relacionamentos abusivos, assédios, cantadas impropriadas, entre outros assuntos diversos. O grupo “Mulher, me ajuda aqui!” é um dos principais grupos feminino que tem sido atuante na rede social, conta com mulheres de toda parte do país, que buscam no grupo soluções para os problemas pessoais, desabaços, consciência humana e social. O grupo tem cerca de cinquenta postagens por dia.

A pesquisa possui um esboço baseado no estudo de caso, no qual é caracterizado pelo estudo profundo e minucioso de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. O estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência (Gil, 2008).

O estudo de caso tem se tornado a estratégia preferida quando os pesquisadores procuram responder às questões "como" e "por quê" certos fenômenos ocorrem, quando há pouca possibilidade de controle sobre os eventos estudados e quando o foco de interesse é sobre fenômenos atuais, que só podem ser analisados dentro de algum contexto de vida real.

Adotando um enfoque exploratório e descritivo, o pesquisador que pretende desenvolver um estudo de caso deverá estar aberto às suas descobertas. Mesmo que inicie o trabalho a partir de algum esquema teórico, deverá se manter alerta aos novos elementos ou

dimensões que surgem no decorrer do trabalho. Segundo Godoy (1995), “O pesquisador deve também preocupar-se em mostrar a multiplicidade de dimensões presentes em uma determinada situação, uma vez que a realidade é sempre complexa. Desta forma, para uma apreensão mais completa do fenômeno em estudo, é preciso enfatizar as várias dimensões em que ele se apresenta, assim como o contexto em que se situa. A divergência e os conflitos, tão característicos da situação social, devem estar presentes no estudo”.

Ainda no contexto de estudo de caso, o pesquisador geralmente utiliza uma variedade de dados coletados em diferentes momentos, por meio de variadas fontes de informação. Ele tem como técnicas fundamentais de pesquisa a observação e a entrevista. Também produz relatórios que apresentam um estilo mais informal, narrativo, ilustrado com citações, exemplos e descrições fornecidos pelos sujeitos, podendo ainda utilizar fotos, desenhos, colagens ou qualquer outro tipo de material que o auxilie na transmissão do caso.

Ainda que os estudos de caso sejam, em essência, pesquisas de caráter qualitativo, podem comportar dados quantitativos para aclarar algum aspecto da questão investigada. Escolha da unidade a ser investigada é feita tendo em vista o problema ou questão que preocupa o investigador.

O pesquisador trabalha com documentos impessoais torna-se mais fácil adquirir uma grande amostra. Já o pesquisador que fará uso de documentos pessoais geralmente opta por uma pequena amostragem ou casos que serão estudados em profundidade. Selecionados os documentos, o pesquisador deverá se preocupar com a codificação e a análise dos dados.

Para a análise dos dados será utilizada a análise de conteúdo, que na, segundo a perspectiva de Bardin, tem sido uma das técnicas mais utilizadas para esse fim. Consiste em um instrumental metodológico que se pode aplicar a discursos diversos e a todas as formas de comunicação, seja qual for a natureza do seu suporte. Embora na sua origem a análise de conteúdo tenha privilegiado as formas de comunicação oral e escrita, não exclui outros meios de comunicação.

Para Bardin, o termo “análise de conteúdo” designa um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Segundo Godoy (1995), “a utilização da análise de conteúdo prevê três fases fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. A pré-análise pode ser identificada como uma fase de organização”. Nela estabelece-se um esquema de

trabalho que deve ser preciso, com procedimentos bem definidos, embora flexíveis. Normalmente envolve a “leitura flutuante”, ou seja, um primeiro contato com os documentos. Orientados pelas hipóteses e referenciais teóricos, e definidos os procedimentos a serem seguidos, poderemos então iniciar a segunda fase, de exploração do material, que nada mais é do que o cumprimento das decisões tomadas anteriormente.

A terceira fase do processo de análise do conteúdo, denominada tratamento dos resultados e interpretação. Apoiado nos resultados brutos, o pesquisador procurará torná-los significativos e válidos. Utilizando técnicas quantitativas e/ ou qualitativas, condensará tais resultados em busca de padrões, tendências ou relações implícitas. Esta interpretação deverá ir além do conteúdo manifesto dos documentos, pois, conforme indicado anteriormente, interessa ao pesquisador o conteúdo latente, o sentido que se encontra por trás do imediatamente apreendido.

A pesquisa se utiliza da história do tempo presente, pois, não obstante das inovações teóricas e metodológicas que têm caracterizado o campo da produção historiográfica, ainda que mesmo sendo sólida a concepção de que o estudo da história deve distanciar-se do tempo do acontecido, cabe também o historiador trabalhar presente e passado (Delgado, 2013, p. 78).

“O tempo presente é o período durante o qual se produzem eventos que pressionam o historiador a revisar a significação que ele dá ao passado, a rever as perspectivas, a redefinir as periodizações, isto é, olhar, em função do resultado de hoje, para um passado que somente sob essa luz adquire significação” (HOBSBAWM, 1993, p. 76).

Utilizaremos como técnica de coleta de dados a netnografia, é um ramo da Etnografia que analisa o comportamento de indivíduos ou grupos sociais na Internet. Este método de pesquisa engloba processos para pesquisarmos o ambiente virtual. A netnografia faz uso da informação que está publicamente disponível para compreender e identificar as necessidades e influência dos grupos.

É comum associarmos a pesquisa etnográfica com a antropologia, onde ela tem sido tradicionalmente empregada em estudos com populações primitivas e minorias culturais. Hoje ela é utilizada também na exploração de temáticas associadas a outras áreas do conhecimento, como, por exemplo, a educação.

A etnografia, na sua acepção mais ampla, pode ser entendida, segundo Fetterman (1989, p. 86), como "a arte e a ciência de descrever uma cultura ou grupo": A pesquisa etnográfica abrange a descrição dos eventos que ocorrem na vida de um grupo (com especial atenção para as estruturas sociais e o comportamento dos indivíduos enquanto membros do grupo) e a interpretação do significado desses eventos para a cultura do grupo.

O trabalho de campo é o coração da pesquisa etnográfica, pois sem um contato intenso e prolongado com a cultura ou grupo em estudo será impossível ao pesquisador descobrir como seu sistema de significados culturais está organizado, como se desenvolveu e influencia o comportamento grupal.

Ao assumir uma perspectiva holística, o etnógrafo procura descrever o grupo social da forma mais ampla possível, sua história, religião, política, economia e ambiente, pois parte do princípio de que descrição e compreensão do significado de um evento social só são possíveis em função da compreensão das inter-relações que emergem de um dado contexto.

Contextualizando os dados, ou seja, colocando-os dentro de uma perspectiva mais ampla, o etnógrafo procura estar atento e receptivo aos eventos que ocorrem ao seu redor. Podemos dizer que ele deverá manter a mente aberta em relação ao grupo ou cultura que está estudando.

Ao definir o papel da netnografia como uma metodologia para estudos na Internet (HINE, 2000) e como método interpretativo e investigativo para o comportamento cultural e de comunidades on-line (KOZINETS, 1997). O próprio método se mostra um objeto de estudo pertinente, mas nos deteremos nos estudos no ciberespaço¹.

O termo netnografia tem sido amplamente utilizado pelos pesquisadores na área do Marketing e administração, enquanto o termo etnografia virtual é mais utilizado na antropologia e nas ciências sociais. Nesta tese, abordaremos ambos como sinônimos.

De acordo com Christine Hine (2000), a etnografia em sua forma básica consiste em que o pesquisador submerja no mundo em que o pesquisador submerja no mundo que estuda por um tempo determinado e leve em consideração as relações que se formam entre quem participa dos processos sociais destes recortes de mundo, com objetivo de dar sentido às pessoas, quer esse sentido seja por suposição ou maneira implícita em que as pessoas dão sentido as suas próprias vidas.

Realizamos como coleta de dados, uma entrevista com o autor do projeto sobre assédio sexual, um vereador de Fortaleza. Pois a entrevista de acordo com Gil (2008, p.64), “é a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”. A entrevista é, portanto, uma

¹ O termo ciberespaço foi utilizado pela primeira vez pelo romancista William Gibson no romance de ficção científica *Neuromancer*, mas o seu sentido mais específico relacionado às novas tecnologias pode ser encontrado em Pierre Lévy, segundo o qual “o ciberespaço (também chamado de rede) é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores. O termo especifica não somente a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo” (LÉVY, 1999, p. 17).

forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

As entrevistas são muito utilizadas em estudos exploratórios, elas têm o propósito de proporcionar melhor compreensão do problema, gerar hipóteses e fornecer elementos para a construção de instrumentos de coleta de dados. Mas também, podem ser utilizadas para investigar um tema em profundidade, como ocorre nas pesquisas designadas como qualitativas.

Foi utilizado como recurso para captação das informações um gravador, no qual gravamos toda a entrevista, para posteriormente realizarmos a transcrição do áudio. A transcrição pode ser entendida como uma das várias fases da entrevista. Na primeira fase, extensamente discutida, um roteiro foi elaborado. A segunda fase é a entrevista propriamente dita, ou seja, o processo de coleta de dados. A terceira fase é o processo de transcrição. Teoricamente, o que o pesquisador deveria fazer em todas essas fases seria ir à busca do seu objetivo de pesquisa.

No contexto da coleta, ou seja, na entrevista, somente o pesquisador-entrevistador é que tem essa vivência. Somente por meio da gravação em fita magnética ou digital, outra pessoa que não tenha participado da entrevista, não conseguirá internalizar as várias outras informações advindas da entrevista. Esse parece ser um dos argumentos principais a favor da transcrição ser realizada pelo entrevistador.

Alguns autores (BARDIN, 2000), intitulam que a pré-análise seria baseada na transcrição, no qual são realizadas várias leituras do material para entender e compor os dados. Com certeza, isto irá ocorrer se não foi o pesquisador quem transcreveu a entrevista. Quando é o pesquisador quem faz transcrição, a pré-análise inicia-se durante a transcrição e não após ela, principalmente porque é necessário definir quais serão as normas que irão reger a transcrição. Essas normas deverão conter os elementos essenciais para transformar as informações em dados.

O interesse pela pesquisa surgiu devido ao crescente aumento da violência e assédios sexuais na cidade de Fortaleza. Os crimes são muito noticiados pelas páginas de notícias do Facebook, assaltos, pedofilia, crimes contra mulheres entre outros. O que chama atenção é que os ciberespaços possibilitam conflitos do cotidiano sejam constantemente narrados pelas redes sociais, blogs e páginas jornalísticas. A Internet informa e facilita as atividades de qualquer usuário, mas a forma como as páginas de notícias exploram os crimes tem causado repulsa pela veiculação excessiva de crimes cruéis, pois infere-se que a convivência com este tipo de notícia torna-se problema a partir do momento em que as informações começam a fazer parte da vida das pessoas como algo rotineiro ou normal.

Foi constatado nos resultados que grande parte das mulheres ainda agem como se nada tivesse acontecido em uma situação de assédio, nos dados contabilizam que 64,1% não esboçam nenhuma reação diante um assédio ou abuso. Essa porcentagem corresponde a quarenta e uma mulheres que fazem parte desse dado. Outra reação constatada, “pede respeito”, que surge com 43,8% totalizando o número de vinte e oito mulheres. Apenas 6,3% marcaram a opção “vai a uma delegacia” totalizando o número de quatro mulheres. A última opção é “filma e expõe o agressor” surge com o percentual 3,1% ou um total de duas mulheres.

Foi possível compreender com a aplicação do questionário, que diariamente mulheres sofrem algum tipo de violência ou assédio sexual, constatamos também, que poucas mulheres denunciam, mesmo com a grande a maioria das correspondentes terem formação e conhecimento de que o abuso sexual é crime. É importante esclarecer a importância da denúncia formal, para que desta forma, seja possível a coibição de atos desrespeitosos contra mulheres.

De acordo com as respostas, 93% das mulheres afirmam ter sofrido algum tipo de assédio sexual, esse dado corresponde as respostas de sessenta mulheres. Apenas 4,7% afirmam não ter passado por alguma situação de violação sexual, esse percentual corresponde a três respostas. A outra opção é “não me lembro”, apenas 1,6% ou uma mulher, afirma não se lembrar de algum ocorrido envolvendo o abuso.

O assédio sexual nas ruas e nos espaços públicos ocorre com frequência. Alguns relatos demonstram que muitas mulheres têm receio de saírem às ruas à noite. Portanto, todas as formas de violência de gênero devem ser combatidas, e o paradigma cultural necessita ser modificado. Precisamos de uma sociedade onde todas mulheres possam caminhar tranquilas pelas ruas. O espaço público e os meios de transportes pertencem a todas as pessoas. Também devem as mulheres estar livres de violência dentro do seu ambiente de trabalho.

O abuso sexual muitas vezes acontece em lugares em que todos deveríamos nos sentir seguros, como instituição de ensino, ambiente de trabalho, locais públicos, entre outros, e ocorre independente da vontade da pessoa a quem é dirigida, e pode ser configurado como crime, dependendo do comportamento do assediador.

É importante salientar que a relação entre mídia e violência não pode ser percebida através de uma única abordagem. É conveniente esclarecermos, antecipadamente, que os aspectos focados no presente estudo não podem ser tomados como capazes de elucidar toda a relação em sua totalidade.

A tese está dividida em introdução, procedimento metodológico, referencial teórico, percurso metodológico e resultados e análises de dados.

2 EVOLUÇÃO DA INTERNET NA SOCIEDADE

A evolução da internet é complexa e se apresenta de vários aspectos, tecnológicos, organizacionais, sociais e políticos. A Internet inicialmente foi um fruto das pesquisas militares feitas nos EUA durante a chamada Guerra Fria. Na década de 1960, quando dois blocos antagônicos exerciam enorme controle e influência no mundo, qualquer mecanismo, qualquer inovação, qualquer ferramenta nova poderia contribuir nessa disputa entre a União Soviética e pelos Estados Unidos.

Segundo Castells (2003, p. 112), “o surgimento da *internet* foi resultado de um ousado esquema imaginado na década de 60 pelos atuantes tecnológicos da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, DARPA”. Como há sempre uma intenção por trás de uma ideia, esse recurso foi mobilizado para impedir a tomada ou a destruição do sistema de comunicação do norte-americano pelos soviéticos, caso ocorresse uma guerra nuclear.

Os norte-americanos acreditavam que, com um sistema bem articulado e complexo, poderiam prever as ações do país socialista, sendo os inimigos combatidos antes de suas ações destruidoras. Com isso, foi criada uma rede, composta por milhares de redes de computadores autônomos com várias maneiras de conexão e que não poderia ser controlado por um centro único, ressaltando as barreiras eletrônicas, como queriam os seus idealizadores.

Um novo paradigma foi constituído em um segmento específico da sociedade norte-americana em relação à interação com a economia global e geopolítica mundial, estabelecendo um novo estilo de produção, comunicação, gerenciamento e vida. “Nos anos de 1970, houve uma grande consolidação das tecnologias de informação, essa concretização se deu pelo financiamento militar e dos mercados de indústria eletrônica”. (CASTELLS, 2003, p. 120).

Com essa perspectiva, houve a necessidade de modernas ferramentas como dispositivos personalizados, com originais formas de interatividade e a busca incessante por novas descobertas tecnológicas. Contudo, a capacidade de transmissão não era suficiente para instituir uma grande teia de comunicação. Era necessário que os computadores pudessem se comunicar com os outros, sendo criado, então, um protocolo de comunicação para a possibilidade e difusão das informações.

Para que fosse possível essa comunicação, era necessário criar um dispositivo que proporcionasse a transmissão de informação em grande escala. O modem² foi um elemento

² É uma caixa pequena que permite conectar o computador a uma rede de transmissão telefônica ou TV a cabo para comunicar-se com outros computadores também conectados.

essencial na composição do sistema computacional. Na época, foi uma grande descoberta tecnológica que surgiu a partir de uma contracultura, do crescimento descontrolado de computadores. A palavra modem vem da junção das palavras modulado e demodulador. Ele é um dispositivo eletrônico que modula um sinal digital em uma onda analógica pronta a ser transmitida pela linha telefônica e que demodula o sinal analógico e o reconverte para o formato digital original, utilizado para conexão à Internet. O processo de conversão de sinais para analógicos é chamado de modulação/conversão digital-analógico. Quando o sinal é recebido, outro modem reverte o processo, chamado demodulação.

As grandes inovações que a Internet propôs à sociedade resultaram em grandes mudanças nas formas de comunicação, vislumbrando-a como o elemento central da sociedade contemporânea e da nova economia que deslanchava a partir do desenvolvimento das conexões proporcionadas pela Internet.

As telecomunicações também foram revolucionadas pela combinação das tecnologias de nós, roteadores e computadores e computadores eletrônicos, e novas conexões, tecnologias de transmissão. Os avanços da tecnologia, em circuitos integrados, possibilitaram a criação do computador digital, aumentando a velocidade, a potência e a flexibilidade com a economia de espaços, de energia e de trabalho em comparação com os dispositivos analógicos. (RECUERO, 2008, p. 56),

A grande vantagem de dispositivos digitais é que possuem fácil armazenamento de informações, geralmente são mais simples de projetar, a possibilidade de precisão é maior, a operação de sistema pode ser programada e os circuitos digitais são menos afetados por ruídos. Com essas características, os sistemas digitais se tornam, de longe, mais amplos, eficazes e com velocidade ainda maior.

Nesse novo sistema tecnológico, o poder de computação é distribuído numa rede montada ao redor de servidores da *web* que usam os mesmos protocolos da *Internet*, e equipados com capacidade de acesso à servidores em megacomputadores, em geral, diferenciados entre servidores de bases de dados e servidores de aplicativos.

Para Manuel Castells (2003, p. 78), a rede, de forma simplista, é a mensagem. Em seu livro *A galáxia da Internet*, o autor define rede como um conjunto de nós interconectados. A formação de redes é uma prática humana muito antiga, mas as redes ganharam vida nova em nosso tempo, transformando-se em redes de informação energizadas pela *internet*. As redes têm vantagens extraordinárias como ferramentas de organização em virtude de sua flexibilidade e adaptabilidade inerente, características essenciais para se sobreviver e prosperar em um ambiente em rápida mutação. É por isso que as redes estão proliferando em todos os domínios da sociedade.

De forma simples e sintética, uma rede social é constituída por organização de pessoas, amigos e/ou conhecidos, o que implica dizer que o homem vive em redes sociais desde que ele se entenda como um ser social. Para que se possa entender quais os processos que se desenvolvem dentro das redes sociais, é necessário compreender o que são as redes, o seu conceito de rede e suas aplicabilidades para as redes sociais na *internet*. Vários estudos têm contribuído para análise estrutural das redes sociais que, primeiramente, surgem com os matemáticos e físicos e depois se fundamentam dentro da perspectiva sociológica.

Afirma que é possível perceber que “as redes sociais propiciam aos indivíduos, pela sua estrutura aberta e extremamente convidativa, um sentimento que permeia sensações de dominação, oscilando entre o pólo dominante e o dominado, ao oferecer ao indivíduo a possibilidade de vigiar e ser vigiado. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que os sujeitos que utilizam o *site* de relacionamento se sentem poderosos, dominantes por poderem empreender a vigilância, quando atentam ao detalhe de que seus movimentos sociointerativos também estão sendo vigiados, isto os torna fracos, desprovidos de poder, entes dominados. Contudo, o desejo de criar e estreitar vínculos sociais acaba superando o mal-estar provocado pelo sentimento de regulação, supressão ou renúncia forçada, impingido aos movimentos individuais no *site*”. (RECUERO, 2005, p. 124).

Em decorrência desse fenômeno, observamos que as estratégias criadas pelos sujeitos para fugir da vigilância empreendida no *site* de relacionamentos, como a omissão de informações pessoais, são construídas de forma a, mesmo receosos em decorrência do controle, manter seus perfis no intuito de conservar seus movimentos sociointerativos nas redes. Nesse sentido, observamos que informação e poder estão intimamente relacionados.

As redes sociais virtuais têm adquirido importância crescente na sociedade moderna. São caracterizadas primariamente pela auto geração de seu desenho, pela sua horizontalidade e sua descentralização.

Um ponto em comum dentre os diversos tipos de rede social é o compartilhamento de informações, conhecimentos, interesses e esforços em busca de objetivos comuns. A intensificação da formação das redes sociais, nesse sentido, reflete um processo de fortalecimento da Sociedade Civil, em um contexto de maior participação democrática e mobilização social.

A Internet é um poderoso meio de conexão de muitos ao mesmo tempo e a qualquer momento. A influência das redes baseadas na rede vai além do número de usuários, corresponde também à qualidade do uso. As atividades econômicas, sociais, políticas e culturais, que são essenciais na sociedade, estão sendo estruturadas através da Internet e em torno dela.

2.1 Práticas Educativas Digitais – PED

Antes de se discutir sobre as práticas educativas é necessário compreender que a Pedagogia é um campo científico, com as possibilidades de exercício profissional que o curso de pedagogia apresenta durante o período de formação do investigador pedagogo. Considera-se, então, a pedagogia na caracterização de sua cientificidade como ciência que tem como objeto de estudo a educação, e, por isso passa a ser responsável pelo estudo da educação em quaisquer espaços onde são previstos conhecimentos educativos e pedagógicos (LIBÂNEO, 2002). Nessa perspectiva, a pedagogia alude para uma construção e prática educativa em sua intencionalidade que provém de objetivos pré-determinados para a condução da aprendizagem de sujeitos quer para sua vida pessoal ou social.

A educação se faz presente nos mais diferentes ambientes educativos e pedagógicos, e tendo em vista que a mesma se coloca como objeto de estudo da pedagogia, concorda-se que há então uma pluralidade de pedagogias para cada espaço e uma formação profissional específica para cada uma.

A educação é uma forma de preparar indivíduos para conviver harmoniosamente em sociedade. Para Libâneo (2005), discute a educação no seu sentido mais amplo, conceituando as práticas educativas.

As práticas educativas não se restringem à escola ou à família. Elas ocorrem em todos os contextos e âmbitos da existência individual e social humana, de modo institucionalizado ou não, sob várias modalidades. Entre essas práticas, há as que acontecem de forma difusa e dispersa, são as que ocorrem nos processos de aquisição de saberes e modos de ação de moda não intencional e não institucionalizado, configurando a educação informal. Há, também, as práticas educativas realizadas em instituições não convencionais de educação, mas com certo nível de intencionalidade e sistematização, tais como as que se verificam nas organizações profissionais, nos meios de comunicação, nas agências formativas para grupos sociais específicos, caracterizando a educação não formal. Existem, ainda, as práticas educativas com elevados graus de intencionalidade, sistematização e institucionalização, como as que se realizam nas escolas ou em outras instituições de ensino, compreendendo o que o autor denomina e educação formal (LIBÂNEO, 2005. p. 78).

As práticas educativas tendo em vista explicitar finalidades, objetivos sociopolíticos e formas de intervenção pedagógica para a educação. O pedagógico da ação educativa se expressa, justamente, na intencionalidade e no direcionamento dessa ação. Esse posicionamento é necessário, defende o autor, porque as práticas educativas não se dão de forma isolada das relações sociais, políticas, culturais e econômicas da sociedade. Vivemos em uma sociedade desigual, baseada em relações sociais de antagonismo e de exploração. Por isso a

pedagogia não se pode eximir de se posicionar claramente sobre qual direção a ação educativa deve tomar, sobre que tipo de homem pretende formar.

Caminhando por esse pensamento sobre a Educação, nos deparamos com a concepção de Nélisse (1997, p. 65) sobre a prática educativa, que é uma ação de “fazer ordenado”, ou seja, deve ser uma ação planejada, em que cada momento contempla o seu ato feito com reflexão e crítica de cada etapa a ser seguida. Já Libâneo (2005, p. 82) defende que as práticas educativas são manifestações que se realizam em sociedades como processo da formação humana, não se limita a escola e a família, vão muito, além disso, uma prática educativa acontece em diversos contextos e âmbitos humanos sobre várias modalidades. Paulo Freire (2007), define práticas educativas mais do que uma mera lição de repetição, ele afirma que aprender significa as ações de construir, reconstruir e constatar para mudar.

A prática educativa é algo mais do que expressão do ofício dos professores, é algo que não lhes pertencem por inteiro, mas um traço cultural compartilhado, assim como o médico não possui o domínio de todas as ações para favorecer a saúde, mas as compartilha com outros agentes, algumas vezes em relação de complementariedade e de colaboração, e, em outras, em relação de atribuições. A prática educativa tem sua gênese em outras práticas que interagem com o sistema escolar e, além disso, é devedora de si mesma, de seu passado. São características que podem ajudar-nos a entender as razões das transformações que são produzidas e não chegam a acontecer (SACRISTÁN, 1999, p. 91).

Na escola se vive em um mundo em constante evolução, com as dinâmicas e complexidades de um sujeito em desenvolvimento, com características únicas, implicados, sobretudo, com as tramas relacionais, num contexto social em que convivem família e comunidade, influenciadas pelo meio social, por valores pessoais, e um ambiente físico, geográfico e histórico que não podem ser dissociados de sua existência. Os pais e seus filhos com deficiência convivem em um mundo social, permeado de exigências de toda ordem, da mesma forma os alunos na escola.

Kenski (2007) afirma que, a educação também é um mecanismo poderoso de articulação das relações de poder, conhecimento e tecnologias. Desde pequena, a criança é educada em um determinado meio cultural familiar, onde se adquire, conhecimentos, hábitos, habilidades e valores que definem a sua identidade social. A forma como se expressa oralmente, como se alimenta e se veste, como se comporta dentro e fora de casa são resultados do poder educacional da família e do meio em que vive. Da mesma forma, a escola também exerce o seu poder em relação aos conhecimentos e ao uso das tecnologias que farão a mediação entre professores e alunos e os conteúdos a serem aprendidos.

A educação envolve todos os processos de ensino e aprendizagem, essa ação pode ser exercida em diversos espaços. As práticas educativas podem ser Formais, Informais e Não Formais. A primeira prática ocorre sempre em espaços escolarizados, desde a educação infantil a pós-graduação, dá-se de forma intencional com objetivos claros e definidos. A educação informal é transmitida pelos pais na família, convívio com os amigos, entre outros. A finalidade da educação informal tem como objetivo passar conhecimento sem precisar adentrar-se no ambiente escolar. A prática educativa não formal existe intencionalidade de dados sujeitos, em criar ou buscar determinadas qualidades e objetivos. Usualmente se define a educação não-formal por uma ausência, em comparação ao que há na escola, algo que seria não-intencional, não planejado, não estruturado.

Dentro do ciberespaço as práticas educativas têm um grande papel no desenvolvimento da formação política e cidadã do indivíduo. Considerando que a Internet, e principalmente, as redes sociais, tem disponibilizado ferramentas para a construção de valores, (LÉVY, 2000, p. 122). As redes educativas trazem grandes contribuições, são meios poderosos para a socialização de conhecimentos e eficientes na troca de informações e de estabelecimento de contato entre professor-aluno e aluno-aluno, ainda que não sejam tão exploradas no âmbito educativo.

Este envolvimento do conhecimento com as tecnologias digitais de Comunicação e Informação é chamado de cibercultura. Envolve as tecnologias de comunicação, informação e a cultura emergentes a partir da convergência de informatização/telecomunicação a partir da década de 1970. Trata-se de uma nova relação entre tecnologias e a sociabilidade, configurando a cultura contemporânea (LEMOS, 2005, p. 139).

Esse termo cibercultura é utilizado no agenciamento social das comunidades no espaço eletrônico virtual. Essas comunidades têm a intenção de popularizar a utilização da *internet* e outras tecnologias voltadas para a comunicação, possibilitando uma maior aproximação entre pessoas de todo mundo. Os princípios fundamentais que regem a cibercultura provêm da relação entre a sociedade, a cultura e as tecnologias. Trata-se de dominar no sentido de manipular para conhecer e transformar a sociedade. Segundo Pierre Lévy (1999, p. 81), novos estilos de raciocínio e de conhecimentos vão se construindo e essas tecnologias intelectuais vão dinamizando as novas formas de acesso à informação.

A educação é uma forma de preparar os indivíduos e a sociedade para dominar recursos científicos e tecnológicos que auxiliam no uso das possibilidades existentes para o bem-estar do homem.

O educador deve estar atento as situações que ocorrem principalmente na mídia, pois têm sido muito divulgadas por estes veículos diversas modalidades de crimes cibernéticos. Cabe ao professor a orientar seus alunos para que tenham precaução para não se expor nas redes sociais.

As práticas educativas digitais (PED) permitem ampliar horizontes na atuação dos professores que não se limitam à simples eficácia do ensino tradicional ou apenas à utilização das tecnologias no contexto escolar. Propõe-se como objetivo trazer novas concepções educacionais voltadas para a natureza do saber, valorizando novas vivências e práticas escolares através do desenvolvimento de interfaces entre escolas e instituições como bibliotecas e museus.

É importante garantir aos alunos-cidadãos a formação e a aquisição de novas habilidades, atitudes e valores para que possam viver e conviver em uma sociedade em permanente processo de transformação. Esse processo permitiu uma nova terminologia, a sociedade da informação, cuja preocupação é com o amplo uso das tecnologias digitais interativas em educação. O uso de tecnologias em educação exige uma nova postura com relação a abordagens pedagógicas, significa que essa mudança necessita de desafios, planejar e implantar propostas dinâmicas de aprendizagem em que possam exercer e desenvolver concepções sócio-históricas da educação, compreendendo os aspectos cognitivos, ético, político, científico, cultural, lúdico e estético em toda a sua plenitude e, assim, garantir a formação de pessoas para o exercício da cidadania e do trabalho com liberdade e criatividade (KENSKY, 2007).

A teoria de Arendt nos aponta para repensar o contexto escolar e a finalidade do ato de educar, que deveria inserir os alunos no mundo do conhecimento, da cultura e das tradições. Para a autora o ato educativo deveria ser:

Um ato educativo conservador [...] Educar é apresentar o mundo às novas gerações. Em face da criança, é como se ele (o professor, o educador) fosse um representante de todos habitantes adultos, apontando os detalhes e dizendo à criança. Isso é o nosso mundo (ARENDR, 1992, p. 239).

Assim, para Arendt, cabe às gerações adultas respeitarem o passado, a tradição, a cultura e protegerem as novas gerações do mundo, bem como o mundo das novas gerações.

A relação entre professores e alunos deve ser pautada pela ética e pela autoridade, dessa forma: “A qualificação do professor consiste em conhecer o mundo e ser capaz de instruir os outros acerca dele, porém, sua autoridade se assenta na responsabilidade que ele assume por esse mundo” (ARENDR, 1992, p. 239-240).

2.2 Facebook

O Facebook foi criado por Mark Zuckerberg, Dustin Moskovitz, Eduardo Saverin (brasileiro) e Chris Hughes, ex-alunos de Havard. Os alunos desenvolveram o Facebook em 2004, somente para os alunos da universidade, aproveitando a onda dos blogs. A rede social surge com a tímida finalidade de conectar os alunos de Havard.

No espaço de dois meses o Facebook foi expandido ao Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), à Universidade de Boston, ao Boston College e a todas as escolas Ivy League. Um ano depois mais universidades foram sendo adicionadas até chegarem aos 800 milhões (julho de 2012) de hoje, a maior rede social do mundo.

Em meados de 2004, ano de fundação da rede social, outras redes já despontavam no mundo todo, principalmente nos Estados Unidos. Redes com diversas intenções como: conectar profissionais, expor vídeos caseiros, proporcionar encontros, entre outros. Entretanto, não havia uma rede que se destacasse por englobar o convívio social e cotidiano das universidades.

O princípio da distinção nas sociedades modernas é construído a partir da familiaridade e naturalidade dos indivíduos e grupos sociais com a cultura legítima. (...) O julgamento estético produz e reproduz distinções entre indivíduos e classes sociais, legitimando e naturalizando o acesso privilegiado das classes dominantes a bens e recursos materiais e simbólicos escassos. (MATTOS, 2011, p. 303-304)

Os usuários são movidos pelo um quê de voyeurismo: ver fotos bonitas, observar a vida das outras pessoas. Como diferencial, a rede era restrita ao ambiente das universidades, de modo que a experiência na rede social digital estava fortemente atrelada à experiência desconectada de seus usuários, nos ginásios, salas de aula. O hábito e a frequência na rede eram intensos.

Não era só o voyeurismo que iria fazer as pessoas usarem o thefacebook [Nome original da rede]. Era também a interação com o voyeurismo. Ou, dito de outra forma, era a reprodução do que acontecia diariamente na universidade – o que movia a experiência da vida social universitária, fazia as pessoas irem aos clubes e aos bares e até mesmo às aulas e aos refeitórios. Sair para conhecer pessoas, socializar, conversar, claro – mas o principal catalisador, a força motriz daquelas redes sociais era simples e básico como a própria humanidade. (MEZRICH, 2012, p. 88)

A sua conexão direto ao convívio social das universidades, também trouxe um outro elemento que qualificou positivamente o Facebook: o número de perfis e informações falsas eram bem menor se comparada a outras redes sociais. Os usuários do Facebook se mostravam e se expunham sem a preocupação de críticas.

Em 2006, a rede abriu suas portas para novos usuários não-universitários, em 2007, a corporação abriu as portas das suas redes e dos perfis de seus usuários para as empresas, sem com isso fornecer a ninguém os dados de nenhum usuário.

Em 2011, o Facebook teve um lucro total em anúncios de US\$ 3,15 bilhões - 85% dos lucros da rede social³. Dessa forma, em uma rede de cerca de 900 milhões de pessoas conectadas entre si e na qual mais da metade frequenta diariamente expondo personalidades e cotidianos, tal cenário não deixaria de ser um frutífero ambiente de *marketing*.

Nos dias atuais o funcionamento do site é gratuito, o usuário faz uma conta e a acessa. É possível perceber que além da interação com pessoas de diversos lugares, há também o entretenimento, como é o caso dos jogos *on-line*. O site de relacionamento disponibiliza diversos aplicativos e marcas de produtos que oferecem a opção de usuário de curtir ou não o produto anunciado na lateral do site.

No *Facebook*, é possível o acesso a várias notícias de toda parte do mundo, essas informações são disponibilizadas no mural, *feed* de notícias, onde os usuários podem compartilhar informações que chegam, ou seja, podem divulgar uma notícia em meio a sua rede de contatos.

2.3 Crimes e a difusão nas redes sociais

É possível estabelecer comparativos das redes sociais no início de sua difusão com o que é veiculado atualmente nos *feeds* de notícias. Surge a necessidade de oferecer uma resposta hábil, consistente para os graves problemas relacionados ao uso indevido da Internet para a prática de crimes e violações contra os Direitos Humanos. Aliciamento, produção e difusão em larga escala de imagens de abuso sexual de crianças e adolescentes, racismo, neonazismo, intolerância religiosa, homofobia, apologia e incitação a crimes contra a vida, crimes relacionados ao gênero e maus tratos contra animais já eram considerados crimes cibernéticos atentatórios aos Direitos Humanos presentes na rede.

O Brasil, no entanto, carecia de políticas e ações concretas de enfrentamento a estes fenômenos complexos, que envolvem variáveis econômicas, sociais e culturais, com desdobramentos e implicações nos campos da ética, da moral, da educação, da saúde, do direito, da segurança pública, da ciência e da tecnologia.

³ Disponível em <<http://economia.estadao.com.br/noticias/economia,facebook-tenta-transformar-rapido-crescimento-no-brasil-em-receita,119331,0.htm>> acesso em 08 de jan. 2018.

É muito comum perceber que os usuários compartilham diversas imagens e vídeos negativos sem nenhuma responsabilidade, ignorando até mesmo o que é previsto em lei.

De acordo com os resultados de uma pesquisa realizada pela SaferNet⁴, divulgada durante coletiva de imprensa com o Ministério Público Federal em São Paulo em 2008. Citou como dados preocupantes que 87% dos jovens internautas afirmam não possuir restrições ao uso da Internet; 53% tiveram contato com conteúdos agressivos e que consideravam impróprios para sua idade; 53% dos pais nunca sentem que seus filhos estão seguros on-line, enquanto 40% dos jovens consideram que estão sempre seguros e podem se defender de qualquer ameaça; 38% dos jovens internautas relataram já ter sido vítima de cyberbullying; 10% afirmaram já ter sofrido algum tipo de chantagem on-line; Entre os pais, o maior receio é de que os filhos sejam vítimas de um adulto mal intencionado (84%), seguido pelo medo de os filhos terem contato com conteúdos impróprios (74%);

Cerca de 40% dos pais informaram que seus filhos já explicitaram incômodo ou constrangimento em relação ao que vivenciaram pela Internet; 54% dos jovens dizem que possuem algum colega que já encontrou com um amigo virtual. Apesar disto, 63% dos pais afirmam não impor regras para o uso que os filhos fazem da Internet

De acordo com esses dados, consideramos que os pais entendem o risco que os filhos são expostos, quando não orientados e monitorados. Estabelecer normas e regras a um jovem usuário das redes é necessário para essas estatísticas ampliem em grandes proporções. A alta exposição pessoal nas redes sociais pode trazer diversas consequências, frequentemente há pessoas divulgando informações íntima, conflitos pessoais, projetos de vida e outras questões que só interessam à própria pessoa ou aos mais próximos dela. Essas informações podem atrair pessoas mal intencionadas. A Internet não tem barreiras. A criança pode ter acesso a conteúdos desde nudez à abordagem de pedófilos, sem muita dificuldade. Sem contar a ação de criminosos que agem no meio físico baseados em informações compartilhadas no meio virtual e o cyberbullying, que é a prática de humilhar ou constranger as pessoas pela Internet, entre outros.

De acordo com a Safernet, em 48 horas foram mais de 3.700 denúncias envolvendo a divulgação do vídeo do estupro coletivo em mais de 630 links diferentes. O volume de compartilhamento do vídeo pode ter sido ainda maior se for levado em consideração os links que não foram denunciados ou o compartilhamento em aplicativos de troca de mensagens. O

⁴ É uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa ou racial. Fundada em 20 de dezembro de 2005 por um grupo de cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em Direito, a organização surgiu para materializar ações concebidas ao longo de 2004 e 2005, quando os fundadores desenvolveram pesquisas e projetos sociais voltados para o combate à pornografia infantil na Internet brasileira.

que os internautas parecem ignorar é que a divulgação de qualquer imagem ou vídeo íntimo sem a autorização das pessoas que aparecem no material, pode ser considerado crime e ter a punição agravada no caso de envolver menores de 18 anos de idade. O mesmo vale para quem manter o conteúdo salvo no computador ou dispositivo móvel.

O compartilhamento desse material pode ser classificado como difamação (imputar fato ofensivo à reputação) ou injúria (ofender a dignidade ou decoro), cujo crimes e penalidades estão previstos nos os artigos 139 e 140 do Código Penal.

O artigo 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) qualifica como crime grave a divulgação de fotos, gravações ou imagens de crianças ou adolescentes em situação de sexo explícito ou pornográfica. Prevê pena de 3 a 6 anos de reclusão e multa para quem publicar materiais que contenham essas cenas com menores de 18 anos. A divulgação de imagens e vídeos de nudez ocorre também com o consentimento da produção do material, porém sem a autorização de divulgá-lo na internet. Quando isso acontece, essa prática é conhecida como 'pornografia de vingança' ou 'sexting'. Em casos extremos após o vazamento de imagens íntimas seguidas de 'cyberbullying' já existem registros de suicídios cometidos pelas vítimas devido a exposição vexatória.

O próximo capítulo traz como o resgate histórico da mulher e a história da violência e sua atuação no ciberespaço, além de contextualizarmos junto ao Código Penal Brasileiro e suas possíveis punições.

3 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MULHER

A história tem como um dos objetivos estudar a ação do homem no decorrer do tempo, reelegemos escrever a história da mulher, que perpassa da invisibilidade feminina a conquistas do espaço na sociedade. A História das mulheres é um campo de estudo da História que produz uma crítica à visão da história dominante, predominantemente masculina, que, criada nessas condições, reflete uma diferença social ainda existente nos tempos hodierno. Para que possamos entender o lugar da mulher na sociedade, tanto na antiguidade quanto nos dias atuais, há de se percorrer e conhecer a história da mulher, entendendo a formação de sua identidade, de seus grupos sociais, e principalmente seu posicionamento no contexto familiar.

Escrever sobre a história das mulheres significa apresentar fatos pertinentes, ideias, perspectivas para todos que buscam refletir sobre o mundo contemporâneo ou procurem nele interferir. Trata-se de focar a mulher através das tensões e contradições que se estabelecem em diferentes épocas, tempos e sociedades. Desvendar as relações entre a mulher e o grupo, procurando mostrar que ela, como ser social, articula-se com o fato social. As transformações da cultura e as mudanças nas ideias nascem das dificuldades de uma época, de um indivíduo, homem ou mulher

Desde a colonização do Brasil, o papel da mulher brasileira perpassa por funções às vezes exóticas, ora degradantes e até desumanas. Elas foram admiradas, temidas como representantes do mal e foram reduzidas a objetos de domínio e submissão por receberem um conceito de não-função, tendo sua real influência na evolução do ser humano, marginalizada e até aniquilada.

No texto de Emanuel Araújo (et. al Del Priore, 2001), no Brasil colonial, abafar a sexualidade feminina seria o objetivo de Leis do Estado, da Igreja, e o desejo dos pais, visto que ao arrebentar as amarras a sexualidade feminina ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas (p. 46).

Era função da Igreja castrar a sexualidade feminina, usando como contraponto a ideia do homem superior a qual cabia o exercício da autoridade. Todas as mulheres carregavam o peso do pecado original e, desta forma, deveriam ser vigiadas de perto e por toda a vida. Tal pensamento, crença e medo acompanhou e, talvez ainda acompanhe, a evolução e o desenvolvimento feminino.

Até o século XVII, só se reconhecia um modelo de sexo, o masculino. A mulher era concebida como um homem invertido e inferior, desta forma, entendida como um sujeito

menos desenvolvido na escala da perfeição metafísica. No século XIX a mulher passa de homem invertido ao inverso do homem, ou sua forma complementar.

Mesmo no Brasil recente, existiam diferenças entre homem e mulher, relacionando sua submissão a sua estrutura física e biológica. Se a diferença entre gêneros era voltada para a relação anatômico-fisiológica, o sexo político-ideológico vai comandar a oposição e a descontinuidade sexual do corpo, dando arcabouço, justificativa e até impondo diferenças morais aos comportamentos masculinos e femininos, estando em acordo com a exigência de uma sociedade burguesa, capitalista, colonial, individualista e imperialista existente, também, nos países europeus.

No século XIX, a sociedade burguesa inicia a discussão sobre os gêneros. O sexo definiu as diferenças entre macho e fêmea, já o conceito de gênero refere-se à construção cultural das características masculinas e femininas, fazendo-nos homens e mulheres. O gênero é a definição cultural da conduta entendida como apropriada aos sexos numa sociedade dada em uma época específica. É um disfarce, uma máscara, uma camisa de força na qual homens e mulheres dançam a sua desigual dança (Lerner, 1990, p. 339 et. al Pereiro, 2004/2005).

Um papel feminino estabelecido culturalmente, até a atualidade, é o da mulher como esposa. O aperfeiçoamento dos instrumentos de trabalho fabricados e manejados por homens, deu ao marido um motivo de acúmulo de bens. Isto levou à inversão da estrutura familiar, passando a mulher para o clã do marido. Da antiguidade à idade média, os casamentos eram combinados sem o consentimento da mulher e, a união, não consagrava o amor e sim um contrato entre o pai da noiva e a família do pretendente.

Com o objetivo de aumentar as riquezas da família, os grupos recorrem à regra da exogamia, que interdita o casamento com um membro da família. Surge então a proibição do incesto, obrigando a formação de alianças não só através da troca de bens, como também de mulheres. A fecundidade era indispensável ao casamento, sendo a esterilidade levada ao repúdio e o adultério implicava no abandono ou até a morte da mulher.

Por volta do século XVIII, o amor romântico se torna o ideal de casamento, o erotismo expulsa a reserva tradicional e coloca à prova a duração do casamento. Como o amor-paixão em geral não dura, o amor conjugal ligado a ele também não. A procriação deixa de ser a finalidade principal do casamento, e os propósitos econômicos e psicológicos do casal passam a ser os objetivos centrais. A ideologia do amor romântico é usada para justificar a ausência de filhos. Como o casamento acontece por escolha e decisão dos cônjuges, a relação conjugal passa a ser mais importante.

A revolução sexual e a emancipação feminina tiveram um papel fundamental nas mudanças que vêm ocorrendo no casamento, no amor e na sexualidade ao longo da modernidade, resultando em transformações radicais na vida e intimidade das pessoas.

Nos dias atuais, mais de 30 milhões de mulheres trabalham fora de casa. Apesar disso, as mulheres têm ainda um longo caminho a percorrer. Ainda hoje se estabelecem grandes distâncias entre homens e mulheres, e são importantes os conflitos emocionais que decorrem desse convívio.

3.1 Feminismo como mudança de paradigma

Emancipar é buscar a igualdade em direitos, políticos, jurídicos e econômicos em relação ao homem. Libertar-se é ir além, realçar as condições de diversidade nas relações de gênero para que a mulher passe a ser vista como um indivíduo autônomo, um ser humano independente.

No século XX, o movimento feminista se espalhou pelo mundo com manifestações como: queima de sutiãs em praça pública e libertação da mulher com a criação da pílula. Multiplicaram-se as palavras de ordem: “Nosso corpo nos pertence!” “O privado também é político!” “Diferentes, mas não desiguais!”. Simone de Beauvoir, escritora francesa e feminista foi uma das referências para a construção da história do pensamento feminista do século XX. O ponto fundamental de seu trabalho é o de que as mulheres não tinham história, assim como poderiam avançar nas conquistas do espaço público e sentir orgulho de si próprias? Sua obra serviu de apoio e alerta ao movimento feminista.

Para Beauvoir (1980, p.291), uma mulher torna-se plenamente humana quando tem oportunidade de se dedicar ao exercício de atividades públicas e quando pode ser útil à sociedade: “[...] É um paradoxo criminoso recusar à mulher toda a atividade pública, vedar-lhe as carreiras masculinas, proclamar sua incapacidade em todos os terrenos e confiar-lhe a empresa mais delicada, mais grave que existe: a formação de um ser humano.” (GASPARI, 2003 p.42).

Para a filósofa, não se nasce mulher, torna-se mulher. A partir de tal posição, suas seguidoras, militantes feministas, nos anos sessenta irão fortalecer-se na sociedade.

As discussões sexistas características da esfera privada, onde o mundo doméstico era considerado como o “verdadeiro” espaço da mulher, foi sendo rompido com a ocupação fora do lar que algumas assumiram.

Um processo que envolve quebra de paradigmas, revisão de conceitos e novas formas de agir e pensar, mudança de mentalidade e comportamento é lento e conflituoso. Ideias, conceitos e valores, enraizados por séculos em uma sociedade não desaparecem de um momento para o outro.

Considerada uma das maiores quebras de paradigmas existentes na ditadura foi em 1975, onde surgiu o Movimento Feminino pela Anistia e foi lançado o Jornal Brasil Mulher, que circulou de 1975 a março de 1980. Entre 1976 e 1978, circulou o Nós Mulheres, e em março de 1981 é lançado o Mulherio, que foi leitura obrigatória das feministas, por mais de cinco anos.

Muitas mulheres participaram ativamente da ditadura militar. Entre 1970 e 1980, o movimento das mulheres defendeu a Redemocratização do país. Nas camadas mais populares, com o apoio da Igreja Católica, surgiram clubes de mães e associações de donas de casa. E pelo país afora, sem vínculo com a religião, também surgiram movimentos como a Rede de Mulher, em defesa dos critérios da mulher e da cidadania feminina. Aos poucos, elas foram se organizando em movimentos como: negras, prostitutas, lésbicas, trabalhadoras rurais e urbanas, empresárias.

A partir de 1977, o movimento feminista passou a seguir outras tendências, algumas voltadas para a discriminação do aborto ou a equiparação profissional com os homens, por exemplo. Muitas mulheres conseguiram conquistar postos de trabalho, antes só ocupados por homens, como cargos políticos, por exemplo. Com a crise familiar da sociedade, muitas passaram a exercer o cargo de chefes de família também.

3.2 Mulheres na sala de aula

Depois da Proclamação da República, o discurso oficial era o da necessidade de se construir a imagem de um país de caráter colonial, atrasado. Recorria-se ao discurso sobre a importância da educação para a modernização do país. Criticava-se o abandono educacional em que se encontrava a maioria das províncias. Enquanto nas cidades e povoados, o país caminhava rumo ao século XX, na imensidão rural, grande parte da população continuava analfabeta.

Na época as poucas escolas fundadas por congregações e ordens religiosas femininas ou masculinas, claro que em maior número para os meninos, mantidas por leigos, professores para os meninos e professoras para as meninas, pessoas de moral inatacável, mas com tarefas distintas. Para ambos o sexo ensinava-se ler, escrever, contar e as quatro operações, a distinção aparecia: para os meninos, noções de geometria; para as meninas, bordado e costura.

Era evidente que a educação das meninas e dos meninos não faziam parte de um processo único, universal, naquela sociedade. As divisões de classe, etnia e raça tinham um papel importante na determinação das formas de educação utilizadas na formação de homens e mulheres daquele período.

As meninas das camadas populares estavam desde muito cedo, envolvidas nas tarefas domésticas, no trabalho da roça, no cuidado dos irmãos menores, atribuições essas, que tinham prioridade sobre qualquer forma de educação escolarizada para elas. “Algumas ordens religiosas femininas dedicaram-se especialmente à educação das meninas órfãs, com a preocupação de preservá-las da “contaminação dos vícios”; outras religiosas voltaram-se “ao cuidado das moças sem emprego e daquelas que se desviavam do bom caminho.” (DEL PRIORE, 2006, p. 445).

As filhas de grupos sociais privilegiados deveriam estar plenamente preparadas para o domínio da casa, por isso, o ensino da leitura, da escrita e das noções básicas de matemática era normalmente acompanhado pelo aprendizado de piano e de francês. Como as moças deveriam tornar-se, não apenas uma companhia mais agradável ao marido, mas uma mulher capaz de bem representá-lo socialmente, também lhes eram ensinadas as habilidades com agulha, como os bordados e as rendas, as habilidades culinárias, bem como as habilidades de mando das criadas e serviços.

As formas e concepções de educação das mulheres nessa sociedade eram múltiplas. Muitos grupos afirmavam que as mulheres deveriam ser mais educadas do que instruídas, ou seja, para elas a ênfase deveria recair sobre a formação moral, sobre a constituição do caráter, não sendo necessárias altas doses de instrução. Como para muitos, o destino primordial da mulher era o de ser mãe e esposa, educadora das gerações do futuro e pilar de sustentação do lar, sua educação exigiria, acima de tudo, uma moral sólida e bons princípios.

Só nas últimas décadas do século XIX surge a necessidade da educação para a mulher vinculando-a a modernização da sociedade, à higienização da família, à construção da cidadania. A preocupação em vincular o conceito de trabalho à “ordem e progresso”, levou os condutores da sociedade a arremeter as mulheres das camadas populares. A elas caberia formar novos trabalhadores e trabalhadoras, para tanto deveriam se diligentes, honestas, ordeiras, asseadas, responsáveis pela manutenção de um lar afastado dos distúrbios e perturbações do mundo exterior.

Para muitos, a chave principal de qualquer projeto educativo era a educação feminina concebida com uma sólida formação cristã. Ainda que a República formalizasse a separação entre a Igreja Católica e o Estado, permanecia como dominante a moral religiosa,

que apelava tanto para a missão sagrada da maternidade quanto para a manutenção da pureza feminina, implicando no recato, no pudor, na busca constante de uma perfeição moral, na aceitação de sacrifícios, na ação educadora dos filhos e filhas.

3.3 Educação de mulheres para a submissão

A mulher continua sendo considerada subalterna ao longo dos séculos, fato explicado, muitas vezes, pela condição de reprodutora como causa da inferioridade em que a mulher se encontra, ou até mesmo seu destino, como ser complementar do homem. Como a burguesia vê a emancipação feminina como um perigo para seus interesses, apropriou-se facilmente dessa condição de subalternidade feminina, apegando-se na solidez da família como forma de garantir a propriedade privada.

As desigualdades não provêm do fato de termos nascidos “machos” ou “fêmeas”, mas sim das relações e papéis sociais e sexuais construídos socioculturalmente. A própria sociedade determina o que é masculino e o que é feminino, através de suas instituições, da cultura, do sistema educacional, da divisão sexual e social do trabalho. As relações desiguais de gênero é que levam a mulher à subalternidade.

À escola e aos educadores, cabe uma reflexão sobre gênero, que leve ao desenvolvimento de um trabalho que possa contribuir para que a educação seja um instrumento de democracia, que venha a colaborar para a superação de preconceitos e para a formação de pessoas comprometidas com a igualdade de direitos entre os sexos.

3.4 A mulher e a sociedade

Teóricos e economistas ingleses e franceses, acreditavam que o trabalho da mulher fora de casa, tornaria os laços familiares mais frouxos, debilitaria a raça, pois as crianças cresceriam mais soltas, destruiria a família. Se trabalhassem fora do lar, as mulheres deixariam de se interessar pelo casamento e pela maternidade.

Seguindo ainda a influência do filósofo francês Jean-Jacques Rousseau, do pensamento médico e das concepções religiosas, as elites intelectuais e políticas do início do século XX procuraram redefinir o lugar da mulher na sociedade. No momento em que a urbanização e a industrialização das cidades criavam novas perspectivas de trabalho e atuação, também houve uma mudança nas relações entre homens e mulheres, que passaram a se pautar por modelos europeus.

A despeito dessa modernização, as relações familiares continuavam sendo pautadas por um forte moralismo, tanto nas camadas mais ricas como nas mais pobres da sociedade. Mesmo entre os anarquistas, desfavoráveis ao casamento monogâmico e a exigência da virgindade para a mulher, defensores do amor livre, do divórcio e da maternidade voluntária, os códigos de conduta sexual eram bastante severos revelando-se que havia ainda uma enorme preocupação com a preservação da moralidade das mulheres no meio operário.

“As trabalhadoras pobres eram consideradas profundamente ignorantes, irresponsáveis e incapazes, tidas como mais irracionais que as mulheres das camadas médias e altas, as quais, por sua vez, eram consideradas menos racionais que os homens [...]” (DEL PRIORE, 2006, p. 589). Talvez por isso, profissões como: costureira, operária, lavadeira, doceira, empregada doméstica, florista, artista e várias outras profissões femininas eram estigmatizadas e associadas a imagens de perda de moralidade, de degradação e de prostituição.

As feministas, em seu discurso, consideravam as dificuldades que as mulheres da condição social mais alta enfrentavam para ingressarem no mundo do trabalho. Mas, com relação às demais trabalhadoras, o discurso das feministas afetava muito pouco o conceito que elas mesmas tinham. Diziam-se responsáveis pelo futuro das trabalhadoras pobres, mas, não falavam ou não sabiam como encaminhá-las. Até mesmo as feministas consideravam as operárias incapazes de produzir alguma forma de manifestação cultural.

Há intensas falas sobre educação multicultural no Brasil, no entanto, para que isso seja possível, é necessário que se promovam inúmeras discussões e análises sobre o significado do ser na sociedade, bem como o reconhecimento de que as pessoas são diferentes, mas que essas diferenças são relacionais, que discursos, verdades e histórias são construídos para o privilégio de uns em detrimento de outros. Uma educação multicultural que defenda a linguagem e as atitudes não-sexistas, que defenda a articulação e a negociação das diferenças de gênero em nossa sociedade.

Assim, a educação multicultural é a que reconhece que qualquer negociação das diferenças entre gênero inclui um estudo dos modos de resistência, dos conflitos, dos entraves sob os quais, vários grupos sociais têm vivido. Devendo, portanto, estar direcionado ao valor da análise crítica sobre todas as situações de gênero na sociedade, pois a crítica, além de excelente produtora de conhecimento é uma das grandes possibilidades para que mudanças venham acontecer.

O capítulo seguinte, traz como foco a história da violência e suas ampliações no ciberespaço, além de definir punições e penalizações dos crimes aqui abordados, sob as perspectivas da lei vigente.

4 HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA E A SUA ATUAÇÃO NO CIBERESPAÇO – DEFINIÇÃO DOS CRIMES SOB A ÓTICA LEGAL E PUNIÇÕES

O termo violência, de natureza polissêmica, é utilizado em muitos contextos sociais. Como exemplo, podemos pensar que o termo violência pode ser empregado tanto para um homicídio quanto para maus tratos emocionais, verbais e psicológicos. Na esfera conjugal manifesta-se com frequência através dos maus tratos; ao submeter à mulher a práticas sexuais contra a sua vontade; maus tratos físicos, isolamento social; ao proibir o uso de meios de comunicação; o acesso aos cuidados de saúde; a intimidação. No ambiente profissional observa-se a presença de assédio moral.

A palavra violência tem sua raiz no latim, *violentia* que significa força física e vigor. Essa força física se transforma em violência quando excede os limites sociais ou altera acordos e regras que coordenam as relações em sociedade. A percepção do limite e do sofrimento causado pela violência é o que vai caracterizar um ato como violento ou não, sempre variando de acordo com o contexto histórico e, por isso, dificulta-se elaborar uma definição bem delimitada do fenômeno. PRIORE (2017, p. 120), “a violência constitui um tipo de relação social em que se nega o outro e o espaço do diálogo desaparece, pois não existe espaço para a argumentação ou negociação de uma determinada demanda, destacando-se sempre a arbitrariedade”. Quando se propõe analisar a questão da violência, na sociedade brasileira, não se pode reduzir esse fenômeno a uma mera situação de causas, efeitos ou estatísticas, mas, sim destacar a importância dela na constituição e organização social do nosso país, até porque juntamente com a violência interagem outros fenômenos.

A violência, em suas mais variadas formas, caracteriza-se como um fenômeno social e histórico sempre presente no contexto da sociedade brasileira mesmo antes da chegada dos europeus aqui. Caminhar sobre esse assunto exige que retornemos ao nosso passado e façamos isso buscando compreender as origens históricas do Brasil, a começar pela época do regime político colonial (1540-1822). Para a historiadora Andrade (2018, p. 67):

A estrutura política portuguesa, deste contexto, a violência se destaca no extermínio indígena, na violência e no racismo da escravidão e na subjugação das mulheres. Todos esses foram territórios marcados pelas relações de dominação baseadas na violência e que se perpetuam no Império brasileiro (1822-1889) a exemplo das revoltas e rebeliões, tais como a Revolta dos balaios, Cabanagem, Sabinada e a Guerra dos Farrapos.

A autora Andrade (2018) continua a discussão afirmando que na República Velha (1889-1930), período de início da industrialização e urbanização do Brasil, se consolidaram os

coronéis, que pautam seu poder na violência contra as populações do campo, a desigualdade social e a pobreza aumentam a violência nos centros urbanos e a perseguição aos partidos políticos. A partir de 1930, temos a Era Vargas, período de consolidação da modernização brasileira, e a chegada desse personagem ao poder demonstra que a violência também perpassa os meios utilizados para se chegar à presidência da República: golpe. Outro ocorrerá em 1964 e perdurará até 1985, sendo marcado pela potencialização e legitimação da violência do Estado (perseguições e prisões políticas, fim das liberdades individuais, cassação de mandatos, tortura, exílio, fim de partidos políticos), bem como na resistência à ditadura: a luta armada. Ademais, durante da Ditadura Civil-Militar, temos a favelização do Brasil, local que se tornará comum a violência, além do início da guerra contra as drogas que proporcionará doses diárias de violência aos brasileiros. Na Nova República, a violência não se apresentará de forma legitimada pelo Estado, uma vez que a Constituição de 1988 – a Constituição Cidadã – pautase nos direitos humanos. Contudo, com o neoliberalismo e as privatizações esse período histórico é marcado pelos protestos e a repressão violenta da polícia. Além disso, cresceu-se a desigualdade, a pobreza e a violência.

A história do Brasil pode ser contada pela violência, pois o passado e o presente a respeito da violência no Brasil se misturam e se embarçam. A violência, em nosso país, é naturalizada, e tornou-se parte constitutiva de nossa sociedade. No entanto, vale destacar, que a história do Brasil é uma história do apagamento da violência, de não registro dela. Existe uma construção de uma história heroica, em que nossos grandes mitos se afastam de posturas violentas.

No caso do Brasil, contudo, ao longo de sua história, o Estado não tem conseguido estabelecer leis confiáveis e eficazes, que mediassem às relações entre os cidadãos. O resultado foi que, em lugar de uma diminuição das relações agressivas, o que existiu, ao longo de toda a nossa história, foi à persistência de valores que cultuam e valorizam a força como alternativa amplamente utilizada entre a população para solucionar conflitos. A justiça com as próprias mãos, tão comum no Brasil, exemplifica essa perspectiva. O Brasil, portanto, é um país onde a violência atravessa toda a sua história. Nessa perspectiva, o desrespeito ao outro e às regras de convívio social constituem uma prática comum em todas as camadas da nossa sociedade. A proliferação da violência não representa assim, uma mera consequência da criminalidade, mas esboça, antes de qualquer coisa, a estrutura constitutiva da sociedade brasileira. Este quadro possibilitou, ao longo da nossa história, a consolidação de uma cultura que usa a violência como forma de resolução de conflitos e para a manutenção das relações de poder.

A violência foi definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.

A violência é uma questão social e, portanto, não é objeto próprio de nenhum setor específico. Segundo Minayo (2004), ela se torna um tema mais ligado à saúde por estar associada à qualidade de vida; pelas lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médico-hospitalares e também, pela concepção ampliada do conceito de saúde. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde seria o completo bem – estar físico, mental, social e espiritual dos indivíduos.

De acordo com Schraiber e D’oliveira (1999), mesmo nos dias atuais, em que, de fato, estamos nos voltando para a violência como grande problema social, esta não encontra um adequado e profícuo canal de publicidade: não existe ainda um lugar social e um campo de intervenção e saberes que a reconheça como objeto próprio: como seu alvo de estudos e de atuação. Sem reconhecimento e definição de seu lugar no mundo da ciência se torna difícil o relato e a exposição de seus detalhamentos. Ainda consoante com Schraiber e D’oliveira (1999), é por este motivo que muitos que estudam o fenômeno apontam para sua invisibilidade social. Ou seja, esta impossibilidade de ter um lugar no discurso da ciência e nas práticas sociais, bem como não haver uma linguagem apropriada para nomeá-la e lidar com suas questões internas – dos seus determinantes, antecedentes, das suas consequências, no âmbito da vida e da saúde da população.

Tendo em vista as especificidades da violência, teremos algumas subdivisões que serão importantes para o desenrolar da discussão. O termo violência contra a mulher foi dado pelo movimento social feminista há pouco mais de vinte anos. A expressão refere-se a situações diversas quanto aos atos e comportamentos cometidos: violência física, assassinatos, violência sexual e psicológica cometida por parceiros (íntimos ou não), estupro, abuso sexual de meninas, assédio sexual e moral (no trabalho ou não), abusos emocionais, espancamentos, compelir a pânico, aterrorizar, prostituição forçada, coerção à pornografia, o tráfico de mulheres, o turismo sexual, a violência étnica e racial, a violência cometida pelo Estado, por ação ou omissão, a mutilação genital, a violência e os assassinatos ligados ao dote, violação conjugal, violência tolerada perpetrada pelo Estado. A violência contra a mulher inclui, ainda, por referência ao âmbito da vida familiar, além das agressões e abusos já discriminados, impedimentos ao trabalho ou estudo, recusa de apoio financeiro para a lida doméstica, controle dos bens do casal e/ou dos bens da mulher exclusivamente pelos homens da casa, ameaças de expulsão da casa e

perda de bens, como forma de “educar” ou punir por comportamentos que a mulher tenha adotado.

A violência está ligada à criminalidade e por ser usada para expressar o que ocorre nos espaços públicos, quando é cometida por desconhecidos. Quando os problemas ocorrem com vizinhos, colegas de trabalho e escola, não são reconhecidos como violência. O termo violência também indica que a situação é grave, o que, culturalmente, parece significar que a violência doméstica, embora concretamente severa, não é representada como tal. Dentre os tipos de violência, a do tipo sexual é a mais associada ao conceito de violência.

A violência sexual faz parte de uma grande margem da violência contra a mulher e necessita ser relatada, pois foi ela que abriu campo para o estudo dos outros tipos. A agressão sexual por um desconhecido é bastante diversa da mesma agressão cometida por uma pessoa íntima, que se ama (ou amou) e com quem se escolheu conviver, ainda que esta opção seja, algumas vezes, mais próxima do constrangimento. O assédio, tal qual a violência na esfera psicológica, que é a forma de muitas pessoas chamarem as humilhações, ameaças ou desqualificações e, por vezes, as agressões a pessoas ou bens queridos, nada mais é do que um componente da violência que depende muito dos contextos culturais das práticas amorosas ou dos relacionamentos entre homens e mulheres para ser “diagnosticado” como uma forma de violência.

Desta forma, o termo violência contra a mulher diz respeito a sofrimentos e agressões dirigidos especificamente às mulheres pelo fato de serem mulheres. Como termo genérico usado para referir à situação experimentada pelas mulheres quer remeter também a uma construção de gênero, isto é, se por um lado este termo evidencia uma dada ocorrência sobre as mulheres, também quer significar a diferença de estatuto social da condição feminina. Esta diferença faz com que situações de violência experimentadas pelas mulheres, especialmente a violência que se dá por agressores conhecidos, próximos e de relacionamento íntimo, sejam vistas como experiências de vida usuais.

Há uma lei, Lei nº 10.778/03, que estabelece a notificação compulsória da violência contra a mulher atendida nos serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados. Este fato também é previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). E antes pela Constituição Federal de 1988 (Art. 227), sendo obrigatória a notificação de casos suspeitos ou confirmados, prevendo penas para quem não o fizer.

Para evitar mais distorções, a Conferência de Direitos Humanos de 1993, gerou uma definição oficial das Nações Unidas sobre a violência contra a mulher: “todo ato de violência de gênero que resulte em, ou possa resultar em danos ou sofrimento físico, sexual ou

psicológico da mulher, incluindo a ameaça de tais atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, tanto na vida pública como na vida privada” (p. 3).

Falando sobre violência e, mais especificamente, sobre a violência contra mulheres, percebemos que a noção de gênero muitas vezes é confundida com a ideia de sexo feminino, quando, na verdade, surgiu exatamente para destacar tal distinção. Enquanto sexo indica uma diferença anatômica corporal, gênero indica a construção social, material e simbólica dos seres humanos.

Segundo Griesse (1993), esta dicotomia influencia a vidas das pessoas. Estas são diferenças culturais determinantes entre o feminino e o masculino. A identificação do sexo, normalmente, determina o comportamento social e as características pessoais. As pessoas são divididas em dois grupos exclusivos nos quais os interesses, as aspirações e habilidades são assumidos e bem definidos (o que corresponde aos estereótipos dos papéis sexuais).

A violência se manifesta nos mais variados âmbitos, vivenciamos uma nova forma de organização social, onde a tecnologia da informação tem papel fundamental, uma vez que remove fronteiras e atinge milhões de pessoas em tempo real. Observa-se que com o aumento e popularização do uso da rede mundial de computadores e outras tecnologias da informação e comunicação, há também o incremento no número de pessoas expostas aos riscos do ambiente virtual, podendo ser vítimas de crimes cibernéticos.

Há no país carência de legislação específica, tanto processual quanto material no campo do Direito Penal, transformando, em fonte do direito digital criminal, a atuação cotidiana do operador do direito e da segurança pública, estando aí a grande relevância da realização de estudos aprofundados sobre o tema. Especificamente no que se refere à criminalidade cibernética mundial e brasileira, tem-se observado a intensificação da sua atuação, constituindo verdadeiras organizações criminosas, que passam a financiar a atividade de outros grupos delitivos, como traficantes de drogas, de armas, de humanos, homicidas etc.

A migração da criminalidade para o ambiente virtual provavelmente ocorre, especialmente, pelos menores riscos envolvendo a atuação criminosa, dificuldades de investigação por parte das polícias (falta de conhecimento técnico e carência estrutural) e penas brandas, em virtude da inexistência de legislação específica.

Porque o crime organizado é uma atividade lucrativa, que atua especialmente na área do mercado ilícito (de drogas, de armas, de carros roubados etc.). Se dificuldades aparecem num determinado lugar, migrasse o crime para outros lugares, onde não existem tantos obstáculos, seja em razão da deficiência policial, seja porque poucas medidas preventivas foram adotadas, seja, enfim, pela pouca mobilização comunitária para desenvolver programas situacionais de impedimento do delito (GOMES, 2012, p. 71).

Verifica-se, ainda, que os crimes tecnológicos são cíclicos, ocorrendo, precipuamente com base em falhas de segurança, seja dos *softwares* ou dos usuários, que uma vez identificadas e corrigidas, levam os criminosos a buscar outras formas de agir. Por exemplo, criminosos que controlam um site podem aproveitar a vulnerabilidade de um navegador da *web* para introduzir um cavalo de Troia no computador da vítima (NORTON SYMANTEC, 2014).

Um fator de grande relevância, que favorece a proliferação de delitos na *web* é a falta de informação pelos usuários, que navegam na rede sem conhecer os verdadeiros riscos do ambiente virtual. Como afirmam Cardoso et al. (2011), a popularidade das redes sociais e o crescimento a cada dia de acessos nesse ambiente, associados à ausência de noções de segurança por parte dos usuários, os quais divulgam, compartilham, e expressam a curiosidade de verem informações e se relacionarem com pessoas desconhecidas pela rede, têm estimulado cada vez mais o interesse e a migração de criminosos do mundo real para o mundo virtual, uma vez que o ciberespaço é um ótimo meio de esconderijo para esse tipo de criminoso que age valendo-se do anonimato.

Susan (2007, p. 93) defende que sejam disciplinados os crimes de informática, uma vez que a tecnologia avança com rapidez no ambiente virtual, devendo haver também a capacitação dos operadores do Direito, os quais se encontram, em sua maioria, desatualizados, desinformados e despreparados para agir contra essa nova modalidade delituosa. Vislumbra-se a necessidade de se definir quais são e como se consumam os crimes cibernéticos, uma vez que muitas vezes não passam de delitos comuns, apenas praticados por um novo meio, o tecnológico.

Colares (2012, p. 108) alega, todavia, que há condutas onde o objeto da ação lesa direito relativo a bens ou dados de informática, que, em sua maioria, não encontram tipificação no ordenamento jurídico brasileiro, sendo chamados crimes informáticos, os quais podem ser perpetrados pelo meio eletrônico, que é o que rotineiramente ocorre.

Outra grande dificuldade observada no combate aos cibercrimes diz respeito à coleta e aos procedimentos legais das provas da materialidade delitiva, pois a internet, em razão de sua instantaneidade, consubstancia a possibilidade de serem eliminados, a qualquer momento, quaisquer vestígios necessários para a comprovação do delito. É como afirma Pinheiro (2000), pois independentemente do crime ser puro, misto ou comum, na maioria das vezes estes delitos ainda permanecem impunes, visto que continuam a ser novidades para os mecanismos coercitivos estatais.

Existem três tipos de classificações os puros, mistos e comuns. Assim explica Teixeira (2014):

O primeiro são aqueles em que o sujeito visa especialmente o sistema de informática; as ações materializam, por exemplo, por atos de vandalismo contra a integridade do sistema ou pelo acesso desautorizado ao computador. Crime de informática misto se consubstancia nas ações em que o agente visa o bem juridicamente protegido diverso da informática, porém o sistema de informática é ferramenta imprescindível. E os crimes de informática comum são condutas em que a gente utiliza o sistema de informática como mera ferramenta, não essencial à consumação do delito.

O panorama dos delitos praticados em meio virtual está tão obscuro que, segundo pesquisas do Juiz Walter Fanganiello Maierovitch, apresentadas na convenção da ONU sobre crime organizado transnacional, em dezembro de 2000, na Itália, aproximadamente dois milhões de crianças foram cooptadas e escravizadas por redes internacionais criminosas para a pedofilia na internet, bem como o lucro anual da pedofilia na rede já chegava, à época, a cinco bilhões de dólares (BRAZACA et al., 2009).

Fenômeno que também se observa é a crescente prática de atos infracionais no meio virtual por adolescentes, especialmente às relacionadas ao *cyberbullying*. Para Yar (2005), entre as possíveis motivações dos adolescentes na prática de atividades delitivas pela internet, estão o tédio, conflitos familiares, resposta à sociedade, etc, ou seja, por escolha, bem como fatores psicológicos, sociais, biológicos, morais e familiares.

Ressalta-se, também, que as dificuldades das polícias no enfrentamento à cibercriminalidade não se restringem ao território brasileiro. Chan (2001) realizou pesquisas com forças policiais australianas e como a tecnologia da informação passou a influenciar nas práticas das policiais daquele país. Verificou que o surgimento de novas tecnologias da informação trouxe a reestruturação da sociedade e também das agências estatais, que tiveram que se adaptar àquela, inclusive alterando o cotidiano policial, com a automatização de processos, propiciando maior eficiência e eficácia da atuação estatal. Observou, todavia, forte resistência dos policiais a adaptar-se à nova realidade.

Algum tempo atrás, a violência que chocava a sociedade era apenas a física, ou a grave ameaça, com o uso da arma de fogo, por exemplo. No entanto, hoje se verifica a possibilidade de sofrimento intenso de vítimas no ambiente virtual, intensificada pelas características do ciberespaço.

Quando, por exemplo, um indivíduo exige o pagamento de uma quantia em dinheiro, sob a ameaça de que, na negativa, irá divulgar um vídeo em que a vítima aparece em cenas íntimas, poderá causar um sofrimento intenso e grave, e vir a caracterizar o crime de extorsão.

Outro exemplo corriqueiro é o de pessoas que têm poucas informações acerca dos perigos virtuais e, ao clicar em anexos de e-mails, acabam por instalar softwares maliciosos em

seus computadores, possibilitando que sua conta bancária seja invadida e seus valores pecuniários subtraídos. Ao procurarem a delegacia, acabam por manifestar sofrimento e vergonha, por terem sido enganadas.

Aliam-se às características do ciberespaço, os riscos menores aos criminosos cibernéticos (já que, por vezes, sequer estão perto das vítimas), os lucros maiores e as penas previstas aos delitos, que são geralmente mais brandas.

Desta forma, e diante da atual conjuntura e a complexidade do tema, o presente estudo se faz necessário analisar a manifestação da violência virtual, especialmente sob o ponto de vista legal, referente a condutas que caracterizam crime de acordo com a lei penal brasileira e que são praticadas por meio do ciberespaço.

Os crimes tecnológicos são os cometidos utilizando-se meios eletrônicos complexos, tendo como subespécie os crimes virtuais, que são os praticados apenas pela internet. Assim, a clonagem de cartões bancários mediante o uso de um card skimming (aparelho conhecido como “chupa-cabra”, que copia informações da tarja magnética de cartões) é exemplo de crime tecnológico, ao passo que o furto de dinheiro mediante a invasão de contas bancárias pela internet é um exemplo de crime virtual. Muito se discute em virtude da pouca existência de tipos penais específicos, com afirmações de que se estaria realizando uma analogia em prejuízo aos indiciados (o que é vedado no Brasil) ao aplicar-lhes o Código Penal existente, que data de 1940, todavia já está pacificado na jurisprudência brasileira que o crime eletrônico é apenas de meio, ou seja, o efeito no mundo real é o mesmo, apenas a forma em que foi executado o delito que é mediante o uso de tecnologia. O Supremo Tribunal Federal (STF) assim disciplina:

Não se trata de colmatar lacuna da lei incriminadora por analogia: uma vez que se compreende na decisão típica da conduta criminada, o meio técnico empregado para realizá-la pode até ser de invenção posterior à edição da lei penal: a invenção da pólvora não reclamou a redefinição do homicídio para tornar explícito que nela se compreendia a morte dada a outrem mediante arma de fogo (BRASIL, 1998, p. 75).

Com isso, se, por exemplo, uma mulher é ofendida por seu companheiro, por meio da internet, tem-se um crime virtual, onde se aplica o Código Penal brasileiro, no que se refere ao delito contra a honra, bem como as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, ocorrendo o atendimento, em regra, na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), em razão da especificidade da matéria.

Brito (2013), ao realizar abordagem criminológica acerca dos cibercrimes, alega que a internet passa a ser sistema facilitador de crimes, comparando-a com a arma de fogo em ambiente físico, em termos de potencialidade lesiva, uma vez que é capaz de eliminar

distâncias, facilitar o anonimato, diminuir os riscos pessoais e os esforços do criminoso, assim como a recompensa no final é animadora.

Nesse novo panorama, a periculosidade dos criminosos que praticam delitos eletrônicos (ou *crackers*) acaba por ser tão concreta quanto a de assaltantes do mundo real, até porque a rede mundial de computadores e outras tecnologias da informação e comunicação, são potencializadas condutas criminosas, havendo, por exemplo, centenas de vídeos ensinando a invadir páginas de instituições bancárias; a pescar senhas de usuários; a ludibriá-los; diversos fóruns de troca de materiais com conteúdo de pornografia infantil, racismo, homofobia e etc.

Aliados à facilidade em obter conteúdo técnico na rede para a prática dos meios diversos crimes tecnológicos, estão a possibilidade do anonimato; o pouco ou nenhum contato físico com as vítimas; os grandes lucros; a intensidade dos prejuízos que podem ser causados; a desorganização do Estado, seja pela pouca atuação legislativa, seja pelo baixo preparo específico dos órgãos de justiça criminal, de modo a atrair criminosos aos novos meios de praticar delitos.

No que diz respeito, às vítimas também é preponderante no estímulo aos crimes tecnológicos, onde os cibercriminosos escolhem praticar os delitos pela internet, justamente em razão da “viralização” (quando centenas de pessoas passam a compartilhar conteúdos), permitindo maior humilhação e, conseqüentemente, intensos danos psicológicos e morais relativos ao seu alvo. Neste sentido, é imperioso analisar, abstratamente, condutas tipificadas nas leis penais brasileiras como sendo crimes e que podem ser praticadas no ciberespaço, e a manifestação da violência virtual relativa a estas.

Nos crimes contra honra, por exemplo, sendo estes a calúnia (Art. 138, do CPB), que se caracteriza quando o agente atribui à vítima falsamente fato definido como crime, ou quando alguém, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga, inclusive por meios eletrônicos. Já a difamação (Art. 139, do CPB) incrimina a conduta de imputar fato ofensivo à reputação de alguém, expondo-o às críticas sociais, atingindo a honra objetiva da vítima, ou seja, o que a sociedade pensa dela. Na injúria (Art. 140, do CPB), o autor ofende a dignidade ou o decoro da vítima, ou seja, o que esta pensa sobre si, trazendo uma qualificadora que ocorre quando as ofensas consistem na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (BRASIL, 1940).

Outro exemplo de manifestação da violência psicológica e da moral é a conhecida como “Pornografia de Vingança”, onde são divulgadas fotografias ou vídeos íntimos de adultos nas redes sociais e sites de pornografia e prostituição, sem a autorização da vítima (crime de difamação), normalmente por alguém com quem se esta ou já teve algum tipo de

relacionamento e com o intuito de trazer-lhe transtornos. Tais formas de violência atingem tão fortemente as vítimas, que já há casos no Brasil de mulheres que se suicidaram, após terem seus vídeos íntimos divulgados rede mundial de computadores. A violência virtual por parte de alguns ofensores é tão intensa, que por vezes chegam a associar os perfis reais das vítimas em redes sociais aos vídeos pornográficos, para que os demais internautas não tenham dúvidas quanto à identidade daquelas.

As ameaças (Art. 147, do CPB) também podem caracterizar a violência psicológica, em sua definição legal, haja vista que o criminoso, por e-mail, por exemplo, pode prometer à vítima a prática de mal injusto e grave (BRASIL, 1940).

As fraudes, por sua vez, caracterizam-se pela indução ou manutenção de alguém em erro, com o fim de obtenção de vantagens diversas, como ocorre no estelionato (Art. 171, do CPB) e no furto mediante fraude (Art. 155, parágrafo 4º, inciso II, do CPB), cujos exemplos são vendas fraudulentas no comércio eletrônico e a transferência de valores de contas bancárias invadidas pela internet, respectivamente (BRASIL, 1940).

Carece o Brasil de uma alteração legislativa que inclua no Código Penal causa de aumento de pena para os casos em que os crimes sejam cometidos em ambientes que facilitem sua propagação e perpetuação “viralização”. Além da carência legislativa brasileira específica, reitera-se que a realidade é a da pouca ou nenhuma qualificação dos diversos integrantes do sistema de justiça criminal para o enfrentamento aos crimes tecnológicos, desde as polícias, os institutos periciais, o Ministério Público e o Judiciário. Muitos desses profissionais ao se depararem com situações de crimes que envolvem o uso de tecnologia não sabem como agir, por vezes apegados ainda ao excesso de formalismo e a conceitos ultrapassados, incompatíveis com a era digital.

Assim, urge que o sistema de justiça criminal se conscientize de que os crimes eletrônicos são uma realidade e passe a qualificar seus agentes, para que o enfrentamento se dê de forma eficaz, para, ao menos, começar a desestimular o exponencial aumento de crimes tecnológicos e a adesão de novos criminosos.

Importantíssimo é, ainda, que os operadores da segurança pública e do Direito compreendam as formas de violência manifestadas pelos criminosos digitais, quais sejam, a moral, psicológica e a patrimonial, pois poucos delinquentes tecnológicos são penalizados, já que a maioria dos julgadores acreditam que aqueles não são perigosos, entendendo a periculosidade apenas como a de cometer a violência física ou a grave ameaça ao físico da vítima.

O capítulo seguinte traz uma abordagem sobre a violência contra mulheres, o conceito de feminicídio, tipificações criminais, o que é consentimento e a discussão sobre o assédio sexual.

4.1 Violência contra mulheres

A violência contra a mulher, principalmente a praticada em ambiente familiar, se caracteriza por fazer com que os danos físicos, os danos psicológicos e a vida sob o medo possam ser traduzidos como privação da liberdade e perda de autonomia. Hannah Arendt (1970), nos ensina que onde a violência se instala não existem relações de entendimento e, na condição de pessoa amedrontada, sob domínio violento, esta tende a se calar; “é a palavra que não revela a imprescindível transparência do espaço público, mas a esconde na opacidade” (LAFER, 2009, p. 12).

Para a grande maioria, a violência só se caracteriza por agressões físicas, mas trata-se, na verdade, de um processo insidioso que se instala na destruição, na quebra de bens, nas ofensas, nos adjetivos qualificados, nas humilhações, no desprezo e nas agressões por palavras. Existem diversos tipos de violência. A violência sexual é sempre frequente e acontece quando uma relação sexual é realizada sem o consentimento ou vontade da mulher, no caso de alguma doença em que o ato sexual pode colocar a sua vida em risco e, até mesmo, quando há críticas sobre o seu desempenho sexual. Outro tipo de violência comum são os gestos, atitudes obscenas, humilhantes, estupro (que a partir de 2010 deixou de ser apenas a penetração vaginal com violência, abrangendo todo ato não permitido ou desejado como um beijo, um abraço, um roçar de pernas) e o assédio sexual.

A violência física e emocional vem sempre acompanhada de agressões, humilhações, espancamentos e alcança situações de morte. Mas a violência contra a mulher não para por aí. A violência psicológica mina a autoestima, destrói a personalidade e se manifesta por meio de piadas de mau gosto sobre suas atitudes, comportamentos, trabalho e até sobre o seu corpo, ofensas morais dirigidas também a sua família, humilhação, desonra e críticas de ser e de se colocar. Segundo Chauí, a violência contra a mulher é consequência de:

Uma ideologia que define a condição ‘feminina’ como inferior à condição ‘masculina’. As diferenças entre o feminino e o masculino são transformadas em desigualdades hierárquicas através dos discursos masculinos sobre a mulher, os quais incidem especificamente sobre o corpo da mulher (CHAUI, 1985, p. 43).

Chauí continua afirmando que: “[a]o considerá-los discursos masculinos, o que queremos notar é que se trata de um discurso que não só fala de ‘fora’ sobre as mulheres, mas sobretudo que se trata de uma fala cuja condição de possibilidade é o ‘silêncio das mulheres’” (CHAUI, 1985, p. 43).

As mulheres, quando submetidas simultaneamente ao discurso masculino e ao silêncio, tornam-se sujeitos e cúmplices da violência que vivenciam ou são coagidas a praticarem.

4.2 Femicídio

Femicídio é um termo usado para crimes de ódio relacionados ao gênero, é comumente definido como assassinato de mulheres. Em 1976, uma das primeiras mulheres a usar o termo foi a ativista feminista Diana E. H. Russell. De acordo com a biografia da autora, Diana nasceu em 6 de Novembro de 1938, é uma escritora e ativista feminista. Nascida e criada na Cidade do Cabo, África do Sul, ela se mudou para a Inglaterra em 1957, e depois para os Estados Unidos, em 1961. Nos últimos 25 anos, ela tem se envolvido em pesquisas sobre a violência sexual cometida contra mulheres e meninas. Ela escreveu numerosos livros e artigos sobre estupro (incluindo estupro marital), femicídio, incesto, assassinos misóginos, e pornografia. Por *The Secret Trauma*, ela foi co-recipiente do prêmio C. Wright Mills em 1986. Ela também recebeu o prêmio de Heroína Humanista em 2001 pela American Humanist Association.

A autora define o termo femicídio como "a matança de mulheres por homens, porque elas são mulheres". No início o termo foi concebido como um contraponto à neutralidade do termo homicídio. Posteriormente este conceito é redefinido, segundo Jane Caputti e Diana Russel (1990), é como o fim extremo de um *continuum* de terror contra as mulheres que inclui uma variedade de abusos físicos e psicológicos, tais como o estupro, a tortura, a escravidão sexual (particularmente a prostituição), o incesto, o abuso sexual contra crianças, agressão física e sexual, operações ginecológicas desnecessárias, assédio sexual, mutilação genital, heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (pela criminalização do aborto), cirurgia cosmética e outras cirurgias em nome da beleza. Qualquer dessas formas de terrorismo que resultem em morte será femicídio. O femicídio aparece então, como o extremo de um padrão sistemático de violência, universal e estrutural, fundamentado no poder patriarcal das sociedades ocidentais.

Pode-se concluir com a fala das autoras que o feminicídio é a forma mais extrema de violência baseada na inequidade de gênero, que subentende-se como violência exercidas por homens no desejo de obter poder, domínio e superioridade.

A antropóloga feminista de naturalidade mexicana Marcela Lagarde (2015) cunha a expressão feminicídio a partir do termo femicídio⁵ para tornar visível as mortes de mulheres ocorridas em um contexto de impunidade e conivência do estado. Lagarde afirma, para que ocorra o feminicídio devem concorrer a impunidade, a omissão, a negligência mulheres, razão pela qual o feminicídio é um crime de estado. Assim, Lagarde acrescenta um elemento político na conceituação, isto é, a responsabilidade do estado na produção das mortes de mulheres.

Comumente, os termos feminicídio e femicídio são usados como sinônimos para a morte de mulheres em razão de seu sexo. No entanto, há uma ampla discussão, tanto teórica quanto de ativistas de movimentos de mulheres e movimentos feministas, quanto a utilização indiscriminada do termo.

As duas expressões são tomadas como sinônimos pelas legislações latino-americanas e na literatura feminista. Embora reconheça a diferenciação originária de cada termo, utilizo o termo feminicídio, conforme disposto nos projetos de lei que tramitaram no Congresso Nacional e na Lei 13.104/2015 que introduziu a qualificadora no Código Penal.

Segundo Segato, a tentativa de Marcela Lagarde de separar as duas definições não foi efetiva, tendo em vista que os dois termos são usados indistintamente nos trabalhos sobre o tema. De maneira política, as duas categorias, femicídio e feminicídio, têm sido utilizadas para descrever e denunciar mortes de mulheres em diferentes contextos sociais e políticos.

De acordo com Pasinato (2011), um dos maiores desafios para se compreender os dados sobre crimes contra as mulheres é a falta de informações oficiais sobre essas mortes. As estatísticas da polícia e do Judiciário não trazem, na maior parte das vezes, informações sobre o sexo das vítimas, o que torna difícil isolar as mortes de mulheres no conjunto de homicídios que ocorrem em cada localidade. Além disso, na maior parte dos países não existem sistemas de informações judiciais que permitam conhecer quantos processos judiciais envolvendo crimes contra mulheres chegam a julgamento e quais as decisões obtidas.

Para preencher as lacunas de informações, a maior parte dos estudos tem recorrido às redes sociais como fonte para detectar informações que permitam ir além dos poucos números oficiais. Em especial, procuramos recopilar dados que contribuam para contextualizar essas mortes.

⁵ Para Lagarde femicide em espanhol é equivalente a homicídio e só significa morte de mulheres.

Russel e Caputti (1992) afirmam que todas as formas de violência e abusos, são crimes de ódio, segundo elas, o exemplo mais extremo dessa violência foi o Massacre da Escola Politécnica da Universidade de Montreal, ocorrido 6 de dezembro de 1986, quando quatorze mulheres jovens foram assassinadas e outras treze pessoas – nove mulheres e quatro homens – ficaram feridas. O autor dos crimes, um jovem de vinte e cinco anos que não havia conseguido concluir sua matrícula para a Escola – matou-se em seguida. Na carta em que justifica seu gesto, Mark Lepine, o homicida, afirma que as mulheres morreram porque estavam cada vez mais ocupando o lugar dos homens.

Outro momento que expressa a violência contra as mulheres dentro desta literatura, foi nos anos 1990, em Ciudad Juarez, uma cidade mexicana que está localizada na fronteira com os Estados Unidos. A partir dos anos 1990, o início da crise nos EUA e o fechamento da fronteira para a migração legal fizeram da cidade um importante ponto de passagem para os imigrantes ilegais que tentam ir aos EUA. A cidade é também palco de várias outras atividades ilícitas – tráfico de armas, tráfico de pessoas, narcotráfico, roubo de carros e contrabando – e outras redes de disputas e de poder através das quais essas atividades se desenvolvem, incluindo a corrupção policial. Neste cenário, em 1993, ocorreram uma série de assassinatos de mulheres. Desde o início dessas mortes, as características das vítimas e as similaridades no *modus operandi* dos crimes contribuíram para que as explicações mais comuns quando o assunto é violência contra a mulher – ou seja, que são crimes passionais ou violência para fins sexuais – fossem refutadas. A maioria das mulheres assassinadas em Ciudad Juarez eram jovens migrantes, ou de famílias de migrantes, operárias da indústria. Com o passar dos anos, alguns crimes também envolveram mulheres de maior idade, com outras ocupações, assim como adolescentes, meninas e até bebês com poucos meses de vida.

Segundo as autoras Russel e Caputti (1992), as descrições sobre o *modus operandi* sugerem um cenário de horror: os corpos são encontrados em valas e terrenos baldios com marcas de violência sexual, tortura, algumas tinham as mãos atadas e com sinais de estrangulamento. Alguns corpos eram esquartejados. Além das mortes, há inúmeros casos de desaparecimentos, sobre os quais também paira a certeza de que ocultam homicídios. As mortes em Ciudad Juarez são sempre descritas com uma aura de mistério, seja pelas características dos crimes – cujas práticas são descritas como partes de rituais –, seja pela omissão do Estado e a existência de algo que parece ser um “poder” maior que protege os responsáveis pelos crimes e pelas ameaças contra a vida de todos aqueles que tentavam levar adiante alguma investigação

sobre os casos⁶. Não há consenso sobre o número de mortes e desaparecimentos. De acordo com a deputada e feminista Marcela Lagarde, a Comissão Nacional de Direitos Humanos reconhece que, entre 1993 e 2003, 263 mulheres foram assassinadas e 4500 estavam desaparecidas em Ciudad Juarez e na região de Chihuahua. Já a Anistia Internacional, em seu informe, afirma que no mesmo período foram 370 assassinatos.

Estado, a mídia, e a população, se omitem com os abusos e os assassinatos das mulheres, dado o ritual e requinte de crueldade. Aparentemente, o emprego da categoria feminicídio para definir e realçar essas mortes e as razões que cercam sua ocorrência, e sua recorrência no tempo se justifica por aquilo que Segato (2005) chamou de falta de inteligibilidade sobre os casos, tanto no que toca às suas razões quanto no que se refere à grande rede de proteção que parece existir em torno dos responsáveis.

Segundo Russel e Radford (1992), a primeira característica desta definição considera o femicídio como mortes intencionais e violentas de mulheres em decorrência de seu sexo, ou seja, pelo fato de serem mulheres. Para Fragoso (2002), o que explicaria as mortes não seria a condição de gênero, mas o fato de as mulheres não estarem desempenhando seus papéis de gênero adequadamente. Para as três autoras, nessas mortes não são identificados outros motivos relacionados à raça/etnia, geração, ou à filiação religiosa ou política.

O feminicídio é descrito como um crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente ou em grupos. Possui características misóginas, de repulsa contra as mulheres. Algumas autoras defendem, inclusive, o uso da expressão generocídio, evidenciando um caráter de extermínio de pessoas de um grupo de gênero pelo outro, como no genocídio.

Em meio a tantos dados e informações, as pesquisas têm procurado estabelecer algumas características com o propósito de distinguir os feminicídios de crimes comuns, como uma estratégia para evitar a impunidade penal

Considerando que o conceito de femicídio/feminicídio ainda necessita de uma melhor formulação, algumas autoras têm empregado uma tipologia que teria sido elaborada por Ana Carcedo em sua pesquisa sobre os feminicídios na Costa Rica (s.d), procurando assim demonstrar que, embora essas mortes sejam todas provocadas por uma discriminação baseada no gênero, existem características que refletem as diferentes experiências de violência na vida

⁶ Estudos afirmam que havia relatos de ameaças e atentados contra jornalistas mexicanos e estrangeiros que tentaram realizar reportagens investigativas. As investigações realizadas pela polícia são sempre inconclusivas e houve denúncias de que são feitas para despistar a identificação dos verdadeiros responsáveis pelos crimes. As investigações paralelas, realizadas por jornalistas, ativistas de direitos humanos e por familiares das vítimas, em geral, seguem caminhos diferentes daqueles indicados pela polícia. Há quase um consenso de que os principais responsáveis por essas mortes são grandes proprietários da região, envolvidos em diferentes ramos de atividades ilícitas.

das mulheres e tornam esse conjunto de mortes heterogêneo e complexo. Essa tipologia é composta por 3 grupos (IIDH, 2006):

- a) femicídio íntimo: crimes cometidos por homens com os quais a vítima tem ou teve uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins. Incluem os crimes cometidos por parceiros sexuais ou homens com quem tiveram outras relações interpessoais tais como maridos, companheiros, namorados, sejam em relações atuais ou passadas;
- b) femicídio não íntimo: são cometidos por homens com os quais a vítima não tinha relações íntimas, familiares ou de convivência, mas com os quais havia uma relação de confiança, hierarquia ou amizade, tais como amigos ou colegas de trabalho, trabalhadores da saúde, empregadores. Os crimes classificados nesse grupo podem ser desagregados em dois subgrupos, segundo tenha ocorrido a prática de violência sexual ou não.
- c) femicídios por conexão: são mulheres que foram assassinadas porque se encontravam na “linha de fogo” de um homem que tentava matar outra mulher, ou seja, são casos em que as mulheres adultas ou meninas tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam morrendo. Independem do tipo de vínculo entre a vítima e o agressor, que podem inclusive ser desconhecido.

Apesar de todos esses esforços para demarcar a diferença entre os tipos de feminicídios e mostrar que eles obedecem a um conjunto particular de motivações, a tipologia descrita acima permite ao fim, que praticamente todas as mortes de mulheres sejam classificadas como feminicídio, excetuando aquelas que decorrem, por exemplo, de crimes contra o patrimônio e acidentes. Além do mais, quando se observa a aplicação dessa tipologia aos dados encontrados nos diferentes países, tem-se que a maior parte dos crimes analisados se refere ao feminicídio íntimo, ou seja, crimes decorrentes de relações conjugais.

Diante dos trabalhos analisados é possível perceber que falta uma discussão avançada e nova sobre as relações de gênero e de poder. A discussão está sempre relacionada com a compreensão de que as relações entre homens e mulheres desenvolvem-se dentro da dominação patriarcal.

Foucault (1988, p. 102) assegura que é preciso alterar os termos em que se compreendem as relações sociais entre homens e mulheres e essa alteração deve se organizar em três eixos. Primeiro, é necessário que essas relações sejam consideradas como dinâmicas de poder e não mais como resultado da dominação de homens sobre mulheres, tomadas como posições fixas, estáticas, polarizada. Segundo, é necessário recusar todo e qualquer resquício

de determinação biológica ou natural dessa dominação, questionando sua composição universal, trazendo para primeiro plano a configuração histórica e cultural, portanto, política, das relações entre os sexos. Terceiro, compreender que as relações de poder se exercem de maneira transversal na sociedade, o que faz com que existam diferentes experiências de ser mulher, de ser homem e de vivência da violência. Neste eixo, é fundamental reconhecer o corpo como campo de disputa e de propagação do poder (FOUCAULT, 1988).

Para o autor, o poder não é algo que se possa possuir. Portanto, não existe em nenhuma sociedade divisão entre os que têm e os que não têm poder. Pode-se dizer que poder se exerce ou se pratica. O poder, segundo Foucault, não existe. O que há são relações, práticas de poder. A ideia é que o poder se gera e materializa em uma gama extensa de relações pessoais desde as quais se leva a instituir estruturas impessoais. Se analisarmos, existem normas que conduzem nossa percepção, devem existir, por sua vez, mecanismos que possibilitem que se estruturam e se reproduzam.

4.3 O processo de tipificação do Femicídio no Brasil

Com o advento da Lei 13.104 de 9 de março de 2015, o art. 121, § 2º do Código Penal passou a ter o inciso VI que trata do Femicídio. A lei acabou por alterar o Código Penal (art. 21 do Decreto Lei nº 2.848/40) e incluiu o feminicídio como um crime hediondo, ao colocá-lo como homicídio qualificado. Essa mudança na lei coloca o feminicídio em evidência por conta do crescimento da violência de gênero, especialmente contra a mulher. Para se ter uma ideia, cerca de 40% dos assassinatos de mulheres nos últimos anos foram praticados por companheiros ou ex-companheiros, geralmente dentro da própria casa das vítimas, é o que chamamos de feminicídio íntimo.

E por que é importante qualificar o feminicídio como homicídio qualificado? Pois, de acordo com o Código Penal Brasileiro, esses crimes têm maior pena. No caso, a pena a quem comete feminicídio pode variar de 12 a 30 anos. Até a lei do feminicídio ter sido aprovada, os assassinatos contra mulheres eram enquadrados como homicídio simples e a pena variava de seis a 20 anos. Além disso, contra crimes de feminicídio o Código Penal agora prevê que a pena inicial tem que ser cumprida necessariamente em regime fechado e a progressão para a diminuição da pena leva mais tempo.

O texto do Código Penal sobre feminicídio diz ainda que a pena poderá ser acrescentada entre um terço e metade caso tenha sido cometido com alguns agravantes, tais

como: durante a gestação ou nos três meses depois do parto; contra pessoa menos de 14 anos, maior de 60 ou com deficiência e na presença filhos, netos ou pais da vítima.

4.4 Consentimento

De acordo com o conceito e definição do termo, consentimento significa dar permissão ou licença para que determinado ato seja praticado. O consentimento acontece quando existe uma livre vontade, de forma a que seja tomada uma atitude para que um fim seja alcançado. É uma maneira de concordar e conceder aprovação a alguém. Supõe a existência do assentimento (consentimento voluntário), que consiste no conhecimento intelectual do objetivo que se pretende alcançar. Também contempla a vontade prática em relação aos meios usados para alcançar esse mesmo objetivo. O consentimento é fundamental na responsabilidade moral e confere autenticidade a alguns atos, como o casamento em várias religiões, onde o consentimento de ambas as pessoas é obrigatório.

O atual cenário abre espaço para discussões importantes sobre sexualidade, feminismo, assédio, abuso e temas similares, e também abre brechas para propostas de intervenção e possíveis soluções. A questão do consentimento sexual está intrinsecamente relacionada à percepção que a mulher tem em relação à sua sexualidade – se ela conhece seu corpo, se tem domínio sobre as coisas que lhe trazem prazer ou não.

Segundo a revista Galileu (2018), foi estudo realizado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), no ano de 2017, mais de metade das brasileiras ainda estão distantes do empoderamento sexual. O levantamento realizado pelo Projeto de Sexualidade da Universidade de São Paulo (Prosex), ouviu três mil participantes com idades entre 18 a 70 anos e constatou que 55,6% delas têm dificuldade para chegar ao orgasmo, sendo que 67% enfrentam dificuldades para se excitar e 59,7% sentem dor durante a relação. Os resultados da pesquisa vão de encontro à dificuldade da sociedade em legitimar o desejo sexual feminino. Por conta de uma lógica machista, ainda associamos a sexualidade feminina à promiscuidade, como se o prazer sexual fosse algo restrito ao universo masculino e à mulher coubesse apenas o lugar de corresponder às expectativas do parceiro. Questões como o desejo sexual, as descobertas, a masturbação, por exemplo, são – ainda hoje – vistas com certo receio e apenas muito recentemente começamos a falar um pouco mais abertamente sobre isso.

De acordo com a lei brasileira, o consentimento sexual é determinado pela presença do não, e não somente pela ausência do sim. Em casos de assédio ou abuso, o 'não' é cobrado da vítima – mesmo que ela não tenha dito 'sim' em nenhum momento, analisa Pinheiro. Isso

acontece porque o direito é androcêntrico, ou seja, foi pensado por homens e criado para homens, com base em uma estrutura patriarcal.

Além da necessidade da existência do “não”, a lei brasileira só configura um ato como abuso ou estupro se ele tiver ocorrido mediante violência ou grave ameaça à vítima. Foi nisso em que se baseou o jurista responsável pelo julgamento do caso em que uma mulher recebeu uma ejaculação no rosto em um ônibus em São Paulo, no ano passado. Para o juiz, a vítima não foi violentada na ocasião.

4.5 Assédios sexuais e as formas de violência contra a mulher

Assédio sexual é crime e está previsto no Código Penal no artigo 216 A, que estabelece: "Constranger alguém com intuito de levar vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua forma de superior hierárquico, ou ascendência inerentes a exercício de emprego, cargo ou função. A pena é detenção de um a dois anos.

O assédio sexual pode ser entendido como uma manifestação sexual ou sensual alheia à vontade da pessoa a quem se dirige. São abordagens grosseiras, cantadas abusivas e posturas inadequadas que causam constrangimento, humilhação e medo. Podem vir na forma de palavras, gestos, olhares, toques não consentidos, entre outros.

Muitas vezes, nossa sociedade interpreta o assédio como paquera, elogio ou brincadeira, naturalizando um comportamento machista que é muito danoso para as mulheres. Não raro, a culpa pelo assédio sofrido é colocado na própria vítima, como se suas roupas, o local onde está, o horário em que está na rua, a falta de companhia masculina, entre outros, fossem motivos para justificar a atitude do agressor.

O assédio sexual é mais uma das manifestações da desigualdade de gênero em nossa sociedade. Trata-se, em verdade, de uma manifestação de poder do homem sobre a mulher, através da objetificação sexual de corpos. É o entendimento de os corpos femininos quando estão em espaços públicos também são públicos, embora o assédio contenha caráter sexual, a verdadeira intenção do agressor não é “paquerar”, e sim sobrepor a sua masculinidade.

Pode-se configurar caso de estupro quando ocorre o toque de partes íntimas da mulher sem seu consentimento, e até mesmo o beijo à força. Isso porque nossa legislação prevê que o crime de estupro não se consuma apenas quando há sexo com penetração, mas também quando ocorre a prática de qualquer outro “ato libidinoso”. A pena pode chegar até dez anos de prisão.

Braga & Ruzzi (2017), esclarece que existe uma confusão comumente cometida. O Código Penal prevê a existência de um crime chamado “assédio sexual” (artigo 216-A). Porém, não se trata do assédio em forma de “cantada de rua”, e sim de uma figura muito específica ocorrida apenas no contexto da relação de trabalho. Sua caracterização se dá por constrangimentos e ameaças com a finalidade de obter favores sexuais, feita por alguém que se favorece de posição hierárquica superior à vítima, ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função

O assédio situa-se na extensão do crime de constrangimento ilegal (praticar violência ou irrogar ameaça a alguém a fim de fazer ou deixar de fazer alguma coisa a que não está obrigado por força de lei).

Para realizar a denúncia, a mulher que foi assediada sexualmente pode registrar boletim de ocorrência em qualquer delegacia de polícia (preferencialmente uma delegacia da mulher). Não é obrigatório estar acompanhada de advogada(o) para realizar a denúncia, embora seja altamente aconselhável. Isso porque vivemos em uma sociedade machista, na qual o pensamento de que o assédio se trata de paquera ou elogio muitas vezes se reflete também nas instituições policiais e judiciárias, fazendo com que o caso daquela mulher possa ser tratado como algo de pequena importância ou até mesmo tratado com a falta de técnica necessária.

É comum que, pela falta de preparo para lidar com este tipo de crime, a conduta seja registrada como “injúria” (que é o ato de ofender alguém). O problema disso é que a injúria é um crime de ação penal privada, ou seja, cabe à mulher contratar uma advogada e mover sozinha uma ação contra o agressor. Desta forma, o simples registro do boletim de ocorrência não basta para que haja alguma condenação.

Braga & Ruzzi (2017), menciona que há dificuldades de se denunciar esse tipo de crime é que, como muitas vezes ele é praticado por estranhos, é difícil saber quem é o autor. Raramente a mulher consegue pegar os dados da pessoa que a assediou, o que dificulta que realmente ocorra alguma investigação e processo penal. De toda forma, o registro da ocorrência é válido, até para fins de estatística, o que pode pautar políticas públicas e até mesmo edição de leis mais firmes sobre o assunto.

Outra dificuldade é a obtenção de provas. Apesar de ocorrer em locais públicos, nem sempre a mulher consegue registrar de alguma forma o assédio sofrido. Por isso, se possível, é recomendável contar com testemunhas. Imagens de câmeras de segurança também podem servir. Da mesma forma que quando desconhecida a autoria do crime, mesmo a mulher não tendo provas do ocorrido, não deve considerar este fator um impedimento para registrar a denúncia.

4.6 Mulher, me ajuda aqui!

Este subtópico faz alusão ao grupo exclusivamente de mulheres. Analisamos discursos de um grupo feminino no Facebook composto por mais de 44 mil mulheres, no qual relatam diariamente situações de relacionamentos abusivos, assédios, cantadas impropriadas, entre outros assuntos diversos. O grupo “Mulher, me ajuda aqui!” é um principal grupo feminino que tem sido atuante na rede social, conta com mulheres de toda parte do país, que buscam no grupo soluções para os problemas pessoais, desabafos, consciência humana e social. O grupo tem cerca de cento e vinte postagens por dia.

As postagens trazem discussões críticas sobre o papel e o qual espaço que a mulher ocupa na sociedade, alguns *posts*⁷ remetem a reflexões e problematizações sobre a função social que a mulher escolhe ter.

O grupo permite desabafos, conselhos amorosos, dicas sexuais, de saúde, pedidos de ajuda. Os assuntos das rodas de amigas definem bem esse grupo do Facebook. Organizados por temas e interesses comuns, muitos deles secretos (você só pode entrar com convite), essas comunidades virtuais têm assumido o papel de melhores amigas de algumas mulheres. Além da suposta privacidade, esses espaços costumam ter regras de conduta. Normalmente, os temas que devem ser abordados livremente e certos comportamentos podem levar ao banimento. Para garantir que funcione, moderadores podem reprovar publicações e remover membros. A regra mais importante do grupo é que é proibido qualquer *Print Screen*,⁸ ou seja, as publicações não podem de forma alguma serem usadas para difamar e ridicularizar as donas dos post. A quebra dessa principal regra resulta no banimento do membro do grupo.

Essa regra foi reforçada devido ao um desabafo de um membro do grupo, no qual ela relatava comportamentos negativos de seu parceiro, alguma outra participante do grupo que conhecia o casal, fez o *print* da publicação e enviou para o parceiro da moça que fez a publicação. O que causou brigas e discussões entre o casal.

Outra regra que vale ressaltar é que está proibido o desrespeito a qualquer membro, seja nas publicações ou comentários, é válida e colaborativa as opiniões, mas é essencialmente reprimidos ofensas, preconceitos e discriminações.

⁷ Faz referência a postagem, o Dicionário Priberam recentemente agregou o substantivo feminino postagem, cujo significado é “publicação que se faz na Internet”.

⁸ É uma tecla comum nos teclados de computadores. No Windows, quando a tecla é pressionada, captura em forma de imagem tudo o que está presente na tela e copia para a Área de Transferência.

De acordo com algumas publicações do grupo é possível entender o discurso de mulheres que se sentem indignadas quando é compartilhada alguma fala machista ou de caráter de assédio.

É notável a presença constante da palavra sororidade no grupo, a palavra não existe em dicionários, mas pode ser definida como a união e aliança entre mulheres, baseado na empatia e companheirismo, em busca de alcançar objetivos em comum. O conceito da sororidade está fortemente presente no feminismo, sendo definido como um aspecto de dimensão ética, política e prática deste movimento de igualdade entre os gêneros. Do ponto de vista do feminismo, a sororidade consiste no não julgamento prévio entre as próprias mulheres que, na maioria das vezes, ajudam a fortalecer estereótipos preconceituosos criados por uma sociedade machista e patriarcal.

A sororidade é um dos principais alicerces do feminismo, pois sem a ideia de irmandade entre as mulheres, o movimento não conseguiria ganhar proporções significativas para impor as suas reivindicações. A origem desta palavra está no latim *sóror*, que significa “irmãs”. Este termo pode ser considerado a versão feminina da fraternidade, que se originou a partir do prefixo *frater*, que quer dizer “irmão.

A seguir mostraremos alguns prints tirados da página mulher, me ajuda aqui!,

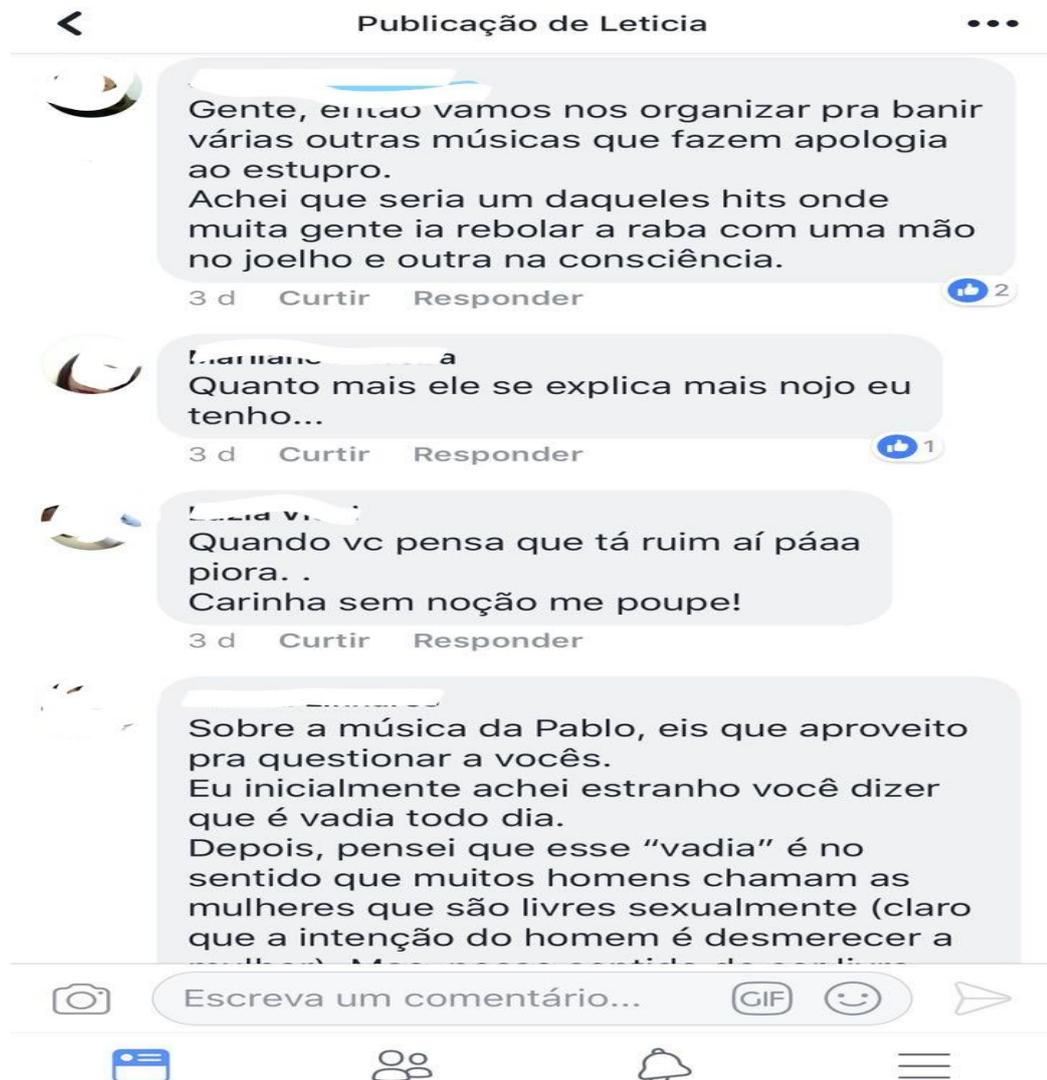
Foto 1 – Publicação no grupo sobre a desculpa dada pelo cantor que compôs a música “Surubinha de leve”.



Fonte: Arquivo pessoal.

Essa publicação causou uma grande repulsa ao cantor desta música, logo vieram os mais diversos e conscientes comentários. Vale ressaltar, que foi feito um *print* das postagens, selecionamos os comentários mais relevantes.

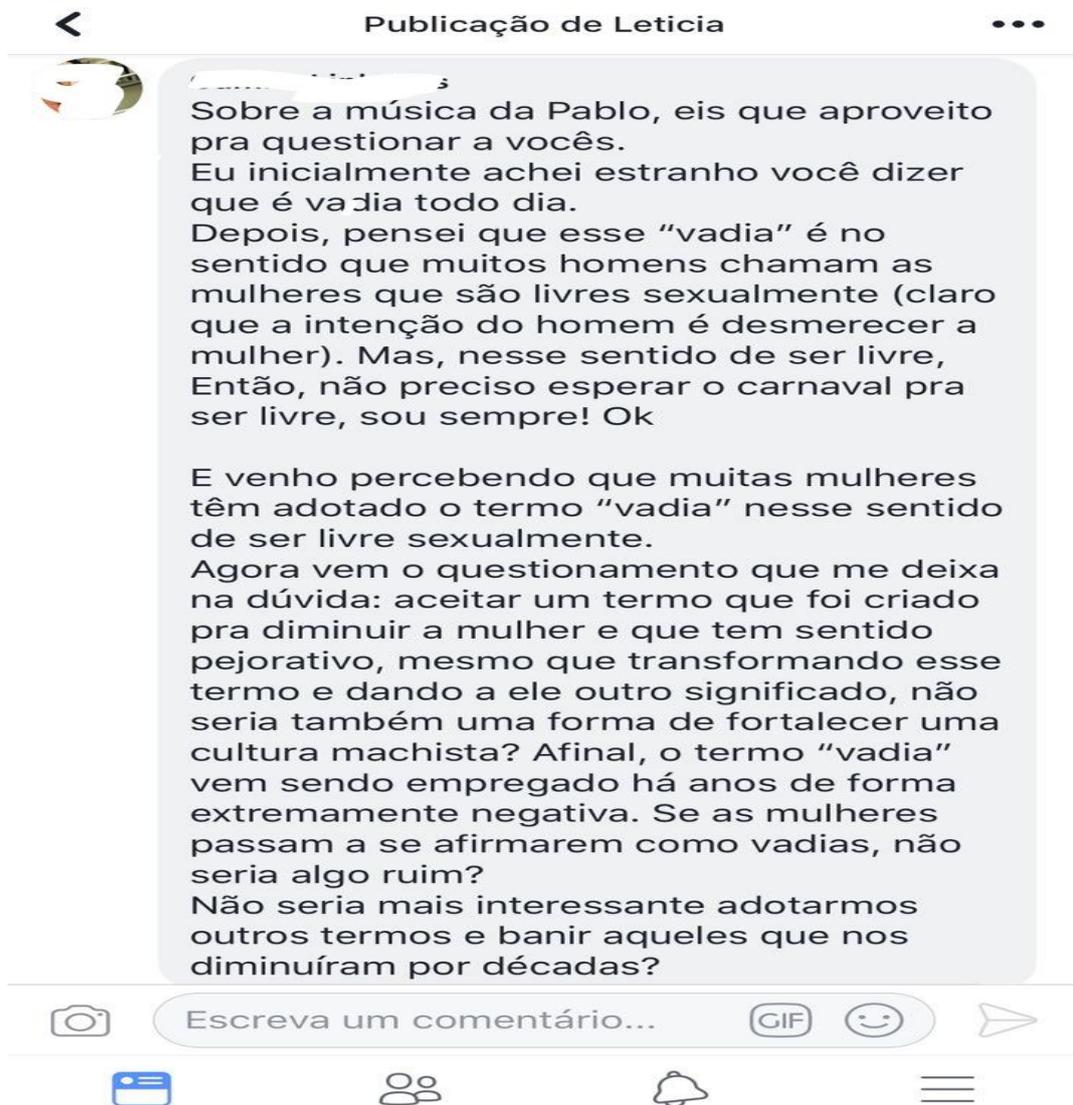
Foto 2 – Comentários sobre a música.



Fonte: Arquivo pessoal.

Muitas mulheres tentam conscientizar as outras sobre o banimento de músicas de teor sexual agressivo e exploratório. Não houve nenhum comentário a favor do Mc Diguinho, todas tiveram reações de desprezo e indignação com a letra da referida música.

Foto 3 – Comentário de um membro do grupo Mulher, me ajuda aqui!



Fonte: Arquivo pessoal

A publicação é um questionamento de um termo que está presente em outra música. Pergunta se esse termo não enaltece ainda mais a cultura machista tão presente na sociedade e desfecha com a não aceitação de termos que diminuem a mulher.

Surgiu uma outra discussão no grupo, parecendo algo que aconteceu nas relações vividas por um dos membros da comunidade. Foi relatada uma situação de estupro, que consiste em um tipo de agressão sexual geralmente envolvendo relação sexual ou outras formas de atos libidinosos realizado contra uma pessoa sem o seu consentimento. No Brasil foi registrado, em média de 135 estupros por dia em 2017. Foram 49.497 casos no total, 4,3% a mais que no ano anterior, segundo os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Vejamos a postagem:

Foto 4 – Discussão sobre estupro.



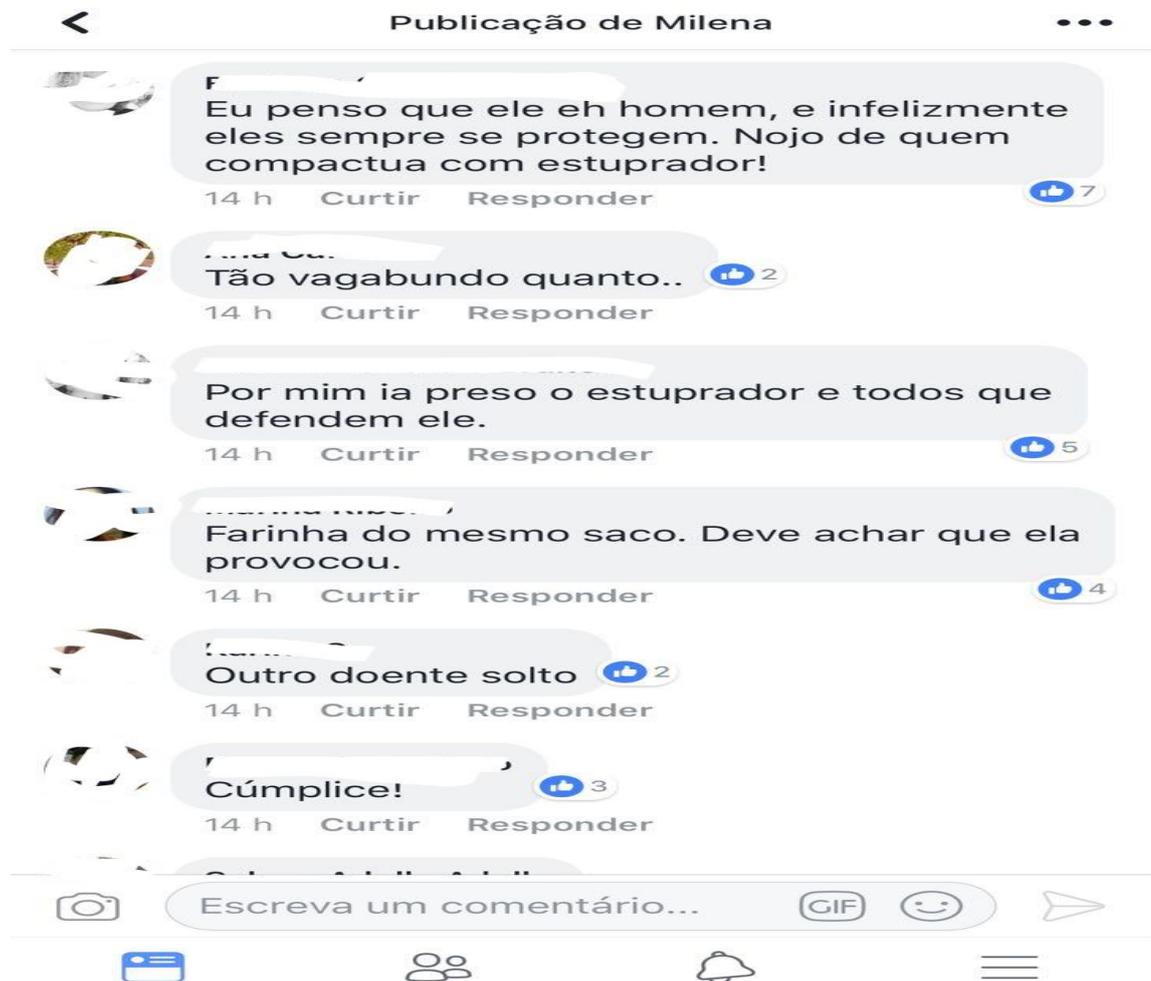
Fonte: Arquivo pessoal.

Essa postagem contou com diversas curtidas e comentários sobre a suposta situação, de acordo com alguns comentários o estupro é imperdoável para algumas e elas relatam com toda asco e repugnância.

De acordo com o Código Penal a punição é de seis a dez anos de reclusão para o criminoso, aumentando para 8 a 12 anos se há lesão corporal da vítima ou se a vítima possui entre 14 a 18 anos de idade, e para 12 a 30 anos, se a conduta resulta em morte.

Apesar das leis, muitas vezes os esturadores saem impunes no Brasil, a vítima sofre na hora do crime e durante o processo criminal. Há casos de policiais que menosprezam a denúncia da vítima e processos que não são investigados, principalmente quem sofreu o crime estava se vestindo com roupas mais curtas; ou se o crime ocorreu há muitos anos. É preciso levar em conta que, além do abuso físico, existe também um abuso psicológico e moral.

Foto 5 – Comentários.



Fonte: Arquivo pessoal.

No dia 2 de fevereiro de 2018, foi feita uma postagem no grupo “Mulher, me ajuda aqui!”, o intuito da postagem foi um desabafo de uma dos membros do grupo. No post a integrante fala do assédio que sofreu, logo a postagem teve várias mensagens de apoio e muitas demonstração de empatia ao constrangimento da moça. No texto é exposto o assédio que sofrido e como toda a ação se deu, além disso a moça também desabafa sobre o sentimento advindo desta experiência desagradável e invasiva.

Com a atitude desrespeitosa a moça afirmar não ter tido nenhuma reação ao presenciar gestos obscenos de teores sexuais.

Abaixo segue o depoimento da jovem que não será identificada.

Foto 6 – Post de desabafo sobre assédio sexual.



Fonte: Arquivo pessoal.

Em poucos minutos após a publicação, a jovem recebeu apoio e diversas mensagens positivas, outras ainda mencionaram a necessidade de denunciar tais atitudes desrespeitosas. Todas as fotos aqui contidas, estão resguardando a identidade das participantes.

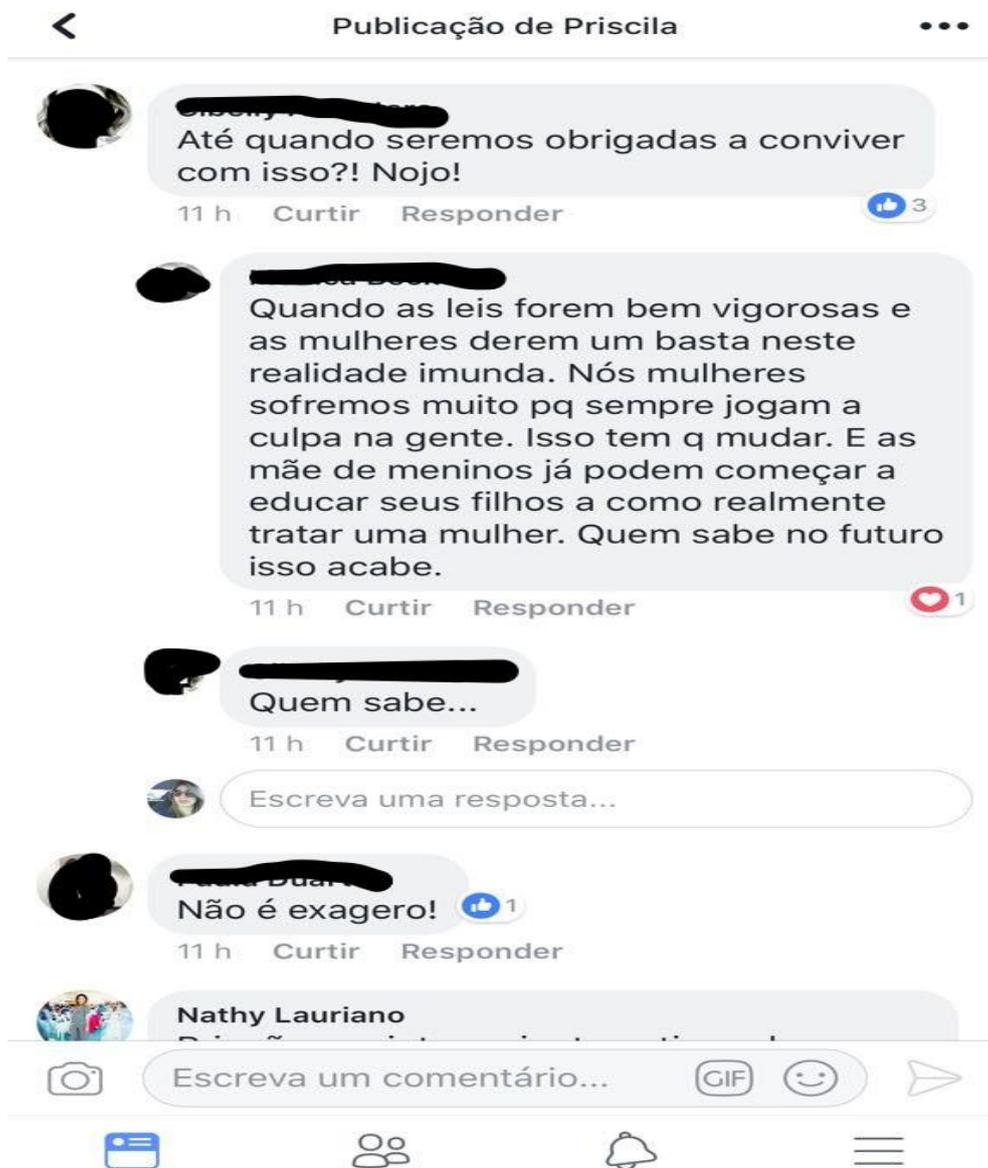
Foto 7 – Comentários de outras participantes.



Fonte: Arquivo pessoal.

Na sequência seguem mais comentários sobre a postagem, muitas mulheres se mostram indignadas com atitudes, que infelizmente, mulheres vivenciam no dia-a-dia e não denunciam, sugerem até leis mais rigorosas, que de fato possam amparar as mulheres contra qualquer tipo de violência.

Foto 8 – Comentários.



Fonte: Arquivo pessoal.

Foto 9 – Comentários.



Fonte: Arquivo pessoal.

Foto 10 – Comentários.



Fonte: Arquivo pessoal.

No dia 24 de março de 2018, outra postagem com o mesmo conteúdo sobre o assédio sexual, uma jovem diz que passou por momento de constrangimento, ressaltando o sentimento de se sentir sujo com a situação que vivenciou. Na postagem, ela comenta estar na parada de ônibus onde foi abordada por um sujeito nu dentro de um carro, ele perguntou a jovem se era garota de programa, a mesma foi caminhando ao lado oposto do sujeito, que continuou provocando com palavras obscenas e a perseguindo dando a ré.

A jovem descreve ainda, que não conseguiu ter nenhuma atitude, não conseguiu correr e gritar. A impotência reinou no momento de desespero, novamente é possível perceber mensagens de carinho e afeto a moça, o interessante do grupo é que as mulheres encontram apoio para qualquer situação exposta, claro, que ainda há muitas mulheres no grupo que criticam e julgam as outras, parecem não entender que situações como essas qualquer mulher pode experimentar. A seguir compartilhamos a postagem e os comentários positivos para a moça do post.

Foto 11 – A Postagem.



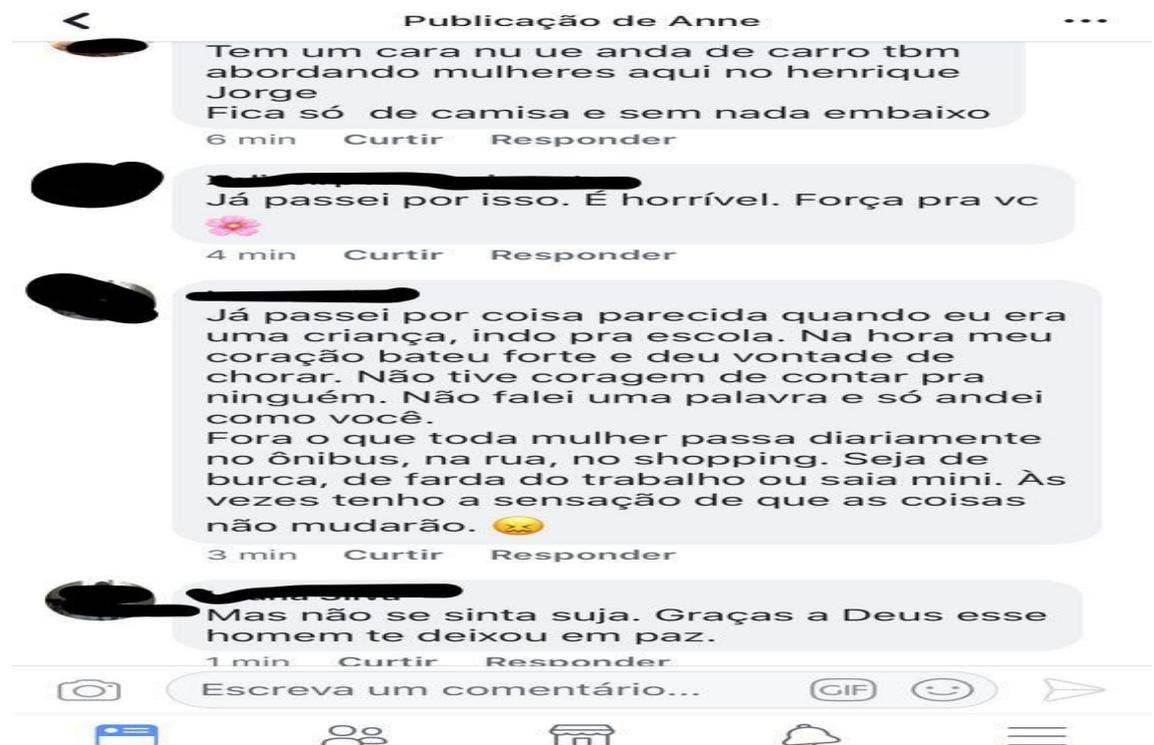
Fonte: Arquivo pessoal.

Foto 12 – Comentários.



Fonte: Arquivo pessoal.

Foto 13 – Comentários.



Fonte: Arquivo pessoal.

Esse foram alguns desabafos de mulheres que tiveram que lidar com o desrespeito, postagens do tipo é compartilhado diariamente, mas infelizmente muitos post se perdem devido ao grande número de postagem por dia, alguns não conseguem alcance suficiente para que as 45 mil mulheres tenham acesso.

4.7 Assédio sexual virtual

Assédio virtual é uma expressão midiática. Se alguém é importunado virtualmente, com finalidade sexual, em princípio isso não configura crime. Se houver ofensas faladas, pode configurar injúria (qualquer xingamento dito diretamente à pessoa). Se for contra menor de 14 anos, pode, em certos casos, configurar tentativa de estupro de vulnerável. Assédio virtual é uma prática que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos invasivos, agressivos, repetidos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo com a intenção de prejudicar o outro.

Do mesmo modo que a sociedade começa entender o que é violência contra a mulher na internet, a Justiça se debruça de maneira mais contundente sobre o assunto,

resguardando vítimas expostas na web. A aprovação do Marco Civil da internet foi um avanço. “O artigo 21 do Marco Civil diz que o provedor de internet que disponibilizar conteúdo de terceiros será responsabilizado pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, vídeos e materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado”.

Já a configuração de assédio sexual de mensagens nos chats de redes sociais como o Facebook precisa de algumas condições para ser caracterizada. “Tem que haver uma relação profissional ou acadêmica, caracterizada por uma condição hierárquica de alguém que busque benefícios por conta do seu poder. Por exemplo, alguém que diz 'eu te promovo e benefício se você fizer o que eu quero'. Ou 'te prejudico se não fizer’”. Esse tipo de proposta agride e constrange quem as recebe, se configurando desta forma, assédio ou abuso.

Se não houver essa tipificação, o envio de imagens sexuais que violem a intimidade pode ser criminalizado como ato obsceno. Neste caso, quem é considerado culpado pode ficar preso de três meses a um ano ou ainda pagar multa. A penalização do assédio é maior, prevendo detenção de um a dois anos. Mas em ambos os casos, o réu dificilmente cumpre a sentença em regime fechado, devido ao fato das penas serem pequenas.

Para que o agressor seja julgado por uma contravenção penal, como o assédio sexual, o processo é longo. Primeiro a vítima deve fazer uma denúncia em uma delegacia e abrir um boletim de ocorrência. Posterior, precisa representar contra o agressor, ou seja, abrir um processo contra o homem que a agrediu. Apenas após manifestar esse desejo, a lei pode agir em favor dela. Mas esta etapa é deixada para trás em sua maioria.

Os crimes dessa natureza são subnotificados e entram nas chamadas cifras negras. Esse número se refere à porcentagem de crimes não solucionados ou punidos, o que prejudica as estatísticas. As mulheres não seguem com a denúncia até o final e então a polícia não tem como tomar providências necessária e punir os assediadores

4.8 Combater a culpabilização das vítimas

A culpabilização da vítima é o ato de menosprezar uma vítima de crime, considerando-a responsável pela violência sofrida. Além disso, também pode ser definida como o ato de justificar uma desigualdade encontrando defeitos em suas vítimas.

Um dos aspectos que chama a atenção nesse discurso que se produz em torno dos assédios sexuais é a persistência de uma abordagem centrada na ideia da opressão das mulheres pelos homens.

Em uma análise inicial, poucas vezes o agressor é foco, geralmente a vítima ganha toda atenção. Dessa forma, observa-se uma desmoralização em potencial da vítima, que é colocada no centro das discussões, retratada como causadora do próprio ato de violência, seja por causa do seu comportamento, locais frequentados ou decisões tomadas.

O termo culpabilização da vítima é originário do livro *Blaming the Victim* (1971), do psicólogo William Ryan e refere-se ao ato de desvalorização que ocorre quando a vítima de um crime é considerada responsável pelo que aconteceu a ela mesma. Segundo Cardoso e Vieira (2014), inicialmente a expressão foi utilizada para se referir aos negros nos Estados Unidos, vítimas do preconceito racial extremamente violento da época e responsabilizados pela fraca estrutura familiar e estagnação socioeconômica que, em geral, apresentavam. No decorrer das décadas, o uso do termo se expandiu para outros fins e recentemente se consolidou nos estudos de gênero para se referir a responsabilização da mulher pelas agressões e sanções (profissionais, sociais e sexuais) sofridas.

A desconstrução da cultura patriarcal e a eliminação da culpabilização da mulher pela conduta dos seus agressores são desafios que, por certo, exigem a atuação conjugada da sociedade civil e do governo brasileiro. A questão da conscientização da natureza histórica da desigualdade de gênero e suas consequências, primordialmente a culpabilização da mulher vítima de violência, precisa ser trabalhada com intensivas políticas públicas, campanhas publicitárias e com movimentos sociais organizados. Da mesma forma, um ordenamento jurídico adequado em consonância com as expectativas da sociedade é essencial para o fim proposto. Tais medidas certamente não são as únicas soluções e não irão desconstruir imediatamente a ordem patriarcal vigente, porém são degraus na longa busca pelo fim da desvalorização da mulher.

5 MOVIMENTOS E RESISTÊNCIA

De acordo como os autores Bandeira e Melo (2010, p. 8), “o movimento feminista nasceu das lutas coletivas das mulheres contra o sexismo, contra as condições de aversão e inferiorização do feminino, transformadas em práticas rotineiras de subordinação”. A partir do feminismo, se constituiu como uma poderosa estratégia para desconstrução da estrutura patriarcal e de desigualdades que foram historicamente estabelecidas na sociedade.

Entre os princípios que orientam as organizações feministas, destaca-se o da autonomia e o da horizontalidade (SILVA e CAMURÇA, 2010). Por intermédio de diferentes repertórios de atuação, as feministas lutaram pela cidadania e pela vida de muitas mulheres abarcando pautas variadas. Dentre elas:

Direito a existir com dignidade, direito de propriedade, direito à educação e ao trabalho, direito de votar e ser eleita, direito a participar de espaços de poder e decisão, direito a seu próprio corpo, direito a viver livre de violências, direito de viver em igualdade de condições com os homens (BANDEIRA e MELO, 2010, p. 9).

Assim, o feminismo, nos seus aspectos basilares, caracteriza-se através de um processo constante de ações coletivas que se referem à emancipação política e conquista de direitos que refletem no empoderamento⁹ das mulheres. Além de elaborar continuamente uma crítica e denúncia das injustiças da sociedade patriarcal, é um movimento plural que confronta o sistema de dominação, propondo a transformação social (SILVA e CAMURÇA, 2010) e por tanto, podendo ser mencionado como feminismos, justamente por esse caráter múltiplo e rizomático, que incorpora diferentes vertentes.

“Ao trazer essas novas questões para o âmbito público, o feminismo traz também a necessidade de criar novas condutas, novas práticas, conceitos e novas dinâmicas” (COSTA, 2005, p. 11). Esse conjunto que mescla teorias e ações, culminando na conquista de um conjunto de direitos, caminhou no espiral da história sob diferentes situações políticas marcantes.

No Brasil, todos estados irradiaram feminismos diversos, criando formas alternativas de comunicação em um movimento com nuances que reforçam sua diversidade, particularidades e correntes, vivenciadas através de práticas e ações políticas que favoreceram avanços e impasses (FERREIRA, 2014). A luz de Costa e Sardenberg:

⁹ Empoderamento, conforme Costa (2000, p. 7), “é o mecanismo pelo qual as pessoas, as organizações, as comunidades tomam controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida, de seu destino, tomam consciência da sua habilidade e competência para produzir e criar e gerir”. Em um viés feminista, pode-se dizer que é através do empoderamento que as mulheres produzem força para exigir novas relações, tornando-se protagonistas das suas próprias histórias.

O feminismo no Brasil vem assumindo várias formas de luta, diversas bandeiras e diferentes facetas. Já foi sufragista, anarquista, socialista, comunista, burguês e reformista. Já lutou no parlamento, nas ruas e nas casas para conquistar e garantir o acesso da mulher à educação formal. E vem lutando pela igualdade de salários e condições dignas de trabalho, pela valorização do trabalho doméstico, pelo direito inalienável de todas ao controle sobre o próprio corpo e gozo de nossa sexualidade, enfim, pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a mulher possa realizar-se plenamente enquanto ser humano e cidadã (COSTA e SARDENBERG, 2008, p. 32).

Criando um rastro de rebeldia que se espalhou mundialmente, as inquietações feministas acendem no Brasil na segunda metade do século XIX, momento no qual muitas brasileiras exerceram participações em diversas revoltas que permearam a construção do país (BANDEIRA e MELO, 2010). Entre meio a tantas limitações impostas às mulheres desta época, elas também se envolveram na causa abolicionista, lutando pelo fim da escravidão e como retratam Bandeira e Melo (2010), em meados da década de 1890 surge timidamente no cenário nacional a luta pelo direito ao voto.

Nesse período, se edifica a chamada primeira onda do movimento feminista, a qual Costa (2005, p. 11) denominou de “feminismo bem comportado”. Aumentava a participação das mulheres e a luta feminista conquistava destaque. Além de todos os obstáculos impostos pela padronização da performance feminina, outros aspectos podem ser enfatizados como desencadeadores desse processo:

Em fins do século XIX, as mulheres brasileiras incorporadas à produção social representavam uma parte significativa da força de trabalho empregada, ocupavam de forma cada vez mais crescente o trabalho na indústria, chegando a constituir a maioria da mão-de-obra empregada na indústria têxtil. Influenciadas pelas ideias anarquistas e socialistas trazidas pelos trabalhadores imigrantes espanhóis e italianos, já se podiam encontrar algumas mulheres incorporadas às lutas sindicais na defesa de melhores salários e condições de higiene e saúde no trabalho, além do combate às discriminações e abusos a que estavam submetidas por sua condição de gênero (COSTA, 2005, p. 11-12).

Com a difusão do pensamento feminista e uma crítica radical à condição do ser feminino, as mulheres ganham as ruas para entoar as palavras de ordem “*Nosso Corpo nos Pertence e o Privado também é Político*” (BANDEIRA e MELO, 2010, p. 25, grifo das autoras). Assim, “em meio ao autoritarismo e à repressão dos regimes militares dominantes e das falsas democracias claramente autoritárias” (COSTA, 2005, p. 13), desenvolvia-se a segunda onda do feminismo na América Latina, a qual a pesquisadora acima elencada, intitula de feminismo da resistência.

Na Europa, a consciência crítica feminina desponta entre meio as grandes transformações advindas do estabelecimento do sistema econômico capitalista, que incluíam a crescente participação na mulher no mercado laboral e a ampliação do sistema de educação.

Impulsionando o feminismo moderno, essa época também incorpora questões diretas sobre a divisão sexual do trabalho e sobre o papel tradicional da mulher na família e na sociedade como um todo. Propondo denunciar a dominação sexista existente, inclusive no interior dos grupos políticos, as feministas nesse período defendiam que o movimento pelos direitos das mulheres, no Brasil, deveria ser diferenciado e não subordinado (BANDEIRA e MELO, 2010).

O movimento feminista brasileiro dos anos 1970, pode ser caracterizado, em linhas gerais, como parte de um amplo e heterogêneo movimento que fazia articulação das lutas contra as formas de opressão das mulheres na sociedade com as lutas pela redemocratização (COSTA, 2005). Segundo Silva e Camurça (2010), esse feminismo que surge na década de 70, também podendo ser denominado de feminismo contemporâneo, chega aos dias atuais enquadrando-se na ideia de ‘novos movimentos sociais’. Havia muitas reivindicações para fomentar a visibilidade da violência contra a mulher, bem como, na busca de que o Estado, até então completamente negligente, desse respostas perante esses casos.

A partir da segunda metade dos anos 1970 a efervescência do movimento de mulheres foi marcada pela diversidade das agendas feministas, se proliferando por meio de grupos em várias cidades do Brasil, assumindo novas bandeiras, como a dos direitos reprodutivos, e do combate à violência contra a mulher e a sexualidade, temática que ganha espaço inclusive na mídia (COSTA, 2005; BANDEIRA e MELO, 2010). Além disso, a questão da autonomia, em termos organizativos e ideológicos, se apresentou como um eixo conflitante e definidor para articulação, troca, reflexão e definição de estratégias do feminismo (COSTA, 2005).

No Brasil, entre as décadas de 70 e 80, “o feminismo tem como ação importante os grupos de reflexão, também chamados grupos de autoconsciência, momento nos quais as mulheres compartilhavam experiências refletiam criticamente e com isso se fortaleciam para as ações do movimento” (SILVA e CAMURÇA, 2010, p. 24). É também na década de 80 que as teorias de gênero se consolidam, surgindo como categoria de análise (CUNHÃ, 2001).

A maioria dos grupos feministas até a década de 80, não chegaram a se institucionalizar. Eles existiam de fato, eles agiam, mas eles não tinham institucionalização. A inserção do feminismo no âmbito institucional do Estado se deu concretamente com a Constituição Federal e provocava muitas dúvidas dentro do movimento, que avaliava os reais benefícios de firmar uma aliança e dar confiança aquele que sempre lhe oprimiu e lhe negou direitos. Todavia, era inegável o reconhecimento do poder e a expectativa de um Estado moderno com ampla capacidade de influenciar a sociedade, através de suas medidas coercitivas e punitivas, calcadas em suas leis, políticas e mecanismos regulatórios.

Assim, ao passo em que havia um entendimento de que esse alinhamento era um ponto fundamental para transformar a condição feminina, também se reconhecia os limites de ter que enfrentar a resistência de um Estado patriarcal, gerando a possibilidade e a esperança de que o acesso a esse aparelho traria mudanças não só na sua relação com a dimensão estatal, como também na mentalidade da sociedade.

No cenário brasileiro, é possível afirmar que a atuação do movimento feminista, é semelhante em diferentes estados, acompanhando as pautas de luta pelos direitos civis e políticos e pela cidadania feminina, através de estratégias de ação que incluem formação sobre uma diversidade de temas, articulação, mobilização e comunicação (CUNHÃ, 2001). Podem ser citados vários movimentos que foram protagonistas nas lutas pelos direitos das mulheres nesse território, sendo que muitas dessas organizações eram autônomas e outras vinculadas a partidos, em geral de esquerda, ou oriundas de entidades, tais como sindicatos.

Ainda que os movimentos tenham rompido limites, ultrapassado fronteiras, conquistando novos espaços de atuação e possibilitando o florescer de diferentes práticas, iniciativas e identidades, o caminho dos feminismos, para alcançar equidade, ainda é longo. O empoderamento, que deve ser compreendido, na sua essência, agrupando direitos sociais, econômicos, culturais e políticos, ainda não está completamente materializado. Todavia, é certo que não haveria como falar de qualquer conquista para a melhoria da vida das mulheres, sem considerar a atuação do movimento feminista.

5.1 Movimento feminista: Marcha das Vadias

Surge como principal movimento de luta contra o machismo, a Marcha das Vadias que protesta contra a crença de que as mulheres que são vítimas de estupro teriam provocado a violência por seu comportamento. Por isso, marcham contra o machismo, contando sobre os seus próprios casos de estupro. As mulheres durante a marcha usam não só roupas cotidianas, mas também roupas consideradas provocantes, como blusinhas transparentes, lingerie, saias, salto alto ou apenas o sutiã.

O movimento que surgiu a partir de um protesto realizado em Toronto, no Canadá, em 2013, e desde então se internacionalizou, sendo realizado em diversas partes do mundo. Esse fato se deu, porque ocorreram diversos casos de abuso sexual em mulheres na Universidade de Toronto. O policial responsável pelo caso, fez uma observação para que "as mulheres evitassem se vestir como vadias, para não serem vítimas". O primeiro protesto levou 3 mil pessoas às ruas de Toronto.

A primeira Marcha das Vadias no Brasil ocorreu em São Paulo, em 2011, organizada pela publicitária curitibana Madô Lopez, e a escritora paraguaia Solange De-Ré. Após o anúncio do evento com a criação de uma página no Facebook, mais de 6 mil pessoas confirmaram presença. No entanto, diferentemente das versões em outros países, somente cerca de 300 pessoas compareceram, de acordo com a contagem da Polícia Militar. Neste mesmo ano, iniciou-se a manifestação em Recife, Belo Horizonte, Brasília e Itabuna e em 2012, no dia 29 de junho, ocorreu a 1ª Marcha das Vadias na cidade de Teresina. No dia 28 de julho de 2012, aconteceu a primeira marcha em São José do Rio Preto - SP. A última marcha foi em Brasília em 2013, e reuniu mais de 3 mil pessoas.

De acordo com a antropóloga Julia Zamboni, o movimento é feito por feministas que buscam a igualdade de gênero. "Ser chamada de vadia é uma condição machista. Os homens dizem que somos vadia quando dizemos *sim* para eles e também quando dizemos *não*", afirmou. No Brasil, a marcha também chama atenção para o número de estupros ocorridos no país. Por ano, cerca de 15 mil mulheres são estupradas.

O movimento se disseminou no mundo inteiro, articulando jovens feministas em Marchas as quais são organizadas de formas descentralizadas utilizando a internet como ferramenta singular de organização e propagação do movimento, através de blogs, redes sociais como o Facebook. As redes sociais tornam-se um campo de militância para as mulheres. Sandie Plant em seu livro "A mulher digital", relata que as mulheres eram o objeto da informação, mas nunca o sujeito na comunicação. A autora discursa:

Desde a Revolução Industrial e em todas as fases subsequentes da mudança tecnológica tem acontecido que, quanto mais sofisticadas as máquinas, mais feminina se torna a força de trabalho [...] Aconteceu isso desde que as primeiras máquinas automáticas passaram a ser operadas pelas primeiras operárias e o medo do desemprego, que tem obcecado as discussões modernas sobre a inovação tecnológica, sempre foi sentido pelos homens como trabalhadores e não por suas colegas mulheres (PLANT, 1999, p. 43).

A princípio, as mulheres não eram sujeitos na comunicação, mas com o passar do tempo, elas passaram a utilizar as tecnologias – que a priori foram criadas para mover regulamentação, contenção e controle, como ferramenta de 'emancipação' e militância, as mulheres têm se apropriado desse espaço para ampliarem o debate sobre o feminismo e se mobilizarem, como é o caso das organizadoras, participantes das Marchas das Vadias.

Percebe-se que a liberação do corpo feminino está no centro da pauta dessas militantes. "Meu corpo, minhas regras" é o *slogan* mais visto nos cartazes, nas redes sociais e também escrito nos corpos das manifestantes nas Marchas. Essa bandeira de luta sempre esteve presente nas discussões dos movimentos feministas - principalmente com a chamada segunda

onda do feminismo na década de 1970, a questão da mulher e a autonomia do seu corpo, “Nosso corpo nos pertence!” impõem a divisão entre o biológico e o cultural, buscando romper com a ideia de que a mulher é o “sexo frágil”. Podemos interpretar essa bandeira de duas formas: seja pela mercantilização do corpo feminino; seja pelas mulheres serem objetos de violência. Mercantilização porque a mulher na ordem patriarcal é vista como inferior e muitas vezes como objeto, mercadoria – essa visão está solidificada no discurso biológico; objeto de violência pelo fato de nunca terem autonomia pelos seus corpos, direito a escolha de reprodução, de interromper uma gravidez indesejável e para além de violências físicas (como o estupro), violências simbólicas estão no cotidiano de muitas mulheres. Um dos questionamentos das militantes do movimento é que sempre o Estado ou a Igreja decidem pela mulher, ou seja, elas não possuem autonomia de escolha, controle pelos seus corpos; essa é uma questão de destaque nas pautas das Marchas das Vadias.

Trinte e cinco cidades tiveram pelo menos uma edição da Marcha das Vadias, segundo Helene (2008), em algumas cidades as marchas tomaram dimensões muito maiores. A Marcha das Vadias de Campinas (terceira maior cidade do estado de São Paulo), por exemplo, alcançou um significado expressivo devido aos numerosos casos de estupro no distrito de Barão Geraldo, onde fica a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Nesse caso, além da divulgação via internet a marcha estabeleceu um “comitê” de organização do protesto, que agregou diversos coletivos: de feministas, de assistência jurídica popular, de anarquistas, de rádios livres, de cyberfeminismo e militantes organizadas em partidos políticos.

Nesse sentido, espera-se contribuir com o debate sobre a organização dos novos arranjos políticos e sociais do feminismo, problematizando uma dinâmica de lutas e mobilizações recente e pouco explorada pela teoria social brasileira. Afinal, como sugere Margareth Rago:

A “Marcha das vadias”, por exemplo, traz algumas novidades no modo de expressão da rebeldia e da contestação, caracterizando-se pela irreverência, pelo deboche e pela ironia. Se a caricatura da antiga feminista construía uma figura séria, sisuda e nada erotizada, essas jovens entram com outras cores, outros sons e outros artefatos, teatralizando e carnavalizando o mundo público. Autodenominando-se “vadias”, ironizam a cultura dominante, conservadora e asséptica e, nesse sentido, arejam os feminismos, trazendo leveza na maneira de lidar com certos problemas, mas estabelecendo continuidades com as experiências passadas, mesmo que não explicitem esses vínculos nem reflitam sobre eles (RAGO, 2013, p. 314).

Para autora, a Marcha das vadias inovam e problematizam a luta contra o machismo de forma irreverente e dinâmica, protestam de forma irônica e abrem debates para assuntos importantes com pouca visibilidade na mídia.

O movimento faz uma “reapropriação” da palavra “Slut”, no português “vadia”, de modo a colocar nela outros valores, visto que o termo e suas traduções são carregados de uma simbologia, como ressalta Helene:

Ou seja, as marchas contestam as simbologias que carregam os corpos das mulheres dependendo de sua maneira de vestir, agir e locais que frequentam na cidade. Isso porque, a organização generificada do espaço da cidade ainda é marcada pela existência de dois papéis exclusivos destinados às mulheres: ou você é “vadia”, “vaga-bunda” e “puta” (slut)/ou você é “esposa” e “moça de família”. Cada um destes papéis tem seu lugar simbólico na cidade: a esposa deve permanecer confinada às funções e ao espaço do “lar”; e as prostitutas restritas às funções e ao espaço destinado à prostituição (certas ruas da cidade, bordéis e as “zonas” de prostituição) (HELENE, 2011, p. 72).

Ressignificar o termo “vadia” segundo as militantes das marchas, tornou-se um ato político, pois as intituladas vadias arriscam-se a sair nas ruas vestindo de certo modo a exercer livremente a sexualidade, questionam o “temor” internalizado ao espaço público que se impõe aos seus corpos, utilizando-os como lugar político, como ferramenta de manifestação de regras e hierarquias sociais. Nas Marchas, as intituladas “vadias” invadem as ruas com roupas curtas, de lingerie, meias arrastão, peitos nus, com frases escritas em seus corpos que questionam o patriarcado como: *meu corpo, minhas regras; sou minha só minha e não de quem quiser*, dentre outras. O deboche e a ironia são presentes nas marchas, além de descaracterizam a imagem que foi criada das feministas de feias, mal humoradas, como ressalta Verônica Ferreira:

A imagem da feminista masculinizada e agressiva que circula no senso comum, criada no início do século e consolidada ao longo do tempo, amedrontava e amedronta as próprias mulheres, emancipadas ou não, pobres e ricas. [...] As imagens deturpadas do feminismo, veiculadas tanto pelos meios de comunicação de massa quanto pela imprensa alternativa, semearam esse medo e essa rejeição à figura da feminista no imaginário popular de diferentes formas. Além da imagem da feminista como feia, masculinizada e feroz, que podemos considerar incorporada ao folclore brasileiro, outra imagem: a feminista “perua”, a mulher emancipada que só quer exibir o corpo e pregar a liberdade sexual (FERREIRA, 1996, p. 182).

Essas imagens negativas das feministas que era propagada na década de 1970 e 1980 criava uma rejeição por parte de muitas mulheres e da sociedade ao feminismo. O trabalho de desconstrução dessas imagens e de elaboração de outra, nova e positiva, foi uma tarefa a que se propuseram feministas da década posterior e revistas femininas. As Marchas das Vadias buscam desconstruir essa imagem também e as ruas tornam-se um espaço ideal para performances, “essas ações corporificam, na encenação da experiência urbana, o descarte, por alguns instantes, de controles que tolhem a invenção (e inversão) de posições sociais nos fluxos urbanos” (RIBEIRO, 2010, p. 31).

Através dessas performances nas ruas, das contestações dos padrões vigentes no que diz respeito às mulheres, as militantes utilizam os próprios corpos como plataforma, constituindo um “corpo político”, um corpo agente na esfera pública e política. Assim as Marchas das Vadias tornam-se palco de performances coletivas.

Segundo Harvey (2004), o corpo pode e deve ser instrumento político. Diferenças de classe, raça e – é claro – gênero estão inscritas nos corpos, condições que moldam práticas e relações (inclusive as de poder), por sua vez inseridas em diversos processos e sistemas de representação (dominantes ou não), como padrões de beleza, formas de se vestir e outras intervenções tornadas atributos identitários.

As Marchas das Vadias é um movimento que merece atenção no que tange os movimentos sociais contemporâneos. As marchas realizadas, ao reivindicarem o direito da mulher sobre seu corpo, sua liberdade e sua segurança, buscam desvelar a violência exercida sobre as mulheres. Violência física que explicita a compreensão das mulheres enquanto corpo a ser docilizado pelo homem; violência simbólica que busca a manutenção de determinada ordem social, patriarcal no qual coloca as mulheres em um patamar de inferioridade na hierarquia social.

Esse movimento possui uma potencialidade muito grande, pois traz à tona a posição que as mulheres têm ocupado na sociedade e através dessas trocas de informações com outras militantes feministas, cria-se uma rede de informações, articulações, visando, de fato, uma real autonomia para as mulheres, com novas cores, novas estratégias de militância, utilizando o cyberativismo, as redes sociais como instrumento da disseminação da opressão sofrida pelas mulheres e também como ferramenta de empoderamento feminino.

5.2 Campanha Chega de Fiu-Fiu

Chega de Fiu-Fiu é uma campanha contra o assédio sexual em espaços públicos. Nascida em 24 de julho 2013, a Chega de Fiu Fiu é uma campanha de combate ao assédio sexual em espaços públicos lançada pelo *Think Olga*¹⁰. Inicialmente, foram publicadas ilustrações com mensagens de repúdio a esse tipo de violência. As imagens foram compartilhadas por milhares de pessoas nas redes sociais, gerando uma resposta tão positiva que acabou sendo o início de um grande movimento social contra o assédio em locais públicos.

¹⁰ A Olga é uma ONG feminista criada em 2013, com o objetivo de empoderar mulheres por meio da informação. O projeto é um hub de conteúdo que aborda temas importantes para o público feminino de forma acessível.

Todos os dias, mulheres são obrigadas a lidar com comentários de teor obsceno, olhares, intimidações, toques indesejados e importunações de teor sexual afins que se apresentam de várias formas e são entendidas pelo senso comum como elogios, brincadeiras quando, na verdade, nada disso é normal ou aceitável.

O número de mulheres que apoiaram a campanha em seu início eram um forte sinal disso, mas, para provar esse ponto de maneira ainda mais contundente, a jornalista Karin Hueck elaborou um estudo online, lançada pelo Think Olga para averiguar de perto a opinião das mulheres em relação às cantadas de rua.

A expectativa era de algumas dezenas de respostas, mas em apenas duas semanas, foram quase 8 mil participantes – e os números encontrados eram parte surpreendentes e parte esperados: 98% delas já haviam sofrido assédio, 83% não achavam legal, 90% já trocaram de roupa antes de sair de casa pensando onde iam por causa de assédio e 81% já haviam deixado de fazer algo (ir a algum lugar, passar na frente de uma obra, sair a pé) por esse motivo.

Foi com a divulgação desses dados que a campanha deslanchou. Grandes veículos de mídia divulgaram a pesquisa e, de repente, o que era óbvio para a grande maioria das mulheres de maneira particular, havia virado notícia em grandes jornais e revistas. Com a popularidade, a campanha passou a receber milhares de mensagens via comentários, e-mails e Facebook. Elas vinham de três públicos principais, em ordem de recorrência: mulheres que se identificavam com a campanha, homens surpresos com os dados e uma incômoda, mas significativa minoria de mensagens de ódio e até ameaças de estupro vindas de homens revoltados com a campanha – uma reação infelizmente muito comum à mulheres que se posicionam contra privilégios masculinos.

O passo seguinte foi a criação do Mapa Chega de Fiu-Fiu, uma ferramenta para tornar as cidades mais seguras para as mulheres ao relacionar geograficamente os locais e motivos que aumentam a incidência de casos de assédio em determinadas áreas em busca de soluções que mudem essa realidade. A página solicita preencher a localidade, logo após a página traz relatos de mulheres que sofreram algum assédio naquela localidade.

Com o expertise da campanha, o Think Olga tornou-se uma das vozes mais importantes contra o assédio em locais públicos no Brasil, estabelecendo parcerias para a criação de diversas iniciativas para o aumento da conscientização da importância do tema, tais como o e-book *Meu Corpo Não é Seu*, a cartilha informativa do Ministério Público de São Paulo, entre outros. Em breve, será lançado o documentário *Chega de Fiu-Fiu*, um sonho que está se tornando realidade e cujo objetivo é ser uma ferramenta de educação contra o assédio.

6 ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÕES

6.1 Análise do questionário

Para levantamento de dados e opiniões foi realizada a aplicação de um questionário na plataforma *Google Forms*, um dos aplicativos que faz parte do Google Drive¹¹. Para todos os tipos de questões, há a possibilidade de tornar a(s) pergunta(s) obrigatória(s), de modo que o questionário só poderá ser enviado se todas as questões obrigatórias estiverem respondidas.

O formulário construído pode ser disponibilizado através de um endereço eletrônico e, em quando preenchido pelos respondentes, as respostas aparecem imediatamente na página do *Google Forms* do usuário que o criou. Essa é uma das principais vantagens no seu uso à visualização dos dados coletados. As respostas aparecem organizadas e em formatos de gráficos. Facilitando desta forma, a estruturação dos dados.

Os questionários foram designados para esse processo de coleta dos dados, por contribuir diretamente na tradução dos objetivos da pesquisa em questões específicas. As respostas a essas questões que irão proporcionar os dados requeridos para descrever as características ou testar as hipóteses que foram construídas durante o planejamento da pesquisa. Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado. Gil (2014), considera que, a construção de um questionário precisa ser reconhecida como um procedimento técnico cuja elaboração requer uma série de cuidados, tais como: constatação de sua eficácia para a verificação dos objetivos, determinação da forma de conceito e do conteúdo das questões, quantidade e ordenação das questões, construção das alternativas, apresentação do questionário e pré-teste do questionário.

6.2 Vantagem e limitações dos questionários online

Em um passado não muito distante, a pesquisa online era pouco, ou nunca, utilizada. Era bastante comum empresas contratarem outras empresas de pesquisa de mercado, que

¹¹ Baseia-se no conceito de computação em nuvem, pois o internauta poderá armazenar arquivos através deste serviço e acedê-los a partir de qualquer computador ou outros dispositivos compatíveis, desde que ligados à internet. Para além disso o Google Drive disponibiliza vários aplicativos via online, sem que esses programas estejam instalados no computador da pessoa que os utiliza.

realizava pesquisas presenciais, com questionários impressos. Esta metodologia gera custos, além da falta de automatização na hora de lançar as respostas, o que aumenta o tempo de espera pelo resultado da pesquisa.

Mas agora, com a Internet muito mais ampla e melhor aproveitada, surgiram algumas plataformas de pesquisa online que facilitam, e muito, na hora de coletar dados importantes.

a) No que diz respeito as vantagens:

Possibilita atingir grande número de pessoas de diversas localizações geográficas com baixo custo; Permite o anonimato das respostas; Permite que as pessoas o respondam no momento que lhes pareça mais apropriado; Não expõe os pesquisados à influência da pessoa do pesquisador; Rentabiliza o tempo do pesquisador visto que não o faz perder tempo na contabilização das respostas.

b) Como limitações destacamos que:

Exclui pessoas que não saibam utilizar estas novas tecnologias e/ou analfabetas; Impede o auxílio ao pesquisado quando este não entende determinada questão; Impede o conhecimento das circunstâncias em que o questionário foi respondido; Envolve geralmente um número pequeno de perguntas; Os resultados podem ser criticados em relação à objetividade.

6.3 Dados do questionário

O questionário *online* foi aplicado em um grupo do Facebook, conhecido por “Mulher, me ajuda aqui!”. Este grupo é composto por 44 mil mulheres de todo o país. O que possibilitou uma abordagem real e holística sobre os problemas de assédio sexual. Foram contabilizadas sessenta e quatro respostas que despontaremos adiante.

O questionário contou com nove questões obrigatórias, todas as perguntas aparecem com as várias opções.

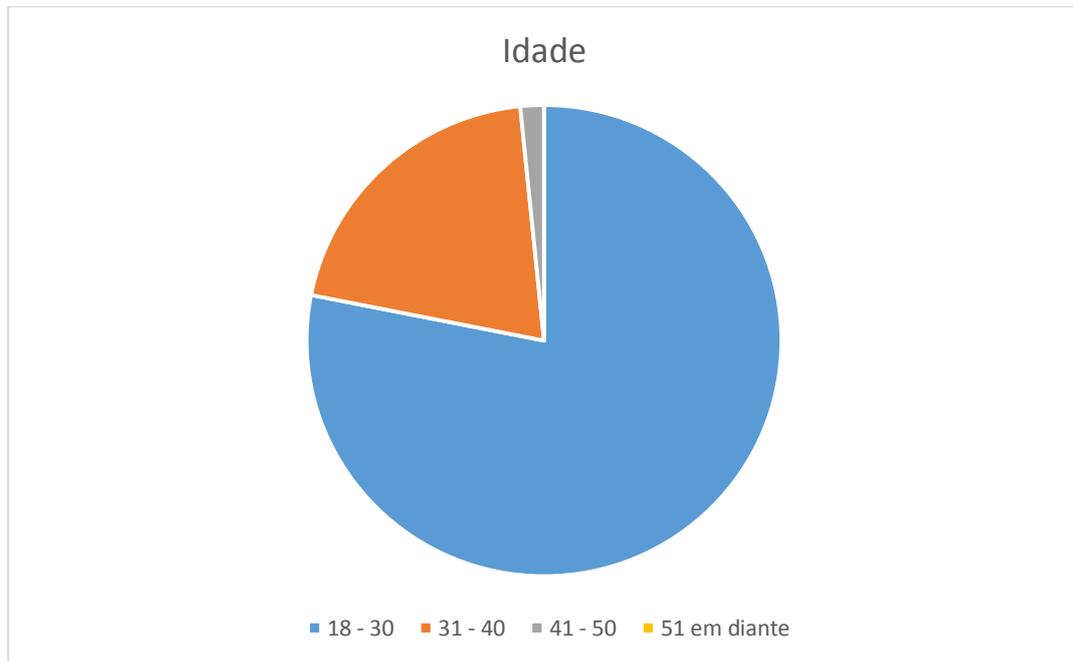
Figura 14 – Questionário *Google Forms*.

Fonte: Arquivo pessoal.

A primeira questão do questionário é voltada para a identificação etária das correspondentes. As opções contidas são de 18 a 30 anos, 31 a 40 anos, 41 a 50 anos e a última opção de 51 anos adiante. O propósito da pergunta é entender qual faixa etária acontece mais casos de assédio sexual.

De acordo com as respostas 78,1% possuem idade entre 18 a 30 anos, ou seja, cinquenta pessoas marcaram essa opção. A segunda opção mais marcada foi a idade entre 31 a 40 anos com um percentual de 20,3% contabilizando um total de 13 pessoas. A opção de 41 a 50 anos teve um percentual de 1,6% apenas uma pessoa marcou esta opção. A última alternativa de 51 em diante, não contabilizou nenhum voto. Como demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Idade.



Fonte: Elaborado pela autora.

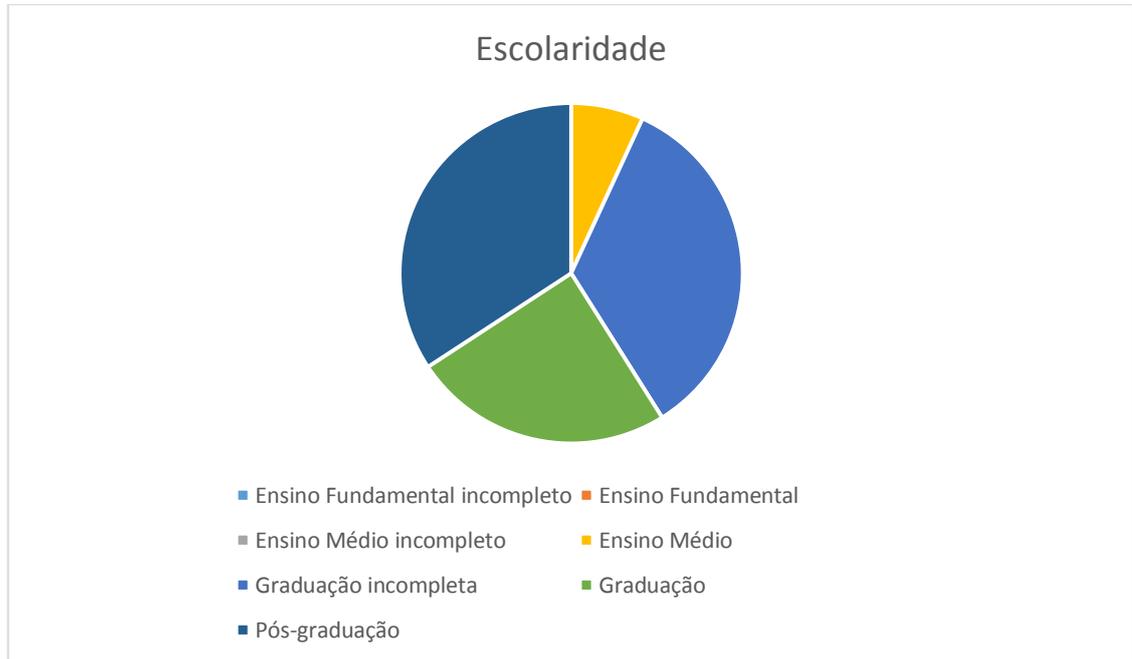
A segunda pergunta do questionário sonda sobre o grau de escolaridade das mulheres membros do grupo, a intenção da pergunta era perceber se mulheres com mais nível educacional conseguia identificar facilmente o assédio sexual.

É importante que se tenha um entendimento claro na sociedade de que alguns comportamentos não são aceitáveis e que os homens não têm direito de constranger às mulheres em qualquer ambiente.

O assédio sexual tem um problema que é a falta de entendimento de que é uma violência. As mulheres vivenciam isso, mas entendem que é algo que faz parte de ser mulher. Essa identificação precisa ser trabalhada.

De acordo com as respostas foi contabilizado que 7,8% dos feedbacks possuem somente o Ensino Médio, ou seja, cinco mulheres marcaram a opção. Graduação incompleta obteve um percentual de 39,1%, contabilizando desta forma vinte e cinco mulheres. A opção graduação completa obteve o percentual de 28,1% demarcando um total de 18 pessoas. A pós-graduação trouxe o percentual de 25% totalizando dezesseis mulheres.

Gráfico 2 – Grau de escolaridade



Fonte: Elaborado pela autora.

A terceira pergunta corresponde a profissão, essa questão é aberta e nos possibilita compreender que o assédio sexual por vezes é confundido com o assédio moral, pois esta conduta é indesejada pelo assediado. No assédio sexual, o nível hierárquico pode cobrar e chantagear o seu subordinado a realizar favores sexuais, já que este utiliza sua posição e seu poder para solicitar a prática de atos libidinosos. Esta conduta se perpetua há muito tempo como por exemplo: antigamente que muitas mucamas tinham que cumprir o trabalho e ainda “deitar-se” com o seu “patrão”. Infelizmente esta mentalidade ainda se perpetua, hoje não mais com esta frequência, porém, com atos que ferem a dignidade de milhares de colaboradores.

A pergunta traz a intenção de perceber o ambiente de trabalho e comparar mais à frente se elas sofrem ou já sofreram assédio sexual no seu ambiente de trabalho.

Mostraremos as respostas das correspondentes por meio de um quadro com a finalidade de melhor visualização das respostas.

Quadro 1 – Profissão e a quantidade de respostas.

Estudante	14
Professora	5
Psicóloga	3
Não Trabalha	4
Advogada	3
Professora particular	1
Técnica de enfermagem	1
Técnico administrativo	4
Digitadora	1
Autônoma	2
Assistente social	2
Arquiteta	2
Analista ambiental	1
Auxiliar contábil	1
Comerciante	1
Supervisora	1
Farmacêutica	1
Revisora de texto	1
Publicitária	1
Policia Militar	1
Empresária	1
Técnica Ministerial	1
Química	1
Tradutora	1
Técnica de enfermagem	1
Jornalista	1
Enfermeira	1
Pedagoga	2
Estudante de mestrado	1
Educadora social	1

Fonte: Elaborado pela autora.

O quadro demonstra o ambiente de trabalho das mulheres que se propuseram a responder o questionário, como percebemos é bem variado e grande maioria possui uma relação de trabalho fixo.

A quarta pergunta corresponde ao questionamento mais importante, se já sofreram assédio sexual, pode ser definido como avanços de caráter sexual, não aceitáveis e não requeridos, favores sexuais, contatos verbais ou físicos que criam uma atmosfera ofensiva e hostil. Também pode ser visto como uma forma de violência contra mulheres ou também como tratamento discriminatório.

De acordo com as respostas, 93% das mulheres afirmam ter sofrido algum tipo de assédio sexual, esse dado corresponde as respostas de sessenta mulheres. Apenas 4,7% afirmam não ter passado por alguma situação de violação sexual, esse percentual corresponde a três respostas. A outra opção é “não me lembro”, apenas 1,6% ou uma mulher, afirma não se lembrar de algum ocorrido envolvendo o abuso.

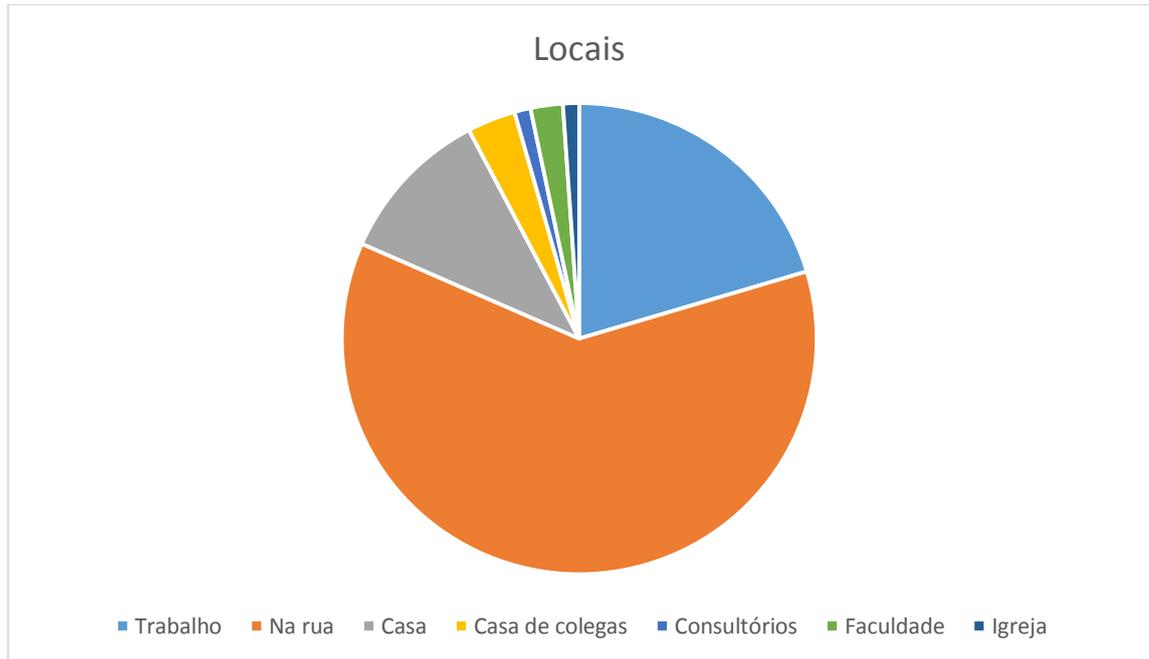
A pergunta de número cinco do questionário, corresponde aos locais onde os abusos sexuais mais acontecem. O assédio nas ruas e nos espaços públicos ocorre com frequência. Alguns relatos demonstram que muitas mulheres têm receio de saírem às ruas a noite. Portanto, todas as formas de violência de gênero devem ser combatidas, e o paradigma cultural necessita ser modificado. Precisamos de uma sociedade onde todas mulheres possam caminhar tranquilas pelas ruas. O espaço público e os meios de transportes pertencem a todas as pessoas. Também devem as mulheres estar livres de violência dentro do seu ambiente de trabalho.

O abuso sexual muitas vezes acontece em lugares em que todos deveríamos nos sentir seguros, como instituição de ensino, ambiente de trabalho, locais públicos, entre outros, e ocorre independente da vontade da pessoa a quem é dirigida, e pode ser configurado como crime, dependendo do comportamento do assediador. O governo federal disponibiliza o número 180 (Central de Atendimento à Mulher) para mulheres denunciarem os casos de assédio. Mas em locais públicos ou privados, as vítimas dessas situações podem e devem buscar ajuda de um policial ou segurança do local. Em situações mais complexas, onde não há testemunhas, a vítima deve fazer a queixa em uma delegacia e abrir um boletim de ocorrência para dar seguimento a essa denúncia

O questionário teve como opção os locais onde os assédio acontecem como no trabalho, nos ambiente públicos e no ambiente familiar, foi colocada a opção “outros”, onde deixa livre as mulheres acrescentarem outros ambientes.

É importante lembrar que nesta opção as respondentes podiam marcar e enumerar mais de uma opção.

Gráfico 3 – Locais onde mais acontece assédios sexuais.

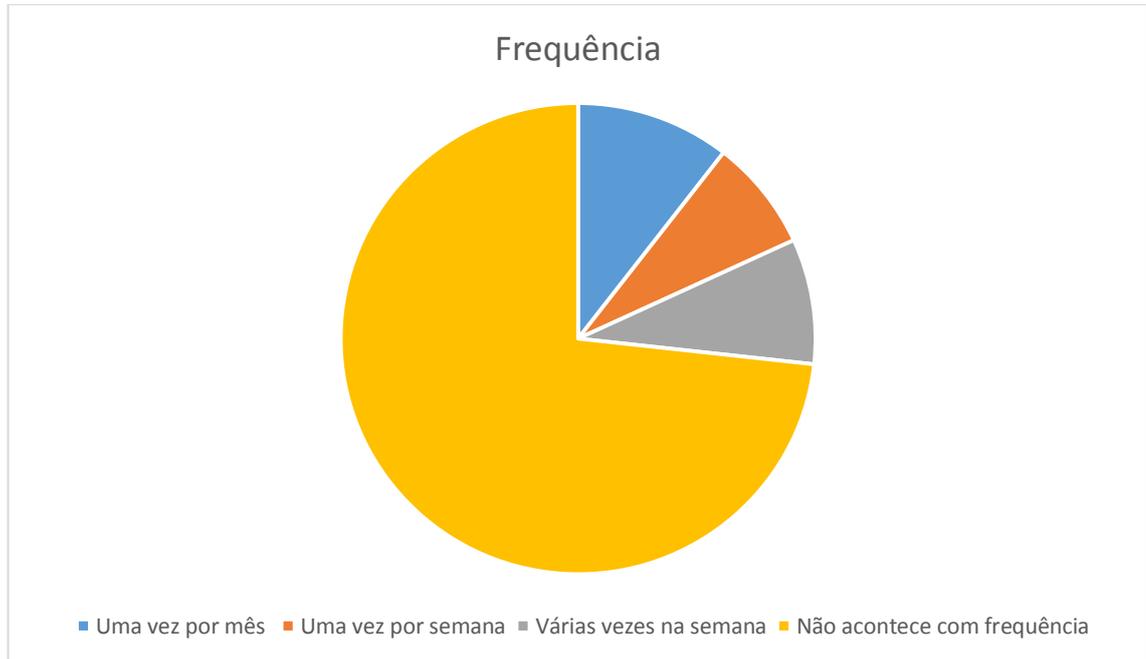


Fonte: Elaborado pela autora.

A sexta pergunta do questionário, corresponde a frequência que os eventos de abuso sexual acontecem. Surpreendentemente, 56,3% responderam que não acontece com frequência, essa porcentagem contabiliza o número de trinta e seis mulheres. A opção de “uma vez por mês”, contabilizou 17,2 %, ou onze mulheres optaram por esse item. Cerca de 14,1% afirmam que sofrem assédio várias vezes na semana, um número de nove mulheres. De acordo com o as respostas, 12,5% pessoas sofrem algum abuso pelo menos uma vez na semana, totalizando um número de oito mulheres.

A pergunta visa elucidar com que frequência as mulheres têm sofrido abusos sexuais, é essencial que qualquer investida sexual tenha o consentimento da outra parte, o que não acontece quando uma mulher leva uma cantada, por isso algumas investidas se tornam assédio.

Gráfico 4 – Frequência que ocorre os assédios sexuais.



Fonte: Elaborado pela autora.

A sétima pergunta do questionário diz respeito as situações em que as correspondentes consideram assédio sexual. Foi dada várias opções e as mulheres marcaram aquilo que consideram de forma constrangedora o assédio.

Um dos obstáculos é a frequente confusão entre agressão e elogio. O fato de alguém não ser capaz de diferenciar assédio sexual de relações românticas naturais já mostra como o assunto é problemático. A verdade é que não é nada difícil diferenciar um do outro. Elogio demonstra respeito, assédio constrange e humilha.

O questionário apresentou nove opções no qual elas teria que identificar o que compreenderia abuso sexual, importante salientar que as mulheres podiam marcar mais de uma situação.

A primeira opção pergunta se é “assédio sexual insistir depois de um “não””, cerca de cinquenta e oito mulheres ou 90,6% responderam que sim. Outra opção é se “beijar à força” entra nesta categoria, cinquenta e seis mulheres assinalaram essa opção, com o percentual de 87,5%. “Cantadas na rua” atingiu a marca de cinquenta e cinco votos com um total de 85,9%. “Um toque” obteve cinquenta votos, no percentual de 78,1%. A opção que apresenta “ameaçar vazamento de fotos íntimas” contabilizou quarenta e cinco votos, com um percentual de 70,3%. “Receber elogio a alguma parte do corpo” alcançou a 64,1% com um total de quarenta e um votos. A opção “receber ‘nudes’ sem ser solicitado” obteve um total de trinta e nove ou 60,9%

dos votos. Outra opção apresentada no questionário é “alguém investigando seu celular sem a autorização”, essa alternativa obteve vinte e cinco ou 39,1% dos votos. A última era “receber convite de carona” se concebia como assédio e foi a menos votada com dezesseis ou 25% de votos.

Vejamos como ficou a organização destas informações no quadro abaixo:

Quadro 2 – Situações em que se julga assédio.

Opções	Quantidade	Número em Porcentagem
Insistir depois do “não”	58	90,6%
Beijar à força	56	87,5%
Cantada na rua	55	85,9%
Um toque	50	78,1%
Ameaçar vazamento de fotos íntimas	45	70,3%
Elogiar alguma parte do seu corpo	41	64,1%
Receber nudes sem solicitar	39	60,9%
Alguém investigando seu celular sem autorização	25	39,1%
Receber convite de carona	16	25%

Fonte: Elaboração da autora.

Na pergunta seguinte, corresponde a identificação de agressores que cometem o assédio sexual. A questão possui três opções, além da opção “outras” para que elas pudessem acrescentar outros tipos de agressores. Todo tipo de assédio e violência machista baseia-se em um esquema que criamos e sustentamos como uma hierarquia (e, portanto, uma divisão desigual de poder) entre homens e mulheres todos os dias, sem sequer notarmos. É preciso muita atenção para romper com essas pré-noções que inclusive utilizamos para nos construirmos enquanto seres humanos, homens e mulheres, nesta sociedade, neste tempo histórico, nesta cultura.

Isso não significa que não seja possível pensar, a curto e médio prazo, estratégias e políticas emergenciais para reduzir a frequência do assédio em espaços públicos. Significa que mesmo essas estratégias precisam partir da desconstrução de hierarquias entre homens e mulheres – e sobretudo da desconstrução de estereótipos sobre esses grupos – se tiverem por objetivo resolver alguma coisa. Pensadas dessa maneira, ainda colaboram a longo prazo para

que esses estereótipos sejam desmitificados, possibilitando uma sociedade mais justa e igualitária.

Gráfico 5 – Quem são os agressores.



Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com as respostas catalogadas no questionário, 93,8% das mulheres são assediadas ou abusadas por desconhecidos, este dado corresponde a sessenta respostas. A segunda opção mais marcada, é que os assédios vêm de colegas de trabalho, cerca de 23,4% delas afirmam o assédio por colegas, totalizando uma quantidade de quinze mulheres. Outra opção que foi citada, mas não de forma expressiva, é o assédio que parte de algum superior, cerca 6,3% das mulheres participantes afirmam ter sofrido assédio de algum superior, seja chefe, supervisor entre outros com cargos superiores. Esse total contabiliza o número de quatro mulheres.

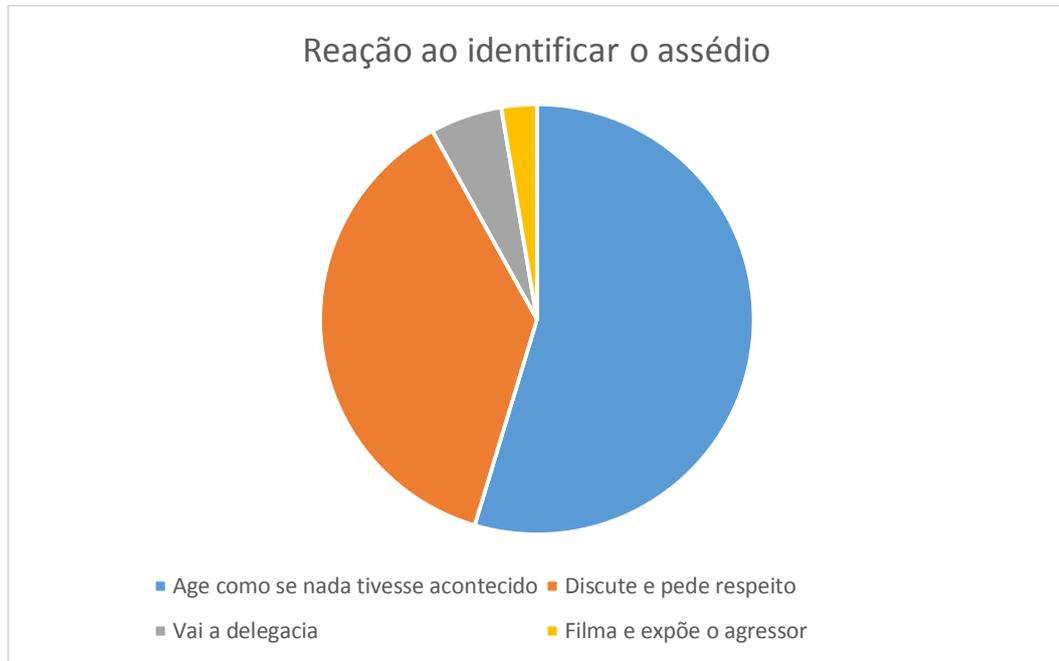
De acordo com os dados, elas afirmam que 4,8% dos assédios vêm de algum membro da família, cerca de 4,8% ou três mulheres já sofreram abuso de pessoas da família.

Uma opção que não estava disposta no questionário, mas foi elencada, foi amigos, mulheres afirmam que já foram assediada por amigos, essa opção também não foi expressiva, surge nos dados com 3,2% ou dois votos.

A última questão do questionário, indaga sobre a reação de mulheres ao sofrerem o assédio sexual. De acordo com alguns especialistas, a pessoa que sofre assédio deve se impor

para que aquela situação não se repita, mostrar insatisfação, não tolerância a certo atos e se for possível buscar ajudas nas instâncias cíveis.

Gráfico 6: Reação de mulheres ao identificar o assédio.



Fonte: Elaborado pela autora.

Infelizmente, a grande maioria das mulheres ainda agem como se nada tivesse acontecido em uma situação de assédio, nos dados contabilizam que 64,1% não esboçam nenhuma reação diante um assédio ou abuso. Essa porcentagem corresponde a quarenta e uma mulheres que fazem parte desse dado. A segunda opção mais marcada nesta questão foi “discute e pede respeito”, surge com 43,8% totalizando o número de vinte e oito mulheres. Apenas 6,3% marcaram a opção “vai a uma delegacia” totalizando o número de quatro mulheres. A última opção é “filma e expõe o agressor” surge com o percentual 3,1% ou um total de duas mulheres.

Foi possível compreender com a aplicação do questionário que diariamente mulheres sofram com algum tipo de violência ou assédio sexual, constatamos também que poucas mulheres denunciam, mesmo com a grande a maioria das correspondentes terem formação e conhecimento de que o abuso sexual é crime. É importante esclarecer a importância da denúncia formal para desta forma, seja possível a coibição de atos desrespeitosos contra mulheres.

6.4 Análise da entrevista

A entrevista foi realizada com o vereador Célio Studart, atualmente do Partido Verde. O entrevistado é Advogado, idealizador do Movimento São Francisco (MSF) e fundador do Instituto Politizar, ONG de educação política, Célio foi o segundo vereador mais bem votado da história do Ceará, tendo conquistado nas eleições municipais do ano de 2016.

Escolhemos o vereador para a entrevista por dois motivos, o primeiro devido a criação do projeto de Lei sobre o assédio sexual, aprovado no final do ano de 2017. E o segundo motivo é pela facilidade que tínhamos de conversar com o Célio Studart, devido a vários encontros em alguns trabalhos voluntários.

Célio Studart é autor da Lei 148/2017, que pune a prática do assédio sexual contra mulheres nos âmbitos públicos e privados na cidade de Fortaleza. De acordo com a ementa do projeto "Estipula sanções para indivíduos que cometam assédio, assim como quaisquer atos que atentem contra a dignidade da mulher no Município de Fortaleza. Segundo o primeiro artigo do projeto.

Art. 1º - Será sancionado o indivíduo, que em logradouros públicos ou privados com acesso público, ofender a honra, assediar, intimidar, constranger, consternar, hostilizar. com palavras, gestos ou comportamentos, afetando a dignidade, liberdade de livre circulação integridade e honra, de mulher, sem prejuízo de crime qualquer que possa ser imputado.

O autor da lei categoriza o que pode se configurar em ofensa, consta que **palavras** abusivas e insinuações sexuais, **gestos** como reprodução de gestos obscenos ou formas fálicas e **comportamentos** como abordagens intimidadoras e masturbação, além do contato corporal com a vítima sem o consentimento:

Uma lei como essa é importante para reconhecer que Fortaleza não tolera mais esse tipo de prática nefasta que é o assédio. As pessoas devem entender que assediar alguém não é algo respeitoso e que pode, sim, causar graves danos ao psicológico de uma mulher". A população deve cobrar a efetividade e o cumprimento da fiscalização e das multas. O valor arrecadado com a cobrança será aplicado ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Combate à Fome. (Célio Studart).

O segundo artigo do projeto lei consiste na punição do assediador. A lei prevê multa para quem "ofender a honra, assediar, intimidar, constranger, consternar, hostilizar com palavras, gestos ou comportamentos, afetando a dignidade, liberdade de livre circulação integridade e honra de mulher".

Art. 2º O cometimento de qualquer uma das condutas descritas nesta lei, será passível de sanção pecuniária, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O vereador justifica que Fortaleza é a terceira cidade no Norte e no Nordeste no ranking de violência contra a mulher, sendo, por isso, necessária a aplicação de uma lei como essa. “Com essa lei, Fortaleza entra na vanguarda do mundo. Acreditamos que esse é um relevante primeiro passo”.

O projeto lei especifica o órgão fiscalizador, é de responsabilidade da Guarda Municipal de Fortaleza, fazer a autuação e conduzir a vítima dentro dos trâmites legais para consolidar a denúncia.

Art. 3º. Incumbirá à Guarda Municipal de Fortaleza registrar a ocorrência, assim como aplicar as sanções aos infratores.

A multa será cobrada pela prefeitura Municipal de Fortaleza e no caso de não pagamento, o valor será lançado como dívida ativa municipal. Dentro da justificativa do projeto especifica-se, “é inadmissível que o Poder Público se exima da responsabilidade de garantir os direitos das mulheres em suas mais diversas possibilidades fruição. Desta forma, não há como conceber que, precipuamente, o desrespeito e qualquer ato atentatório à dignidade da mulher subsista em nossa cidade”.

Sobre o encontro com o vereador, organizamos uma entrevista semi-estruturada, onde criamos um roteiro com perguntas básicas sobre o tema e o projeto, essa técnica de coleta de dados pode trazer informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a um padrão. Na entrevista utilizamos a análise do discurso possibilitando-nos uma interpretação da fala do vereador Célio Studart. Para Maingueneau (2010), o discurso é “uma dispersão de textos cujo modo de inscrição histórica permite definir como um espaço de regularidades enunciativas”. Já Foucault (1996), diz “Chamaremos discurso um conjunto de enunciados na medida em que se apoia na mesma formação discursiva... ele é constituído de um número limitado de enunciados para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência”. Para a Análise do Discurso, o sujeito do discurso é histórico, social e descentrado. Descentrado, pois é cindido pela ideologia e pelo inconsciente. Histórico, porque não está alienado do mundo que o cerca. Social, porque não é o indivíduo, mas àquele apreendido num espaço coletivo.

A primeira pergunta feita pela pesquisadora ao vereador Célio Studart foi compreender como surgiu a iniciativa do projeto sobre assédio sexual:

Essa questão tem um debate global e que rodeia sobre o assédio contra a mulher e a gente a sabe que o assédio é um prenúncio da violência em qualquer âmbito que seja, não só na violência doméstica, um assunto debatido a parte, mas a permissividade do assédio que ocorre nas ruas, é uma permissividade a violência que vai ocorrer em qualquer outro momento. Então o mundo hoje tem visto essa situação de forma diferente, nós temos um debate muito grande na França acerca disso, tanto pró e contra, em Buenos Aires, para citar exemplo aqui na América Latina, há uma lei que

versa sobre isso, no Brasil como um todo, está discutindo a força, como termo muito utilizado, como o empoderamento da mulher em várias circunstâncias onde para você chegar a esse ponto, acreditar que as mulheres vão adquirir essa força, tem que tirar as amarras que ela tenha. Querer exigir que a mulher empreenda mais, que a mulher seja mais dona do seu destino, que não dependa do marido, não deixe de sair de casa porque depende do marido ou porque tem vergonha de voltar para a família ou porque não tem família para voltar, fica submissa a toda essa situação, então tudo nasce de uma cultura de patriarcado, uma cultura que precisa ser quebrada e o assédio é um sintoma grave resultado dessa cultura, é um elemento forte dessa cultura de patriarcado, genericamente machista. Criar uma lei que pudesse trazer o debate a esse tema e pudesse trazer ao município a possibilidade de falar sobre esse tema, foi algo que nós pensamos com muito carinho. É muito interessante visto que maior parte da legislação acerca da violência contra mulher é a nível federal. (Célio Studart).

O vereador nos explica que o projeto surge como forma de amparar as mulheres que sofrem diariamente algum abuso envolvendo o seu corpo, principalmente devido a uma grande incidência de abusos em coletivos públicos como foi noticiado nas mídias televisivas e sociais. O autor do projeto cita que essa amarra social que envolve a mulher é resultado de uma cultura patriarcal que ainda perpetua na sociedade. Ele cita também os debates que vem ocorrendo na Europa e em alguns países da América Latina sobre o empoderamento feminino, que significa o ato de conceder o poder de participação social às mulheres, garantindo que possam estar cientes sobre a luta pelos seus direitos, como a total igualdade entre os gêneros. Esta ação consiste no posicionamento das mulheres em todos os campos sociais, políticos e econômicos.

O questionamento seguinte está relacionada com a opinião subjetiva do entrevistado. Contextualizando na concepção do autor do projeto a definição sobre assédio sexual ou ato do assédio:

Assédio é um termo muito amplo porque traz figuras de comportamento que para uma pessoa pode não ser interpretada como tal e para outras sim, então há questões que realmente precisam que a lei na sua função taxar o induto específico, ela não tem como taxar todos os casos de assédio, seria inviável, nós pensamos em uma norma, isso não é culpa da norma, por isso, nós temos a justiça para julgar caso a caso, o que é determinada tipicidade de conduta criminosa. Porque veja bem, se você tem uma situação que tivemos em Fortaleza, o homem tocando na mulher, ejaculando nela ou se masturbando olhando para ela, isso é claramente agressivo, é claramente assédio e da interpretação do judiciário, isso pode ser até um estupro. Então é difícil tipificarmos o que é cada coisa, quando fizemos essa lei, várias pessoas pensaram: Quer dizer que se uma mulher passar na rua e o pedreiro fizer “fui-fui”, ele vai levar uma multa? Não é bem esse o sentido da lei, sair multando as pessoas ou as empobrecendo, pelo contrário, nunca no sentido da lei como essa é onerar o cidadão em benefício do Estado, pelo contrário, é levantar um debate, é mostrar a mulher que ela está amparada, não só por movimentos, não só por uma nova consciência que vem crescendo, mas também por leis. Definir exatamente, porque a pessoa falou a palavra X é assédio e a palavra Y não é assédio, é muito complicado. Talvez a pessoa se sinta assediada com a palavra X e outra não se sinta, então cabe aqui, quem se sentir assediada ir buscar seus direitos. Não por conta e função da lei que fizemos, mas principalmente pela própria justiça, na delegacia da mulher, buscando sua indenização na esfera cível ou a penalização da pessoa que cometeu a agressão na esfera penal e a justiça irá julgar. Pode julgar positivamente, favorável a mulher que se sentiu

assedida ou violentada, como pode julgar de forma negativa e é aí que nós temos um grande entrave, pois a última palavra é sempre da justiça. No nosso projeto nós especificamos algumas questões, mas é muito difícil normatizar todas as possibilidades do que seria considerado o assédio. Nós colocamos, para os efeitos do presente dispositivo, entende-se por palavras: proferimentos verbais, comentários abusivos, insinuações ou sons e expressões verbais de cunho sexista alusivas ao corpo, a ato sexual ou situação sexual humilhante contra outra ou outras pessoas. Ou seja, o próprio texto da lei fala das insinuações ou sons e expressões verbais sexista alusivas ao corpo. Então o “fiu-fiu” talvez, se pegarmos ao pé da letra não seria alusivo ao corpo, mas algum proferimento de uma frase mais grosseira, relativa ao corpo da mulher, já seria considerado assédio. Por mais que ela não se sinta assediada, ela foi assediada, segundo a lei, ela pode até não ir buscar os direitos dela ou a Guarda Municipal, que seria o órgão designado pela lei para poder autuar esse infrator ou agressor, a lei fala disso. Gestos: atos não verbais, que reproduzam gestuais obscenos, formas fálicas, insinuações de atos de natureza sexual um indivíduo ou contra uma coletividade de indivíduos. E comportamentos definido por conduta que consiste em abordagens intimidadoras, exibicionismo, masturbação; conduta lasciva que consiste no contato corporal nas vítimas, como apalpar, acariciar outros locais públicos ou privados de acesso público, assim como agir com lasciva perante a vítima, diante de sua cediça negativa. Ou seja, nós colocamos tanto palavras, como gestos e comportamentos e mesmo assim não é suficiente, e mesmo sobra um vão enorme de possibilidades, que não estão normatizadas, fixadas em um papel, mas que podem fazer com que as mulheres se sintam assediadas. (Célio Studart).

Studart entende que o termo assédio é amplo e que consiste em diversas figuras de comportamento, inclusive destaca que é totalmente inviável a tipificação de todos os tipos de assédio, ele cita alguns mais ofensivos e até comuns, mas que não há como tipificá-las. Outro adendo que o autor destaca, é a questão do “fiu-fiu”, que considera não alusivo ao corpo, ou humilhante. Ele explica que muitas pessoas o perguntaram se essa manifestação proveria uma multa a quem proferiu. Explica que não é bem esse o sentido da lei, sair multando as pessoas ou as empobrecendo, e que a multa pode vir através de um comportamento mais agressivo, intimidadora, masturbação e carícias não consentidas. É importante salientar que a mulher decide o que foi abusivo ou não. Se ela se sentir intimidada com uma cantada constrangedora poderá buscar seus direitos junto a Guarda Municipal.

A pergunta seguinte busca compreender e solicita a explicação sobre o sujeito do delito do projeto que é exclusivamente homem:

O projeto é exclusivamente voltado para a mulher e tem uma razão de ser, eu acho que o direito, a gente fala muito quando nós vamos defender os direitos da mulher, a questão de como o homem participa também do direito das mulheres. Eu costumo citar um exemplo que ocorreu na constituinte 87 e 88, quando um deputado federal Alcení Guerra, defendia a licença paternidade e todo mundo ria dele, faziam chacotas e um dia ele subiu na tribuna, ele era pediatra e falou da experiência que teve com a esposa dele, que teve um parto difícilíssimo e que precisou muito da presença dele em casa durante dias e dias. Como pediatra ele disse que viu inúmeros casos, onde mulheres morriam no parto, pós-parto ou feto vinha a falecer e aquele direito que parecia uma licença paternidade ou um mero direito para o homem, na verdade era também um direito para a mulher e para a família. É obvio que a licença paternidade não teria o mesmo tempo que a licença maternidade dada a mulher, mas para você entender que se fosse por essa lógica de direitos iguais, estaríamos quebrando um pressuposto antiquíssimo da justiça de que pessoas diferentes devem ser tratadas

diferentes. Quem sofre o assédio e a violência é a mulher, não é o homem, pode ocorrer obviamente de homens serem agredidos por uma mulher ou um cônjuge, ocorre o fato de mulheres serem agredidas por mulheres, mas a lei não vai buscar a exceção, a lei busca regra. (Célio Studart).

O autor do projeto explica que são as mulheres que sofrem com abusos envolvendo o corpo, é a mulher que vivencia a violência. Neta pergunta o entrevistado foge um pouco do tema, o que é previsível por ser uma entrevista semiestruturada.

Vale também lembrar que, depois de sofrer um assédio, muitas mulheres se culpam. Questionam se usaram uma roupa ousada demais ou se deram alguma abertura para que o homem se sentisse no direito de ultrapassar os limites. A auto-culpabilização e a culpabilização da vítima ainda está enraizada na nossa cultura.

Na sequência de perguntas o vereador explica que projeto propõe uma punição, que é a multa de dois mil reais. Ele comenta que:

Nós pensamos no destino dessa multa, é tanto que muita gente questionou, que poderia ir para a mulher (agredida). Há uma falta de conhecimento da estrutura política social do país, e é papel nosso de estar explicando sempre as pessoas, esclarecendo, que judicialmente ela pode buscar uma indenização, via judicial, pelo que ela sofreu, mas no caso dessa lei municipal não é essa a função, a justiça estipula e cumpre, no caso nos encaminhamos para a secretaria dos direitos humanos, é uma forma de conscientização, então seria uma forma de educar duplamente, educar pela punição, mas ao mesmo tempo ter a possibilidade de engrandecer esse assunto a partir de um órgão municipal que trabalha essa esfera. (Célio Studart).

O projeto prevê que a pessoa poderá ser punida em caso de assédio contra mulheres em logradouros públicos ou privados com acesso público. A punição prevista na lei também se estende para “gestos obscenos e insinuações de atos de natureza sexual.

A infração é prevista também para quem "ofender a honra, assediar, intimidar, constranger, consternar, hostilizar com palavras, gestos ou comportamentos, afetando a dignidade, liberdade de livre circulação integridade e honra de mulher". A Guarda Municipal de Fortaleza ficará responsável pela fiscalização e aplicação da punição para os que cometerem a infração.

A pergunta a seguir diz respeito sobre a percepção do autor do projeto em relação as mulheres e a consciência ao sofrer o assédio.

Fortaleza é a terceira capital do Nordeste, que mais faz denúncias em relação a violência contra a mulher, em termos gerais, eu acredito que há não é a falta de consciência e sim, vergonha de se expor, porque a vergonha é inerente não só ao assédio, mas a outras situações que qualquer ser humano passa, situações constrangedoras, que nos fazem sentir inferiorizados, machucados, maculados de alguma forma. São situações que a gente partilha intimamente com familiares, um amigo próximo, expor isso publicamente, requer coragem e também há a cultura vigente por muitos anos no Brasil, de que a mulher não tinha o direito de denunciar. Tudo isso que estamos debatendo é muito novo, muito recente e atual, então essa

cultura de patriarcado, essa cultura da mulher em vários cenários, está submissa ao marido, o marido é que põe ordem na casa, o homem provedor. Todas essas expressões que a sociologia brasileira vai identificar que não funciona em outros países, por exemplo, se você pegar países do norte da Europa, é comum você ouvir, de uma pesquisa que eu li, de uma pesquisadora da Holanda, que o país é extremamente voltado para o universo feminino, isso teve resultado positivos inclusive na redução de animais abandonados. Alegavam que era uma pauta muito mais defendida pelas mulheres, então declaravam que a Holanda por ter traços, colaborou muito para a causa. O Brasil é exatamente o oposto, onde o homem é o chefe maior, é o homem que deve estar na condução, nas profissões é o homem que se destaca mais. Essa visão esteve tão fortemente enraizada durante toda a história brasileira (Colonização, Império e República), que agora é que levantam questionamentos, mulheres podem conquistar o que almejam, mulheres não devem ser submissas, tudo isso são mudanças culturais e mudanças culturais levam muito tempo. (Célio Studart).

Studart afirma que Fortaleza é a terceira cidade que mais denuncia o assédio sexual e complementa que a falta de denúncia não está relacionada com a ausência de consciência, mas na exposição que muitas vezes as mulheres são impostas a tolerar. Na sua fala, discute ainda o quanto esse debate é nupérrimo e isso dá uma nova dimensão ao problema, o assédio não deve ser tratado como algo corriqueiro ou comum na vida de mulheres. Outro trecho de sua fala é sobre o país da Holanda, onde traz a informação cuja responsabilidade do vereador, em que o país é predominantemente feminino colaborou para a coibição do assédio sexual. São necessárias a atuação de mulheres no poder público e novas estratégias para a educação para que haja uma mudança de mentalidade.

Na sequência de perguntas ao vereador, procuramos compreender como as mulheres podem se fortalecer diante de tantos casos de abuso e assédio:

Eu acredito que esse efeito bola de neve que a gente ver que ocorre a cada vez que alguém tem coragem de expor e outras vão enfileirando e fazendo essa corrente já é por si uma prova implícita não contratual, mas uma comportamento estabelecido de que as mulheres começam a ter coragem de confrontar essa cultura, elas terão outras mulheres ao redor delas, daí campanhas como aquela “Mexeu com uma, mexeu com todas”, campanhas nesse sentido mostram mais que os olhos veem, mostram uma unidade implícita, talvez oculta, não contratualizada e nem normatizada, mas de mentalidade cultural, onde as mulheres se envolvem, quando uma precisar estaremos ao redor para apoiar. E isso me parece um efeito interessante de contrapor e ir contra uma cultura que predominou no Brasil durante tantos anos. (Célio Studart).

Na fala Célio comenta que as mulheres precisam de incentivo para denunciar e assim outras terão coragem para não se calar diante uma violência ou abuso sexual, chamando essa ação como bola de neve. Cita também a campanha Mexeu com uma, mexeu com todas, mobilizada por atrizes da Globo, após o episódio de assédio envolvendo o ator José Mayer.

A pergunta que mais esclarece o viés de denúncia do projeto, foi interrogado sobre a realização da denúncia, o que deverá ser feito e caso não haja testemunhas:

Essa questão tem ponto mais jurídico que político, porque judicialmente tudo que envolve acusação sobre alguém precisa provar, então uma agressão, assédio ou seja o que for você precisa provar, terá que ir ao IML, juntar laudos, vai fazer um TCO, vai na delegacia, tem todo um procedimento jurídico que exigido pela justiça para que se condene alguém. No caso da nossa Lei Municipal, especificamente, o que pensamos, que a Guarda Municipal por ser um órgão que estar presente em maior quantidade nos espaços públicos, é um órgão que de ofício vendo alguma situação do tipo, já multaria independente da fé pública e multaria a pessoa responsável pelo ato, o ato posto na norma, mas não havendo ela pode ligar para a polícia, porque acima de tudo estamos falando de crime, independente de ter uma Lei Municipal que multa ou ela pode acionar a Guarda Municipal e relatar o que aconteceu. De fato é difícil você punir alguém se não tiver provas, mas não é algo que deve desencorajar as mulheres, porque muitos atos não são feitos uma única vez, é feito uma, duas, três vezes. De forma que aquilo, por mais que você não tenha uma gravação nos cantos públicos como foi a função principal da lei, foi observar aglomerados, locais públicos, praças, ambientes festivos, ou seja, foi para acordar a sociedade e levar a Guarda Municipal a perceber esse lugares com maior atenção afim de proteger as mulheres. É até fácil você conseguir uma câmera que filmou algo ou uma testemunha em outras situações não. Como mencionei isso não deve ser motivo para o desencorajamento, ela precisa ir adiante, pois é mais um amparo das leis federais em si do que o acionamento da Guarda Municipal para dentro de uma empresa, seria algo que a mulher deveria buscar, mas pelo que reza as leis federais de violência contra mulher e buscar judicialmente, pois é um peso mais forte que meramente uma multa. Uma coisa é o infrator ser multado outra é ser condenado penalmente, tem uma importância bem maior. Então posso dizer que lei municipal é mais preventiva do que punitiva, embora ficassemos muito felizes, se a lei mostrasse seu caráter punitivo, porque sabemos que o assédio acontece em qualquer canto da cidade e a cada minuto. (Célio Studart).

O Vereador explica que toda e qualquer acusação é necessário provas concretas da violência sofrida, para isso, ele nos informa o passo a passo de como dever ser feito o procedimento jurídico exigido pela justiça para que se condene alguém. Ele acrescenta que por se tratar de lei municipal e a Guarda Municipal ser o órgão de maior número presentes em ambientes públicos, poderia ao presenciar alguma situação característica de assédio sexual, aplicar a multa independente da fé pública, sendo entendida como uma expressão comum no meio jurídico, que se refere à presunção de verdade dada os atos de um servidor.

Célio Studart explana que a falta de provas não devem sob nenhuma circunstância desencorajar as mulheres a denunciar qualquer manifestação de assédio sexual ou constrangimento relacionadas ao corpo. Toda mulher deverá buscar judicialmente nas esferas Municipal e Federal punições que se configure violência contra a mulher.

A seguinte pergunta pede esclarecimento o porquê do projeto não especificar o assédio sexual para menores de idade:

Não, porque está incluído a mulher, pode ser uma garota menor de idade ou pode ser uma senhora dita na melhor idade, há uma diferenciação. É um projeto voltado apenas para a mulher. É obvio que aqui deve-se tratar dos temas que são mais nítidos no sentido de assédio em ambientes públicos, embora se fala em ambiente público e privado, tivemos a intenção, já que a Guarda Municipal seria o órgão fiscalizador e de atuação, pensamos quais são as circunstâncias majoritárias nesse sentido, nós buscamos em não entrar em algo que pudesse especificar muito e deixar claro a constitucionalidade da lei, os crimes de pedofilia, por exemplo, para outras situações

uma lei específica e que se a gente ampliasse o leque dessa lei, estaríamos entrando em leis de esferas não municipais e criando um inconstitucionalidade da lei, o que invalidaria a lei. (Célio Studart).

Studart responde que pensou em um projeto voltado exclusivamente para as mulheres, acredita que se tivesse especificado muito poderia invalidar a lei, impedindo que o projeto não fosse aprovado. Para ele, se uma jovem menor de idade sofresse o assédio sexual, poderia se configurar em pedofilia e para essa situação tem uma lei específica, portanto não era de seu interesse entrar em esferas não municipais provendo, desta forma, a inconstitucionalidade da lei.

A última pergunta pede para o entrevistado comente se o projeto também ampara mulheres que sofrem assédio sexual por meio das redes sociais.

Não especificamos no projeto a questão do assédio virtual, o que nós acreditamos que nesse projeto especificamente de um processo judicial ele soma mais uma ferramenta de demonstração de comprovação do que só pleiteando, ou seja, uma mulher violentada ou uma mulher assediada ela vai buscar justiça com amparo nas leis federais que já existem, ela tem agora uma lei municipal para agregar na sua denúncia. Então por mais que o projeto não fale do assédio virtual não impede que ela processando ou buscando a penalização do assediador, ela mencione a lei, porque a lei não precisa especificar todas as funções, o escopo e função da lei é tão clara, tão obvio que é coibir o assédio, que para qualquer situação onde ela se sinta assediada, ela serve de auxílio e amparo jurídico a mulher. Então seria como eu disse, é impossível normatizar todas as possibilidades e a nível de aprovação do projeto até dificultaria a sanção do projeto. Para gente mais valeu a pena existir a lei de fato do que existir a ideia no papel aqui na câmara municipal, então eu acho que independente de ser virtual ou não, essa lei serve como embasamento para a denúncia. (Célio Studart).

O entrevistado afirma que não especificou no projeto os casos de assédio virtual, e ratifica que o projeto se torna mais uma ferramenta de amparo a mulheres que passaram por algum tipo de abuso ou violência. Mesmo o projeto não falando de assédio virtual, isso não impede que o assédio sofrido por meio das redes sociais não sejam denunciados, e que as mulheres devem buscar a penalização. O projeto não especifica, porque garante que a função da lei é bem clara e objetiva, seja em qualquer situação a mulher deve ter a lei como auxílio para base no amparo jurídico.

A entrevista com o vereador Célio Studart, proporcionou alguns esclarecimentos sobre a lei aprovada em relação ao assédio sexual. Entendemos que a intenção do projeto é coibir ações delituosas envolvendo o constrangimento a mulheres, dando-a liberdade para se locomover, trabalhar e estudar sem ser assediada e sujeição a violências em lugares públicos e privados.

6.5 Redes sociais, mediação e apropriação de informações

As redes sociais invadem o nosso cotidiano, quando nos deparamos com as últimas notícias sobre produtos de tecnologia, serviços disponíveis em nossos telefones móveis, estratégias de políticas públicas nas áreas de educação, saúde e ciência, novos modos e movimentos de ativismo social, marketing, publicidade e formas de relação profissional. Ao mesmo tempo, vivenciamos uma época onde sistemas de informação organizados em rede sintetizam e representam a visão de quando pensamos a respeito de processos de comunicação e produção de conhecimento. Visão essa que orienta e organiza o foco da atenção sobre a distribuição de recursos e esforços da pesquisa científica com o interesse em compreender os processos de comunicação e produção da informação na web.

Um dos maiores desafios científicos para o estudo dessas redes é a maneira pela qual os pesquisadores irão modelá-las, dado que a modelagem de uma rede reduz o sistema a uma estrutura abstrata que busca mapear apenas o padrão básico de conexão e um pouco mais, deixando para trás um vasto conjunto de informações não representadas no modelo (NEWMAN, 2010).

A maneira como as pessoas se relacionam, ocupando um espaço de interação em uma rede social é o que vai determinar a forma como irão produzir e se apropriar desse espaço. Dimantas (2009) define essa apropriação como uma tendência de as pessoas que habitam o ciberespaço, fazendo dele uma extensão da própria vida, encarar a web como um novo lugar. Mapear como o lugar é habitado em seu tempo de existência e quais são as tendências de sua ocupação é uma forma de explicitarmos as dinâmicas que estão em atuação definindo o sentido e a existência desse lugar.

Mapear as atividades de comunicação registrando como essas atividades estão evoluindo é, portanto, um meio de caracterizarmos as dinâmicas de produção e apropriação da informação atuantes em uma rede social. Para isso, é fundamental compreendermos como um sistema de informação é concebido, bem como quais são os espaços e estratégias que se pretendem utilizar para promoção de redes, estabelecendo vínculos entre seus usuários. É a partir da maneira como um sistema é concebido que podemos propor quais variáveis e relações devem ser observados na busca pela caracterização de sua dinâmica.

A dinâmica de produção e apropriação da informação dos usuários de uma rede social é um processo que ocorre como consequência da maneira pela qual esses usuários utilizam e se relacionam nesse espaço. Mapear e analisar esses movimentos é um tema relevante

da pesquisa científica apresentando desafios metodológicos a serem considerados dada a complexidade de variáveis que atuam e são necessárias levarmos em consideração.

6.6 Limites e perspectivas da educação para as redes sociais digitais

Em poucos anos, menos de uma década, observa-se uma grande expansão da Internet e sua evolução a partir de sua segunda geração, Web 2.0¹², que transformou os indivíduos, de consumidores de informação, a produtores de conteúdos e conhecimentos, em total interação e colaboração com seus pares. Ainda, possibilitou o surgimento de diversos *softwares* e ferramentas para trocas sociais interativas, como as redes sociais online, que têm possibilitado um enorme fluxo de comunicação instantânea entre pessoas das mais diversas nacionalidades, numa total convergência de tempo e espaço.

Professores de diversas áreas, vêm desenvolvendo propostas de uso das TDIC através das redes, isso porque a rede social possui potencialidades que facilmente se adequam ao processo de ensino, constituindo-se em uma alternativa de fácil execução e, principalmente, porque professores e alunos a utilizam para fins pessoais e ainda podem estar em conexão constante, por meio das tecnologias móveis.

As práticas exitosas apresentam e demonstram que as experiências educacionais que se utilizam de rede sociais podem diminuir a distância entre aquilo que o aluno aprende na escola e suas práticas sociais em rede, desde que haja planejamento e se definam determinados critérios. De tal forma, é possível alcançar resultados proveitosos, pois se constitui em uma alternativa de fácil execução, presente na rotina social de professores e alunos, o que garante maior participação e adesão entre os envolvidos. Schneider e Souza (2014), afirmam que por sua capacidade de convergência de variadas mídias, o Facebook proporciona ao professor inúmeras ferramentas didáticas, que podem ser utilizadas como recurso pedagógico auxiliar ao trabalho em sala de aula.

Conforme Schneider (2013), a escola não pode estar passiva diante das mudanças sociais e comunicacionais de seus alunos, mas deve buscar incentivar atividades que promovam o desenvolvimento de novas competências, como criatividade, colaboração e autonomia cognitiva. Aos gestores de ensino, é preciso investir na formação docente voltada para o trabalho com as tecnologias de forma a oferecer aos alunos a pesquisa e a colaboração como estratégias para a construção de conhecimento. Conforme o autor, isso é conectar a escola com

¹² É um termo usado para designar uma segunda geração de comunidades e serviços oferecidos na internet, tendo como conceito a Web e através de aplicativos baseados em redes sociais e tecnologia da informação.

o ciberespaço, extrapolando as fronteiras do ato de aprender, sem necessidade de tempo nem de espaços pré-estabelecidos.

Na perspectiva de conexão da escola com as mais recentes estruturas sociocomunicativas, destaca-se a necessidade de conciliar as práticas de aprendizagem desenvolvidas nos espaços escolares com as inúmeras possibilidades de aprender a partir do ciberespaço, principalmente através das redes sociais. Isso porque, conforme Pinto et al. (2012), as redes sociais são estruturas de convívio estabelecidas a partir de relações de amizade, de trabalho ou de quaisquer outros interesses, situações que existem desde as primeiras relações sociais na história da humanidade: o homem busca, constantemente, estabelecer relações de afetividade, afinidade, pertencimento, interação e participação.

As redes possibilitam a comunicação, a interação e a colaboração, fatores relacionados às mais pertinentes teorias de aprendizagem, motivo pelo qual pesquisadores têm se interessado pelo tema, destacando a facilidade na formação de grupos entre estudantes e professores, na interação e compartilhamento de informações entre eles (PINTO et al., 2012).

Schneider (2013, p. 91), aponta para o valor da aprendizagem em rede quando afirma que “aprender é incorporar novas informações à rede semântica existente, conferindo-lhe significado”, alertando que nem sempre a aprendizagem vá ocorrer a partir de novas informações que se agregam como nós na rede do conhecimento teórico, mas afirma que aprender também parte da reformulação dessa rede, quando se corrigem os significados já existentes ou se agregam novas conexões entre os nós, a partir da interligação entre conceitos.

Dentro dessa perspectiva, as redes sociais vêm ganhando destaque, com diversas experiências já consolidadas discutidas por pesquisadores como Pinto et al. (2012), que apresentam situações, no Brasil e fora dele, em que as redes sociais foram utilizadas para fins educacionais e cujos resultados reafirmam a efetividade da prática, evidenciando a necessidade de se estabelecer uma metodologia que alie o uso de sites de redes sociais ao processo de ensino e aprendizagem como prática comum na educação. Dentre os resultados discutidos pelos autores, destacam-se (PINTO et al., 2012):

Os sites de redes sociais podem ser utilizados efetivamente para desenvolver uma cultura de aprendizagem, com grande potencial para expandir o ensino além das salas de aula;

Necessidade de haver um novo modelo de educação baseado em redes sociais que permitam que pessoas aprendam enquanto socializam; As redes sociais servem como um meio de comunicação além da sala de aula, por serem efetivamente significativas para os estudantes;

As redes sociais oferecem aplicações inovadoras e interativas que engajam os envolvidos e incentivam a participação, a busca por informações e a conexão, modificando assim a forma como as pessoas se comunicam.

Como ressalvas, cuidados com a privacidade ao se incorporar ferramentas de redes sociais ao ambiente formal de educação, cabendo ao professor estabelecer, desde o início, algumas regras e critérios de participação, a fim de que todos interajam da melhor forma possível.

Para Amiel (2012), todas as tecnologias da educação se constituem como formas de aprendizagem flexível, pois permitem ao aluno desde a flexibilidade quanto ao tempo e espaço de aprendizagem até a escolha do que estudar, desde que respeitando o currículo proposto pelo programa. Saber utilizá-las da melhor forma, atendendo às especificidades de sua turma e ao contexto adequado, explorando todo o potencial possível, é possuir uma valiosa competência: a criatividade.

O que se propõe com a utilização dos sites de redes sociais no processo de aprendizagem é a utilização da tecnologia em um contexto efetivo de uso, diferentemente dos resultados que se tem visto a partir da inserção dos programas educacionais em vigor na educação pública: capacitações docentes infrutíferas; atividades propostas que não atendem às necessidades reais dos docentes e alunos, motivo pelo qual muitos laboratórios de tecnologia nas escolas se encontram fechados e sem utilização eficaz; *laptops* e *tablets* entregues aos alunos, com grande investimento do governo federal, mas o professor não sabe o que fazer com tais recursos e estes, por si só, não promovem aprendizagem (GATTI, 2011).

A horizontalidade nas relações entre aluno e professor, determinadas descentralização do poder docente na tomada de decisões, é fundamental para que ocorra uma aprendizagem mais efetiva, renovadora, livre de barreiras etárias, cognitivas e meritocráticas. No espaço em rede, com a participação de todos, não há segregação, mas todos estão envolvidos na consolidação de uma tarefa, na obtenção de um objetivo comum. Para isso, é importante que o professor se torne, ele mesmo, usuário das ferramentas disponíveis nas redes sociais, explorando ao máximo suas potencialidades, participando de grupos, especialmente aqueles voltados para as práticas de ensino, afinal, a participação é o primeiro passo para essa apropriação, pois nunca se poderá utilizar com precisão uma ferramenta que não se conhece.

É importante salientar que nem tudo é positivo, porém. Os resultados apontam para algumas limitações do Facebook, tais como excesso de comentários soltos e dissociados da proposta, o que dificulta a visualização e acompanhamento das informações importantes.

Mattar (2013), critica a falta de um sistema que filtre, organize e classifique as informações importantes, a partir de determinados objetivos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram apresentados subsídios teóricos e exemplos do cotidiano social, direcionados para uma análise sobre a violência contra mulheres. Nesse contexto, procuramos argumentar sobre a importância de um estudo sobre as mulheres na sociedade, conectado a ação do homem na formação e organização social.

De forma bem resumida e simplista, pode-se afirmar que a questão de gênero está relacionada às construções sociais que permeiam a existência de ambos os sexos. Por isso todas as construções sociais sexistas foram dimensionadas tomando a definição de sexo como justificativa. Na nossa sociedade, o sexismo tem sido estimulado, internalizado e exercido por homens e mulheres.

Considerando-se esses aspectos, se faz necessário ressaltar que o objetivo de uma discussão sobre o papel da mulher e do homem na sociedade não pode ser direcionado a uma única vertente. Mesmo fazendo-se referência somente ao grupo das mulheres, há incontestáveis distinções dentro desse grupo, que tem experimentado das mais variadas formas as perspectivas sexistas.

Uma estratégia de resgate da participação das mulheres na construção histórico-política da sociedade pode ser um estudo das dificuldades e lutas que ela enfrenta na sociedade patriarcal.

Defendemos uma educação multicultural no Brasil, no entanto, para que isso seja possível, é necessário que se promovam inúmeras discussões e análises sobre o significado do ser na sociedade, bem como o reconhecimento de que as pessoas são diferentes, mas que essas diferenças são relacionais, que discursos, verdades e histórias são construídos para o privilégio de uns em detrimento de outros. Uma educação multicultural que defenda a linguagem e as atitudes não-sexistas, que defenda a articulação e a negociação das diferenças de gênero em nossa sociedade.

Assim, a educação multicultural é a que reconhece que qualquer negociação das diferenças entre gênero inclui um estudo dos modos de resistência, dos conflitos, dos entraves sob os quais, vários grupos sociais têm vivido. Devendo portanto, estar direcionado ao valor da análise crítica sobre todas as situações de gênero na sociedade, pois a crítica, além de excelente produtora de conhecimento é uma das grandes possibilidades para que mudanças venham acontecer.

Mesmo diante de críticas sobre algumas estratégias de ação utilizadas em alguns momentos da história do feminismo, é inegável a sua importância e as conquistas trazidas devido a incansável resistência das mulheres.

Nessa trajetória de um feminismo plural e, portanto, com vários aspectos plausíveis de análise, mesmo diante dessas consideráveis transformações, que são motivo de reconhecimento e comemoração, ainda persistem os preconceitos, a desigualdade e a violência. Percebe-se que em um modelo de economia capitalista, mesmo com a Constituição Federal e com o Brasil sendo “parte de quase todas as convenções e tratados de direitos humanos celebrados no âmbito das Nações Unidas” (MAIA, 2007, p. 88), a violação de direitos continua acontecendo.

Concluimos que embora tenha rompido limites, ultrapassado fronteiras, conquistando novos espaços de atuação e possibilitando o florescer de diferentes práticas, iniciativas e identidades, o caminho dos feminismos, para alcançar equidade, ainda é longo. O empoderamento, que deve ser compreendido, na sua essência, agrupando direitos sociais, econômicos, culturais e políticos, ainda não está completamente materializado. Todavia, é certo que não haveria como falar de qualquer conquista para a melhoria da vida das mulheres, sem considerar a atuação do movimento feminista.

A pesquisa traz como resultados que das sessenta e quatro mulheres estudadas, possuem idade entre dezoito a quarenta anos. Com ensino médio completo, dezoito têm graduação e dezesseis mulheres possuem pós-graduação em áreas diversas de conhecimento.

De acordo com o questionário, 93% das mulheres afirmam ter sofrido algum tipo de assédio sexual, esse dado corresponde as respostas de sessenta mulheres. Apenas 4,7% afirmam não ter passado por alguma situação de violação sexual, esse percentual corresponde a três respostas.

O questionário teve como opção os locais onde o assédio acontece como no trabalho, nos ambientes públicos e no ambiente familiar, foi colocada a opção “outros”, onde deixa livre as mulheres acrescentarem outros ambientes. Um dos obstáculos é a frequente confusão entre agressão e elogio. O fato de alguém não ser capaz de diferenciar assédio sexual de relações românticas naturais já mostra como o assunto é problemático. A verdade é que não é nada difícil diferenciar um do outro. Elogio demonstra respeito, assédio constrange e humilha.

De acordo com as respostas catalogadas no questionário, 93,8% das mulheres são assediadas ou abusadas por desconhecidos, este dado corresponde a sessenta respostas. A segunda opção mais marcada, é que os assédios vêm de colegas de trabalho, cerca de 23,4% delas afirmam o assédio por colegas, totalizando uma quantidade de quinze mulheres. Outra

opção que foi citada, mas não de forma expressiva, é o assédio que parte de algum superior, cerca 6,3% das mulheres participantes afirmam ter sofrido assédio de algum superior, seja chefe, supervisor entre outros com cargos superiores. Esse total contabiliza o número de quatro mulheres.

Em relação a entrevista realizada com o criador do projeto que pune o assédio, foi possível constatar que projeto surge como forma de amparar as mulheres que sofrem diariamente algum abuso envolvendo o seu corpo, principalmente devido a uma grande incidência de abusos em coletivos públicos como foi noticiado nas mídias televisivas e sociais. O autor do projeto cita que essa amarra social que envolve a mulher é resultado de uma cultural patriarcal que ainda perpetua na sociedade. Ele cita também os debates que vem ocorrendo na Europa e em alguns países da América Latina sobre o empoderamento feminino, que significa o ato de conceder o poder de participação social às mulheres, garantindo que possam estar cientes sobre a luta pelos seus direitos, como a total igualdade entre os gêneros. Esta ação consiste no posicionamento das mulheres em todos os campos sociais, políticos e econômicos.

Fortaleza é a terceira cidade que mais denuncia o assédio sexual e complementa que a falta de denúncia não está relacionada com a ausência de consciência, mas na exposição que muitas vezes as mulheres são impostas a tolerar. As mulheres precisam de incentivo para denunciar e assim outras terão coragem para não se calar diante uma violência ou abuso sexual, chamando essa ação como bola de neve.

É preciso ressaltar que toda e qualquer acusação é necessário provas concretas da violência sofrida, para isso, ele nos informa o passo a passo de como dever ser feito o procedimento jurídico exigido pela justiça para que se condene alguém. Ele acrescenta que por se tratar de lei municipal e a Guarda Municipal ser o órgão de maior número presentes em ambientes públicos, poderia ao presenciar alguma situação característica de assédio sexual, aplicar a multa independente da fé pública, sendo entendida como uma expressão comum no meio jurídico, que se refere à presunção de verdade dada os atos de um servidor.

A entrevista proporcionou alguns esclarecimentos sobre a lei aprovada em relação ao assédio sexual. Entendemos que a intenção do projeto é coibir ações delituosas envolvendo o constrangimento a mulheres, dando-a liberdade para se locomover, trabalhar e estudar sem ser assediada e sujeição a violências em lugares públicos e privados.

A pesquisa teve como objetivo compreender a violência e o assédio sexual contra mulheres no real e virtual. Fizemos um estudo procurando compreender discursos que ocorre com mulheres nos âmbitos públicos e nas redes sociais, foi possível perceber que mulheres são assediadas frequentemente em vários espaços.

Com muita resistência, persistência e luta, através do feminismo as mulheres conquistaram o mínimo de liberdade que hoje possuem, transformando muitos aspectos no modo como viviam, saindo para as ruas e para o mundo, ingressando no mercado de trabalho, conhecendo sua sexualidade e muitos outros prazeres que eram privilégios restritos aos homens. De modo geral, as conquistas alcançadas são sinônimo de visibilidade, implantação de políticas públicas, resistência em existir, crescimento pessoal e fortalecimento da autoestima das mulheres.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, R. F. M. **A história da Violência no Brasil**. Disponível em: <<http://revistasenso.com.br/2018/03/22/historia-da-violencia-no-brasil/>>. Acesso em: 6 de jul 2018.
- AMARAL, A.; NATAL, G.; VIANA, L. Netnografia como aporte metodológico da pesquisa em comunicação digital. **Cadernos da Escola de Comunicação**, Curitiba, 06: 1-12, 2008.
- AMIEL, Tel. Educação Aberta: Configurando ambientes, práticas e recursos educacionais. In: **REA: Práticas colaborativas e políticas públicas**. Santana, B., Rossini, C., Pretto, N. L. (org.) São Paulo: Casa da Cultura Digital; Salvador: Edufba, 2012.
- ARENDT, H. **Sobre a violência**. Trad. André de Macedo Duarte. Civilização Brasileira, 2009.
- BANDEIRA, L; MELO, H. P. Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil. Brasília: **Secretaria de Políticas para as Mulheres**, 2010. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2010/titulo-e-memorias>>. Acesso em: 19 maio 2019.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRAGA & RUZZI. **Entenda o que é assédio sexual e como denunciá-lo**. Disponível em: <<http://bragaruzzi.com.br/entenda-o-que-e-assedio-sexual-e-como-denuncia-lo/>>. Acesso em: 17 jan 2018.
- BRASIL. Lei 13.104, de 9 de março de 2015. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 2015.
- _____. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 6 jul 2018.
- _____. Estatuto da criança e do adolescente (1990). **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. – 3. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. 92 p. – (Série fontes de referência. Legislação, n. 36).
- _____. Supremo Tribunal Federal. **HC 76689/PB**. DJE 22 de setembro de 1998. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/740355/habeas-corpus-hc-76689-pb>>. Acesso em: 6 jul 2018.
- _____. Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, 1940.
- BRAZACA, A.; SANTOS, G. R. dos; WERKHÄUSER, S.; MARTINS, P. C. R. **Pedofilia e Internet**: A intervenção do estado e o poder econômico, 2009. Disponível em: <<http://www.upf.br/seer/index.php/rjd/article/view/2166/1398>>. Acesso em: 6 jul 2018.

Biografia de Diana. **Biography of Diana E. H. Russell**, Ph.D. Disponível em: <<http://www.dianarussell.com>>. Acesso em: 20 dez 2017.

CARDOSO, I.; VIEIRA, V. A mídia na culpabilização da vítima de violência sexual: o discurso de notícias sobre estupro em jornais eletrônicos. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos integrados em Discursos e Argumentação**, Ilhéus, n. 7, p-69-85, dez, 2014.

CARDOSO, N. M.; HASHIMOTO, Y. C.; SILVA, K. M. D.; MAIA, A. T. **Redes sociais a nova arma do crime cibernético**: o efeito do uso da engenharia social e da esteganografia, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5769/C2011023>>. Acesso em: 6 jul 2018.

CASTELLS, M. **A Galáxia da Internet**: Reflexões Sobre a Internet, os Negócios e a Sociedade. Trad. de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CAMPOS, C. H. de. **Femicídio no Brasil**: uma análise crítico-feminista. *Sistema Penal & Violência*, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan.-jun. 2015.

CHAN, J. B. L. **The Technological Game**: How Information Technology is Transforming Police Practice, 2001. Disponível em: <<http://crj.sagepub.com/content/1/2/139>>. Acesso em: 6 jul 2018.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. In: FRANCHETTO, B; CAVALCANTE, M. L. V. C & HEILBORN, M. L. (Orgs.). **Perspectivas antropológicas da mulher IV**. São Paulo: Zahar Editores, 1985.

CARCEDO, A. Femicídio en Costa Rica. 1990-1999. *Colección teórica n. 1*. Costa Rica, Instituto Nacional de Mujeres, 2000.

COLARES, R. G. Cybercrimes: os crimes na era da informática. **Revista Eletrônica InfoDireito**, 2012. Disponível em: <http://www.infodireito.com.br/infodir/index.php?option=com_content&task=view&id=23&Itemid=42>. Acesso em: 6 jul 2018.

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. Viena, 14 -25 de junho de 1993. Disponível em: <<http://www.oas.org/dil/port/1993declaracaooprogramadeacaoadotadopelaconferencia mundialdevienasobredireitoshumanosemjunhode1993.pdf>>. Acesso em: 6 jul 2018.

COSTA, A. A. A. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. Salvador: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher / UFBA, 2000.

_____. **O Movimento Feminista no Brasil**: dinâmicas de uma intervenção política. *Gênero*, Niterói, v. 5, n. 2, p. 9-35, 2005. Disponível em: <<http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>>. Acesso em: 16 mar 2019.

COSTA, A. A. A.; SARDENBERG, C. M. O feminismo no Brasil: uma (breve) retrospectiva. In: COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecilia Maria (orgs.). **O feminismo no Brasil**: reflexões teóricas e perspectivas. Salvador: UFBA / Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008.

CUNHÃ, Coletivo Feminista. **Grupos de mulheres da Paraíba**: retalhos de uma história. João Pessoa: Textoarte Editora, 2001.

DELGADO, L. A. N.; FERREIRA, M. M. **Revista História hoje**, v. 2, n. 4, p. 19-34, 2013.

DIMANTAS, H. Zona de colaboração: um modelo descentralizado de apropriação e replicação das tecnologias da informação e comunicação no Meta: Reciclagem. **RuMoReS - Revista de Comunicação, Linguagem e Mídias**, São Paulo. v. 5, n. 1, maio/ago. 2009.

DURKHEIM, É. **Os pensadores**. 2. ed. Rio de Janeiro: Abril Cultural, 1978.

FERREIRA, M. Movimento de mulheres e feministas e sua ação anticapitalista no Brasil e no Maranhão. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, Número especial, p. 359-367, jul. 2014.

Disponível em:

<http://www.revistapoliticaspUBLICAS.ufma.br/site/download.php?id_publicacao=899>.

Acesso em: 11 fev 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FRAGOSO, J. M. Femicídio sexual serial en Ciudad Juárez. 1993-2001. **Debate Feminista**, ano 13, v. 25. México-DF, 2002.

FETTERMAN, D. M. **Ethnography step by step**. Newbury Park, CA: Sage Publications, 1989, p. 11.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 7. ed. São Paulo, Graal, 1988

_____. **A Ordem do Discurso**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

GALETTI, C. C. H. Feminismo em movimento: A Marcha das Vadias e o movimento feminista contemporâneo. 18º REDOR – **Perspectivas Feministas de Gênero**: Desafios no Campo da Militância e das Práticas. Recife-PE, 2014.

GARRAFFONI, R. S. **Sexo e violência**: realidades antigas e questões contemporâneas. / Organização de José Geraldo Costa Grillo, Renata Senna Garraffoni e Pedro Paulo Abreu Funari. - São Paulo: Annablume, 2011. (Coleção História e Arqueologia).

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. Sá.; ANDRÉ, M. E. D. **Políticas docentes no Brasil**: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, A. S. Pesquisa Qualitativa: Tipos de fundamentais. **Revista de administração de empresas**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GOMES, L. F. **Crime organizado**: migração e busca de lucro fácil. Disponível em: <<http://marioteitedebarrosfilho.blogspot.com.br/2012/07/crime-organizadomigracao-e-busca-de.html>>. Acesso em: 6 jul 2018.

GRIESSE, M. A. **Características Psico-sociais das mulheres, vítimas de violência doméstica, na região de São Bernardo do Campo**. 1991. 220 f. (Dissertação). Centro de Pós- Graduação Mestrado em Psicologia da Saúde, Instituto Metodista de Ensino Superior. São Bernardo do Campo, SP. 1991.

HARVEY, D. **Espaços de esperança**. São Paulo: Loyola, 2004.

HELENE, D. “**Se cuida seu machista, a América latina vai ser toda feminista**”. Disponível em: <http://mstrio.casadomato.org/se-cuida-seu-machista-a-america-latina-vai-ser-toda-feminista>. Acesso em: 7 de maio de 2018.

HINE, C. **Virtual Ethnography**. London. Sage. 2000.

HOBSBAWM, E. J. O presente como História. In: **Sobre a história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 243-255.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS (IIDH). **I Informe regional: situación y analisis del femicidio em la región Centroamericana**. Costa Rica, San José, 2006.

KOZINETS, R. V. **What Can Anthropology Add to Marketing?**, 2002. Disponível em: <gsbwww.chicagogsb.edu/kilts/research/workshop/WorkshopPapers/UniversityofChicago_Present.pdf>. Acesso em: 23 nov 2017.

KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2007.

LAFER, C. Introdução. In: ARENDT, H. **Sobre a violência**. Trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

LAGARDE Y DE LOS RIOS, M. Por los derechos humanos de las mujeres: la Ley General de Acceso de las Mujeres a una vida libre de violencia. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, v. XLIX, n. 200, p. 143-165, maio-ago, 2007. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=42120009>>. Acesso em 20 dez 2017.

LÉVY, P. O ciberespaço e a economia da atenção. In: PARENTE, André (org.). **Tramas da rede**. Novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação. Porto Alegre: Sulina, 2004.

_____. **Cibercultura**. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2000. 264 p.

LEMONS, A. Cibercultura Remix. In: **Seminário Sentidos e Processos**. São Paulo, Itaú Cultural, agosto de 2005.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogo, para quê?** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005. 200p.

_____. Ainda as perguntas: o que é pedagogia, quem é o pedagogo, o que deve ser o curso de pedagogia. In: PIMENTA, S. G. (Org.). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 59-97.

- LOZANO, A.; EDUARDO, J. **Prática e estilos de pesquisa na história oral contemporânea**. História e Fonte Oral. Barcelona, Universidade de Barcelona, 1994.
- MATTAR, J. **Web 2.0 e redes sociais na educação**. São Paulo: Artesanato Educacional, 2013.
- MEZRICH, B. **Bilionários por acaso**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012.
- MOTA, B. G. N. **Redes sociais na educação: possibilidades de ensino e aprendizagem**, 2011.
- MAINGUENEAU, D. **O discurso Pornográfico**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- MINAYO, M. C. S. A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, 20, 3, 2004, p. 646-647.
- NÉLISSE, C. L'intervention: catégorie floue et coconstruction del'objet. In: (Dir.). **L'intervention: les savoirs em action**. Sherbrooke, Éditions GGC, 1997.
- NEWMAN, M. E. J. **Networks: an introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- NORTON SYMANTEC. **O que é crime cibernético?** Disponível em: <<http://br.norton.com/cybercrime-definition>>. Acesso em: 6 jul 2018.
- OLIVEIRA, M. **SaferNet Brasil Jornalistas**. 09/10/2008. Disponível em <<http://www.safernet.org.br/site/noticias/jovens-sem-limites-internet-revela-pesquisa-in%C3%A9dita-safernet>> Acesso em: 15 jan 2018.
- PASINATO, W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos pagu** (37), julho-dezembro de 2011, p. 219-246.
- PEREIRO, X. (2004/2005). **Apontamentos de Antropologia Cultural**. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – UTAD. Disponível em: <<http://www.miranda.utad.pt/~xerardo>>. Acesso em: 28 abr 2018.
- PINTO, S. C. C. S. et al. Redes Sociais: impactos, desafios e pesquisas no cenário educacional. In: SCHNEIDER, H. N.; LACKS, S. (org.). **Educação no século XXI: desafios e perspectivas**. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.
- PLANT, S. **Mulher digital: o feminismo e as novas tecnologias**. Tra. Ruy Jungmam. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1999.
- PINHEIRO, R. C. Os cybercrimes na esfera jurídica brasileira. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 5, n. 44, 1 ago. 2000. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/1830>>. Acesso em: 6 jul 2018.
- PRIORE, M. D. (Org.). **História dos Crimes e da Violência no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2017.
- _____. **História das mulheres no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001.
- PRINS. G. História e Fonte Oral. **História e Etnologia**, n. 9, 1993.

RAGO, M. Adeus ao Feminismo? Feminismo e (Pós) Modernidade no Brasil. In: **Cadernos AEL**. Campinas: Arquivo Edgard Leuenroth, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp 1995/1996, n. 3/4, p. 11-43.

RIBEIRO, A. C. T. Dança dos sentidos: na busca de alguns gestos. In: Jacques, P. B., BRITTO, F. D. (Org.) **Corpocidade: debates, ações e articulações**. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 24-41.

RUSSEL and CAPUTTI. **Femicide: The Politics of Women Killing**. New York, Twayne Publisher, 1992.

RECUERO, R. Comunidades em redes sociais na Internet: Um estudo de caso dos fotologs brasileiros. **Liine em Revista**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, março 2008. p. 63-83. Disponível em: <<http://www.ibict.br/liine>> Acesso em: 16 nov 2017.

_____. Redes Sociais na Internet: Considerações Iniciais. **E Com pós**, v. 2, 2005.

SACRISTÁN, J. G. **Poderes instáveis em educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

SACRAMENTO, L. T.; REZENDE, M. M. **Violências: Lembrando alguns conceitos**. Altheia n. 24. Canoas-RS, Dez, 2006.

SAADITOSI, L. J. **A banalização da violência e o pensamento de Hanna Arendt: um debate ou um combate**. ed. 19. ISSN 19832192, 2017.

SEGATO, R. L. ¿Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente. **Série Antropologia** n. 401, UNB, Brasília, 2006.

_____. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. **Revista Estudos Feministas** 13(2), Florianópolis, maio-agosto/2005, p. 265-285.

SILVA, C.; CAMURÇA, S. **Feminismo e movimento de mulheres**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

SILVA, G. C. C. et al. **A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais**. Rev. SBPH v. 8 n. 2 Rio de Janeiro, dez, 2005.

SUSAN, S. R. Sanção e coação: uma perspectiva para os crimes de internet. **Sistema Anhanguera de Revistas Eletrônicas**, 2007. Disponível em: <<http://www.sare.anhanguera.com/index.php/anuic/article/view/2001/887>>. Acesso em: 6 jul 2018.

SCHRAIBER, L. B., & D'oliveira, A. F. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde, **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, 3, 5, 1999, p. 11-26.

SCHNEIDER, H. N.; SOUZA, A. A. N. **Potencialidade do uso de sites e redes sociais no processo de ensino e aprendizagem**. Int. J. Knowl. Eng. Manag., ISSN 2316-6517, Florianópolis, v. 3, n. 6, p. 181-196, jul/nov, 2014.

SCHNEIDER, H. N. A educação na contemporaneidade: flexibilidade, comunicação e colaboração. In: **Int. J. Knowl. Eng. Manage**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 86-104, mar./maio, 2013.

TEIXEIRA. T. **Curso de Direito e Processo Eletrônico**: Doutrina, Jurisprudência e Prática. São Paulo. Saraiva, 2014.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Ed. Flacso Brasil. Brasília – DF, 2015. Disponível em <<http://www.mapadaviolencia.org.br>>. Acesso em: 18 dez 2017.

YAR, M. Computer hacking: just another case of juvenile delinquency? **The Howard Journal**, Canterbury, p. 387-399, 01 set. 2005.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ONLINE APLICADO PESQUISA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL

Este questionário foi base para a coleta dos dados da pesquisa sobre o assédio sexual contra mulheres. O intuito das perguntas é perceber e quantificar a frequência de assédios vivenciados pelas mulheres no seu dia-a-dia. Os casos de assédios que atingem mulheres em qualquer nível podem levar a vítima a ter sérios problemas físicos e/ou psicológicos, podendo impactar sua vida pessoal e até interromper a carreira profissional.

1. Idade

- 18-30
- 31-40
- 41-50
- 51 em diante

2. Nível de escolaridade

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio
- Graduação incompleta
- Graduação
- Pós-graduação

3. Profissão

4. Já sofreu algum tipo de assédio sexual?

- Sim
- Não
- Não me lembro

5. Local onde o assédio sexual são mais frequentes

- No trabalho
- Em ambientes públicos
- Em casa
- Outros: _____

6. Em média com que frequência você sofre assédio sexual?

- Uma vez por mês
- Uma vez por semana
- Várias vezes na semana
- Não acontece com frequência

7. Em que situações abaixo você julga assédio sexual.

- Cantada na rua
- Insistir depois de um "não"
- Um toque
- Receber nudes sem ter solicitado
- Receber um convite de carona
- Beijar à força
- Alguem investigando seu celular sem autorização
- Ameaçar o vazamento de fotos íntimas
- O elogio a alguma parte do seu corpo

8. Normalmente quem são os agressores?

- Colegas de trabalho
- Desconhecidos
- Seu superior
- Outros: _____

9. Qual a sua reação ao identificar o assédio sexual?

- Age como se nada tivesse acontecido
- Discute e pede respeito
- Vai a alguma delegacia
- Filma e expõe o agressor

APÊNDICE B – ENTREVISTA COM VEREADOR CÉLIO STUDART
TRANSCRIÇÃO ENTREVISTA CÉLIO STUDART

Pesquisadora: Como surgiu a iniciativa do projeto sobre assédio sexual?

Entrevistado: Essa questão tem um debate global e que rodeia sobre o assédio contra a mulher e a gente a sabe que o assédio é um prenúncio da violência em qualquer âmbito que seja, não só na violência doméstica, um assunto debatido a parte, mas a permissividade do assédio que ocorre nas ruas, é uma permissividade a violência que vai ocorrer em qualquer outro momento. Então o mundo hoje tem visto essa situação de forma diferente, nós temos um debate muito grande na França acerca disso, tanto pró e contra, em Buenos Aires, para citar exemplo aqui na América Latina, há uma lei que versa sobre isso, no Brasil como um todo, está discutindo a força, como termo muito utilizado, como o empoderamento da mulher em várias circunstâncias onde para você chegar a esse ponto, acreditar que as mulheres vão adquirir essa força, tem que tirar as amarras que ela tenha. Querer exigir que a mulher empreenda mais, que a mulher seja mais dona do seu destino, que não dependa do marido, não deixe de sair de casa porque depende do marido ou porque tem vergonha de voltar para a família ou porque não tem família para voltar, fica submissa a toda essa situação, então tudo nasce de uma cultura de patriarcado, uma cultura que precisa ser quebrada e o assédio é um sintoma grave resultado dessa cultura, é um elemento forte dessa cultura de patriarcado, genericamente machista. Criar uma lei que pudesse trazer o debate a esse tema e pudesse trazer ao município a possibilidade de falar sobre esse tema, foi algo que nós pensamos com muito carinho. É muito interessante visto que maior parte da legislação acerca da violência contra mulher é a nível federal.

Pesquisadora: Na sua concepção como você definiria o assédio sexual ou ato do assédio?

Entrevistado: Assédio é um termo muito amplo porque traz figuras de comportamento que para uma pessoa pode não ser interpretada como tal e para outras sim, então há questões que realmente precisam que a lei na sua função taxar o induto específico, ela não tem como taxar todos os casos de assédio, seria inviável, nós pensarmos em uma norma, isso não é culpa da norma, por isso, nós temos a justiça para julgar caso a caso, o que é determinada tipicidade de conduta criminosa. Porque veja bem, se você tem uma situação que tivemos em Fortaleza, o homem tocando na mulher, ejaculando nela ou se masturbando olhando para ela, isso é claramente agressivo, é claramente assédio e da interpretação do judiciário, isso pode ser até

um estupro. Então é difícil tipificarmos o que é cada coisa, quando fizemos essa lei, várias pessoas pensaram: Quer dizer que se uma mulher passar na rua e o pedreiro fizer “fiu-fiu”, ele vai levar uma multa? Não é bem esse o sentido da lei, sair multando as pessoas ou as empobrecendo, pelo contrário, nunca no sentido da lei como essa é onerar o cidadão em benefício do Estado, pelo contrário, é levantar um debate, é mostrar a mulher que ela está amparada, não só por movimentos, não só por uma nova consciência que vem crescendo, mas também por leis. Definir exatamente, porque a pessoa falou a palavra X é assédio e a palavra Y não é assédio, é muito complicado. Talvez a pessoa se sinta assediada com a palavra X e outra não se sinta, então cabe aqui, quem se sentir assediada ir buscar seus direitos. Não por conta e função da lei que fizemos, mas principalmente pela própria justiça, na delegacia da mulher, buscando sua indenização na esfera cível ou a penalização da pessoa que cometeu a agressão na esfera penal e a justiça irá julgar. Pode julgar positivamente, favorável a mulher que se sentiu assediada ou violentada, como pode julgar de forma negativa e é aí que nós temos um grande entrave, pois a última palavra é sempre da justiça.

No nosso projeto nós especificamos algumas questões, mas é muito difícil normatizar todas as possibilidades do que seria considerado o assédio. Nós colocamos, para os efeitos do presente dispositivo, entende-se por palavras: proferimentos verbais, comentários abusivos, insinuações ou sons e expressões verbais de cunho sexista alusivas ao corpo, a ato sexual ou situação sexual humilhante contra outra ou outras pessoas. Ou seja, o próprio texto da lei fala das insinuações ou sons e expressões verbais sexista alusivas ao corpo. Então o “fiu-fiu” talvez, se pegarmos ao pé da letra não seria alusivo ao corpo, mas algum proferimento de uma frase mais grosseira, relativa ao corpo da mulher, já seria considerado assédio. Por mais que ela não se sinta assediada, ela foi assediada, segundo a lei, ela pode até não ir buscar os direitos dela ou a Guarda Municipal, que seria o órgão designado pela lei para poder atuar esse infrator ou agressor, a lei fala isso.

Gestos: atos não verbais, que reproduzam gestuais obscenos, formas fáticas, insinuações de atos de natureza sexual um indivíduo ou contra uma coletividade de indivíduos. E comportamentos definido por conduta que consiste em abordagens intimidadoras, exibicionismo, masturbação; conduta lasciva que consiste no contato corporal nas vítimas, como apalpar, acariciar outros locais públicos ou privados de acesso público, assim como agir com lasciva perante à vítima, diante de sua cediça negativa. Ou seja, nós colocamos tanto palavras, como gestos e comportamentos e mesmo assim não é suficiente, e mesmo sobra um vão enorme de possibilidades, que não estão normatizadas, fixadas em um papel, mas que podem fazer com que as mulheres se sintam assediadas.

Pesquisadora: Sobre o sujeito do delito no seu projeto é exclusivamente homem, seu projeto assegura somente a mulher. Gostaria que comentasse.

Entrevistado: O projeto é exclusivamente voltado para a mulher e tem uma razão de ser, eu acho que o direito, a gente fala muito quando nós vamos defender os direitos da mulher, a questão de como o homem participa também do direito das mulheres. Eu costumo citar um exemplo que ocorreu na constituinte 87 e 88, quando um deputado federal Alceni Guerra, defendia a licença paternidade e todo mundo ria dele, faziam chacotas e um dia ele subiu na tribuna, ele era pediatra e falou da experiência que teve com a esposa dele, que teve um parto difícil e que precisou muito da presença dele em casa durante dias e dias. Como pediatra ele disse que viu inúmeros casos, onde mulheres morriam no parto, pós-parto ou feto vinha a falecer e aquele direito que parecia uma licença paternidade ou um mero direito para o homem, na verdade era também um direito para a mulher e para a família. É obvio que a licença paternidade não teria o mesmo tempo que a licença maternidade dada a mulher, mas para você entender que se fosse por essa lógica de direitos iguais, estaríamos quebrando um pressuposto antiquíssimo da justiça de que pessoas diferentes devem ser tratadas diferentes. Quem sofre o assédio e a violência é a mulher, não é o homem, pode ocorrer obviamente de homens serem agredidos por uma mulher ou um cônjuge, ocorre o fato de mulheres serem agredidas por mulheres, mas a lei não vai buscar a exceção, a lei busca regra.

Pesquisadora: O projeto propõe uma punição, que é a multa de dois mil reais, gostaria que comentasse sobre?

Entrevistado: A gente pensou no destino dessa multa, é tanto que muita gente questionou, que poderia ir para a mulher (agredida). Há uma falta de conhecimento da estrutura política social do país, e é papel nosso de estar explicando sempre as pessoas, esclarecendo, que judicialmente ela pode buscar uma indenização, via judicial, pelo que ela sofreu, mas no caso dessa lei municipal não é essa a função, a justiça estipula e cumpre, no caso nos encaminhamos para a secretaria dos direitos humanos, é uma forma de conscientização, então seria uma forma de educar duplamente, educar pela punição, mas ao mesmo tempo ter a possibilidade de engrandecer esse assunto a partir de um órgão municipal que trabalha essa esfera.

Pesquisadora: Na sua percepção as mulheres têm consciência quando sofre assédio? Pois de acordo com pesquisas 90% das mulheres não denunciam.

Entrevistado: Fortaleza é a terceira capital do nordeste, que mais faz denúncias em relação a violência contra a mulher, em termos gerais, eu acredito que há não é a falta de consciência e sim, vergonha de se expor, porque a vergonha é inerente não só ao assédio, mas a outras situações que qualquer ser humano passa, situações constrangedoras, que nos fazem sentir inferiorizados, machucados, maculados de alguma forma. São situações que a gente partilha intimamente com familiares, um amigo próximo, expor isso publicamente, requer coragem e também há a cultura vigente por muitos anos no Brasil, de que a mulher não tinha o direito de denunciar. Tudo isso que estamos debatendo é muito novo, muito recente e atual, então essa cultura de patriarcado, essa cultura da mulher em vários cenários, está submissa ao marido, o marido é que põe ordem na casa, o homem provedor. Todas essas expressões que a sociologia brasileira vai identificar que não funciona em outros países, por exemplo, se você pegar países do norte da Europa, é comum você ouvir, de uma pesquisa que eu li, de uma pesquisadora da Holanda, que o país é extremamente voltado para o universo feminino, isso teve resultado positivos inclusive na redução de animais abandonados. Alegavam que era uma pauta muito mais defendida pelas mulheres, então declaravam que a Holanda por ter traços, colaborou muito para a causa. O Brasil é exatamente o oposto, onde o homem é o chefe maior, é o homem que deve estar na condução, nas profissões é o homem que se destaca mais. Essa visão esteve tão fortemente enraizada durante toda a história brasileira (Colonização, Império e República), que agora é que levantam questionamentos, mulheres podem conquistar o que almejam, mulheres não devem ser submissas, tudo isso são mudanças culturais e mudanças culturais levam muito tempo.

Pesquisadora: Como as mulheres podem se fortalecer diante de tantos casos de abuso e assédio?

Entrevistado: Eu acredito que esse efeito bola de neve que a gente vê que ocorre a cada vez que alguém tem coragem de expor e outras vão enfileirando e fazendo essa corrente já é por si uma prova implícita não contratual, mas um comportamento estabelecido de que as mulheres começam a ter coragem de confrontar essa cultura, elas terão outras mulheres ao redor delas, daí campanhas como aquela “Mexeu com uma, mexeu com todas”, campanhas nesse sentido mostram mais que os olhos veem, mostram uma unidade implícita, talvez oculta, não

contratualizada e nem normatizada, mas de mentalidade cultural, onde as mulheres se envolvem, quando uma precisar estaremos ao redor para apoiar. E isso me parece um efeito interessante de contrapor e ir contra uma cultura que predominou no Brasil durante tantos anos.

Pesquisadora: Para realizar a denúncia, o que deverá ser feito? Se não houver testemunhas?

Entrevistado: Essa questão tem ponto mais jurídico que político, porque judicialmente tudo que envolve acusação sobre alguém precisa provar, então uma agressão, assédio ou seja o que for você precisa provar, terá que ir ao IML, juntar laudos, vai fazer um TCO, vai na delegacia, tem todo um procedimento jurídico que exigido pela justiça para que se condene alguém. No caso da nossa Lei Municipal, especificamente, o que pensamos, que a Guarda Municipal por ser um órgão que estar presente em maior quantidade nos espaços públicos, é um órgão que de ofício vendo alguma situação do tipo, já multaria independente da fé pública e multaria a pessoa responsável pelo ato, o ato posto na norma, mas não havendo ela pode ligar para a polícia, porque acima de tudo estamos falando de crime, independentemente de ter uma Lei Municipal que multa ou ela pode acionar a Guarda Municipal e relatar o que aconteceu. De fato é difícil você punir alguém se não tiver provas, mas não é algo que deve desencorajar as mulheres, porque muitos atos não são feitos uma única vez, é feito uma, duas, três vezes. De forma que aquilo, por mais que você não tenha uma gravação nos cantos públicos como foi a função principal da lei, foi observar aglomerados, locais públicos, praças, ambientes festivos, ou seja, foi para acordar a sociedade e levar a Guarda Municipal a perceber esse lugares com maior atenção afim de proteger as mulheres. É até fácil você conseguir uma câmera que filmou algo ou uma testemunha em outras situações não. Como mencionei isso não deve ser motivo para o desencorajamento, ela precisa ir adiante, pois é mais um amparo das leis federais em si do que o acionamento da Guarda Municipal para dentro de uma empresa, seria algo que a mulher deveria buscar, mas pelo que reza as leis federais de violência contra mulher e buscar judicialmente, pois é um peso mais forte que meramente uma multa. Uma coisa é o infrator ser multado outra é ser condenado penalmente, tem uma importância bem maior. Então posso dizer que lei municipal é mais preventiva do que punitiva, embora ficássemos muito felizes, se a lei mostrasse seu caráter punitivo, porque sabemos que o assédio acontece em qualquer canto da cidade e a cada minuto.

Pesquisadora: Seu projeto não especifica assédio a menores de idade, por quê?

Entrevistado: Não, porque está incluído a mulher, pode ser uma garota menor de idade ou pode ser uma senhora dita na melhor idade, há uma diferenciação. É um projeto voltado apenas para a mulher. É óbvio que aqui deve-se tratar dos temas que são mais nítidos no sentido de assédio em ambientes públicos, embora se fala em ambiente público e privado, tivemos a intenção, já que a Guarda Municipal seria o órgão fiscalizador e de auto ação, pensamos quais são as circunstâncias majoritárias nesse sentido, nós buscamos em não entrar em algo que pudesse especificar muito e deixar claro a constitucionalidade da lei, os crimes de pedofilia, por exemplo, para outras situações uma lei específica e que se a gente ampliasse o leque dessa lei, estaríamos entrando em leis de esferas não municipais e criando um inconstitucionalidade da lei, o que invalidaria a lei.

Pesquisadora: E quando o assédio vem por meio das redes sociais?

Entrevistado: Não especificamos no projeto a questão do assédio virtual, o que nós acreditamos que nesse projeto especificamente de um processo judicial ele soma mais uma ferramenta de demonstração de comprovação do que só pleiteando, ou seja, uma mulher violentada ou uma mulher assediada ela vai buscar justiça com amparo nas leis federais que já existem, ela tem agora uma lei municipal para agregar na sua denúncia. Então por mais que o projeto não fale do assédio virtual não impede que ela processando ou buscando a penalização do assediador, ela mencione a lei, porque a lei não precisa especificar todas as funções, o escopo e função da lei é tão clara, tão óbvio que é coibir o assédio, que para qualquer situação onde ela se sinta assediada, ela serve de auxílio e amparo jurídico a mulher. Então seria como eu disse, é impossível normatizar todas as possibilidades e a nível de aprovação do projeto até dificultaria a sanção do projeto. Para gente mais valeu a pena existir a lei de fato do que existir a ideia no papel aqui na câmara municipal, então eu acho que independente de ser virtual ou não, essa lei serve como embasamento para a denúncia.